



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2026

ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.855

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008248,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada MARIA GORETTI OTAVIANI BARBOSA, CPF nº ***.753.941-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada MARIA GORETTI OTAVIANI BARBOSA, CPF nº ***.753.941-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649375

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008196,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado ANTÔNIO CARDOZO DOS PASSOS, CPF nº ***.736.611-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado LEONARDO DIVINO TELES, CPF nº ***.719.041-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 3º Fica exonerado LEONARDO DIVINO TELES, CPF nº ***.719.041-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD.

Art. 4º Fica nomeado IGOR ALEX FENTANES MOTTA GUIMARÃES RIBEIRO, CPF nº ***.640.901-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD.

Art. 5º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 2º e 4º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649376

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008244,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado DELERITO VAZ DA SILVA FILHO, CPF nº ***.222.831-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado RAFAEL OLANDA DA SILVA, CPF nº ***.471.079-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649377

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002268,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 3 de agosto de 2026, LEMUEL LUCAS DE CARVALHO LEITE, CPF nº ***.518.671-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica exonerada CAROLINE REGINA GUIMARÃES MAGELA, CPF nº ***.067.881-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD.

Art. 3º Fica nomeada CAROLINE REGINA GUIMARÃES MAGELA, CPF nº ***.067.881-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde - SES.



Art. 4º Fica nomeado WOLNEY MARÇAL RAMOS, CPF nº ***.113.641-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, com lotação na SES.

Art. 5º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 3 e 4º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649378

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008190,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada MARLI BATISTA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº ***.067.752-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada MARLI BATISTA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº ***.067.752-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649379

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002267,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada MILLENA DE PINA BARROS SOUZA, CPF nº ***.670.121-**, do cargo em comissão de Líder

de Área ou Projeto - LAP, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 2º Fica nomeado SÉRGIO RODRIGUES CARDOSO, CPF nº ***.143.321-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na GOINFRA.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649380

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002271,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada NATÁLIA MONTEIRO CARDOSO, CPF nº ***.123.431-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica exonerada DANIELA GONÇALVES TEIXEIRA DIAS, CPF nº ***.901.791-**, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, DAI-1, da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 3º Fica nomeada DANIELA GONÇALVES TEIXEIRA DIAS, CPF nº ***.901.791-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da SEAD, com lotação na ECONOMIA.

Art. 4º Fica exonerada ANDRÉIA GOMES DE AGUIAR, CPF nº ***.815.261-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD.

Art. 5º Fica nomeada ANDRÉIA GOMES DE AGUIAR, CPF nº ***.815.261-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, DAI-1, da ECONOMIA.

Art. 6º Fica nomeado LUAN MEDEIROS DA SILVA, CPF nº ***.848.901-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, com lotação na ECONOMIA.

Art. 7º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 3º, 5º e 6º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649381

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037007421,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada PRISCILA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.486.371-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Fica nomeada CIBELY FERREIRA BRASIL, CPF nº ***.207.991-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do DETRAN.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649382

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037004526,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada THAÍS DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.107.791-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica exonerada GIOVANNA MIRANDA DE CARVALHO DANTAS, CPF nº ***.214.771-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD.

Art. 3º Fica nomeado PEDRO ISMAEL BATISTA DE AZEVEDO, CPF nº ***.349.701-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 4º Fica nomeada THAÍS DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.107.791-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD.

Art. 5º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 3º e 4º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649383

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008163,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado VALDIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.274.791-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado VICTOR KAUAN RODRIGUES DE LIMA, CPF nº ***.598.701-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649384

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008155,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada WESLENE MIGUEL MANSO, CPF nº ***.797.681-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado CHRYSTIAN FERREIRA MIGUEL SANTOS, CPF nº ***.779.651-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649385

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037007974,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado CARLOS JOSÉ CORREA, CPF nº ***.862.841-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649386

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008160,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada MIKAELLE ALVES RIBEIRO, CPF nº ***.086.791-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada MIKAELLE ALVES RIBEIRO, CPF nº ***.086.791-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649387

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002304,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os ocupantes dos cargos em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	PATRICK SOARES MENDES CPF nº ***.364.991-**	Assessor "A1"
2º	JEVERSON DE JESUS SOUZA CPF nº ***.948.271-**	Assessor "A4"
3º	IGOR DE OLIVEIRA ALVES CPF nº ***.212.991-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
4º	FABIANA DORNELLES DOS SANTOS SOUZA CPF nº ***.306.360-**	Assessor "A1"

Art. 2º Fica nomeado o pessoal relacionado no quadro seguinte para exercer os cargos em comissão nele especificados, todos da SEAD, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	JEVERSON DE JESUS SOUZA CPF nº ***.948.271-**	Assessor "A1"
2º	IGOR DE OLIVEIRA ALVES CPF nº ***.212.991-**	Assessor "A4"
3º	MELISSA CARVALHO ROCHA CPF nº ***.690.471-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
4º	OLGA CYBELLE VENTURA GONÇALVES DA SILVA CPF nº ***.436.631-**	Assessor "A1"

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649388

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008554,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado ADAM DIEGO AFONSO RODRIGUES, CPF nº ***.118.411-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649389

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002340,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado AUGUSTO CÉSAR DOS REIS VELOSO BEZE, CPF nº ***.343.841-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada ANTONIA JOCICLEIA CARVALHO PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.873.411-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649390



DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002363,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de junho de 2026, EDSON VIEIRA DE PAIVA NETO, CPF nº ***.940.991-**, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-10, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica exonerada ISABELLA CUNHA LEÃO, CPF nº ***.092.671-**, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da SEAD.

Art. 3º Fica nomeada ISABELLA CUNHA LEÃO, CPF nº ***.092.671-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-10, da SEAD.

Art. 4º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 3º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649391

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002360,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada EUDYCEYA APOLINÁRIO OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF nº ***.897.351-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Fica nomeada MILENE NAYARA FERREIRA MOREIRA TEIXEIRA, CPF nº ***.650.231-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do DETRAN.

Art. 3º Fica exonerada MILENE NAYARA FERREIRA MOREIRA TEIXEIRA, CPF nº ***.650.231-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 4º Fica nomeada BEATRIZ EVANGELISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.788.881-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 5º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 2º e 4º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649392

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202517647003108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2025, IZADORA DE SOUZA VIEIRA NEVES, CPF nº ***.885.311-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649393

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002388,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada LARISSA AFONSO DOS ANJOS, CPF nº ***.750.381-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada MARIANY MARTINS SILVA, CPF nº ***.823.041-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, com lotação no Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649394

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002328,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado LUIZ HENRIQUE DA COSTA MELO, CPF nº ***.376.131-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado REGINALDO ALVES RIBEIRO, CPF nº ***.822.741-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649395

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008492,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada MÁRCIA DE ALMEIDA ROCHA SOUZA, CPF nº ***.050.861-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada SIDINEIA SILVA E SILVA DE ARAÚJO, CPF nº ***.236.371-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649396

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002423,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado MARCOS LOPES DE SOUZA, CPF nº ***.738.081-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado MARCOS LOPES DE SOUZA, CPF nº ***.738.081-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, DAI-1, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649397

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002378,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada MARIA ELISA QUACKEN MANOEL DA COSTA, CPF nº ***.078.101-**, do cargo em comissão de Procurador-Coordenador de Procuradoria, DAID-2, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º Fica nomeada MARIA ELISA QUACKEN MANOEL DA COSTA, CPF nº ***.078.101-**, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada, DAS-4, da PGE.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649398

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002375,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada MARIANA RODRIGUES MACHADO, CPF nº ***.977.871-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada FABIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº ***.553.191-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649399

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008553,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada PAMELA MORGANA DIAS BUENO, CPF nº ***.967.551-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649400

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002389,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2026, SARA ROMERO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***.750.571-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado PEDRO ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO, CPF nº ***.939.331-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649401

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023/PGE

PROCESSO nº: 202300003000578; CONCEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11 e da Secretaria de Estado da Economia, CNPJ nº 01.409.655/0001-80; CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80. OBJETO: viabilizar aporte orçamentário e financeiro suplementar ao Convênio nº 02/2023-PGE (SEI nº 48938856), nos termos dos Ofícios nº 16.146/2026/ECONOMIA (SEI nº 92328414) e nº 16.431/2026/ECONOMIA (SEI nº 92896614); VIGÊNCIA: a partir de 31/08/2026. ASSINADO por Renata Lacerda Noieto, Secretária de Estado da Economia, em 15/07/2026; Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 13/08/2026; Daniel Elias Carvalho Vilela, Governador do Estado de Goiás, em 28/08/2026; Geraldo Leandro Santana Crispim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 31/08/2026.

Protocolo 649298

Defensoria Pública

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 24/2023

Processo: 202310892006030. Objeto: prorrogação de prazo e repactuação de valores do Contrato nº 024/2023. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás. Contratada: Garra GM Administração e Serviços Ltda. CNPJ: 07.262.535/0001-80. Vigência: 12 meses, contatos de 29/08/2026 a 28/08/2027. Valor Total: 424.745,04.

Protocolo 649114

Vice Governadoria

PORTARIA VICEGOV Nº 82, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de gestor de dados da Vice-Governadoria do Estado de Goiás junto ao Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, para os fins do Decreto estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024, e da Resolução nº 002, de 18 de março de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 2º da Resolução nº 002, de 18 de março de 2025, e em atenção aos Processos SEI nº 202518037003620 e 202600012000274, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDNEY ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.581.101-**, Assessor A4, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, exercer a função de Gestor de Dados, ao qual competirá a governança dos conjuntos de dados sob a gestão da Vice-Governadoria, em articulação com o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

Art. 2º Compete ao gestor de dados, além das atribuições estabelecidas no art. 4º da Resolução nº 002, de 18 de março de 2025:

I - classificar os conjuntos de dados sob sua responsabilidade nas categorias Amplo, Institucional ou Específico;

II - manter atualizadas as informações relativas aos conjuntos de dados sob sua responsabilidade no Catálogo de Dados do Estado de Goiás;

III - analisar e deliberar sobre as solicitações de compartilhamento de dados, observadas as normas vigentes; e

IV - representar a Vice-Governadoria perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, relativamente aos conjuntos de dados sob sua responsabilidade.

Art. 3º As unidades administrativas da Vice-Governadoria deverão fornecer ao Gestor de Dados o apoio, as informações e os documentos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARDOSO BASTOS
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 649215

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 122054 CONTRATAÇÃO Nº 1/2026 - VICEGOV PROCESSO Nº 202600005026959

O Estado de Goiás, por intermédio da VICEGOV - VICE-GOVERNADORIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de copa e cozinha com entrega sob demanda, pelo período de 12 meses, afim de suprir a demanda da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **08/09/2026**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**



O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 3201-5476 e/ou e-mail: logistica.vicegovernadoria@goias.gov.br

WOLNEY MORAIS CIQUEIRA
Agente de Contratação

WILSON CARDOSO BASTOS
Superintendente de Gestão Integrada
(Por Decreto de 1º de Abril de 2026)

Protocolo 649166

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5/2026 - CPAO/SEAD

Processo nº 202600005028463

Data: 28/08/2026

Nome do Contratado: João Alves Barros

Assunto: Contrato nº 5/2026 - CPAO/SEAD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, vinculado ao respectivo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e seus Anexos para o fim especial de alienar, por meio de processo licitatório na modalidade leilão, de bem móvel inservível de propriedade do Estado de Goiás, sujeitando-se as partes contratantes às normas estabelecidas na Lei federal n. 14.133/21, Lei estadual n. 17.928/2012, Decreto n. 21.981, de 19/10/1932, e do que consta nos Processos Administrativos n.º 202600005026738 e 202600005028463.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para realização de procedimento licitatório na modalidade de leilão, a ser desenvolvido na forma preconizada pela legislação vigente, de uma aeronave de propriedade do Estado de Goiás, conforme descrição abaixo, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.541, de 23 de outubro de 2019 que dispõe sobre a gestão dos bens utilizados pelo Poder Executivo Estadual, assim como ao Decreto nº 10.007, de 22 de dezembro de 2021 que disciplina o procedimento de análise, classificação, desfazimento e baixa de bens móveis inservíveis do Poder Executivo do Estado de Goiás.

- **Tipo:** Aeronave (Avião) de pouso convencional, com dois motores convencionais (bimotor)
- **Fabricante/Modelo:** BEECH AIRCRAFT; Modelo: 95-B55 (conhecido como Baron)
- **Ano de Fabricação:** 1975
- **Número de série:** TC1821; Tipo ICAO: BE55
- **Prefixo:** PT-KQC
- **Número de Tombamento:** 4035331

Total Estimativo da Avaliação do Bem: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Total Estimativo da remuneração do contratado: 5% sobre o valor do bem alienado, a ser pago pelo(s) arrematante(s), estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Total do Laudo Pericial de Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem pagos pelo(s) arrematante(s).

Vigência: 12 meses após a assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 6º, XVII, da Lei Federal n. 14.133/2021, com prestação de contas final à Secretaria de Estado da Administração e o respectivo repasse dos valores arrecadados com os bens alienados e todas as obrigações inerentes a este adimplidas.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026.

Protocolo 649142

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026/SEAD

Contrato Público de Solução Inovadora - CPSI

Processo SEI! 202400005029534

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: DSM Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.148.422/0001-96.

Objeto: Desenvolvimento de solução inovadora, voltada à superação do desafio institucional que a seu turno objetiva solução tecnológica capaz de mitigar a atual morosidade e ineficiência na fiscalização de contratos de desenvolvimento em TI mensurados por UST, cujas especificações detalhadas constam no ANEXO I do Edital da licitação especial que dá origem ao presente Contrato Público de Solução Inovadora - CPSI e o integram, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de sua transcrição, bem como da proposta negociada e aceita no referido procedimento.

Valor total: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Data da assinatura: 31/08/2026.

Assina pelo contratante: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pela contratada: Wemerson da Silva Marques

Protocolo 649196

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA SEMAD Nº 214, de 31 de agosto de 2026

Designa o gestor do Projeto "Estruturação de Estratégia Estadual para Criação de Ecossistema de Mercado para Comercialização de Ativos Ambientais" institui Comissão de Avaliação de Produtos e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as previstas no art. 48 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

Considerando as competências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD relativas à formulação e à execução da política estadual de meio ambiente e recursos hídricos, à adoção de estratégias e instrumentos econômicos para a melhoria da qualidade ambiental e ao tratamento de informações ambientais, nos termos do art. 48 da Lei estadual nº 21.792, de 2023;

Considerando a aprovação, pela Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas, do Projeto "Estruturação de Estratégia Estadual para Criação de Ecossistema de Mercado para Comercialização de Ativos Ambientais", constante do Documento SEI nº 85243491, conforme Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2026, Documento SEI nº 88804448;

Considerando os aprimoramentos inseridos pelo Despacho nº 301/2026/SEMAD/CGAB, Documento SEI nº 88834869, especialmente quanto à instituição de instância multidisciplinar para avaliação das entregas do Projeto; e

Considerando a necessidade de definir formalmente a responsabilidade pela gestão do Projeto e de assegurar o acompanhamento sistemático de sua execução, do cronograma e dos produtos apresentados, conforme Projeto apresentado e aprovado (SEI nº 85243491), resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HIGOR FONTOURA MOREIRA, Assessor do Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para exercer a função de gestor do Projeto "Estruturação de Estratégia Estadual para Criação de Ecossistema de Mercado para Comercialização de Ativos Ambientais", no âmbito do Processo SEI nº 202600017001034.

Art. 2º Compete ao gestor do Projeto:

I - acompanhar a execução do Projeto, inclusive quanto ao cumprimento do escopo, do cronograma, da metodologia e dos resultados esperados;



II - receber os produtos e as entregas apresentados e submetê-los, quando pertinente, à apreciação da Comissão instituída por esta Portaria;

III - convocar e coordenar as reuniões da Comissão, organizar os documentos necessários à análise e promover o registro das respectivas manifestações;

IV - solicitar aos responsáveis pelas entregas de informações, documentos, esclarecimentos, demonstrações, ajustes ou complementações necessários à adequada avaliação dos produtos;

V - consolidar as manifestações da Comissão e adotar, ou propor às autoridades competentes, as providências necessárias à aprovação, à aprovação com ressalvas, à complementação ou à rejeição das entregas;

VI - monitorar o atendimento às recomendações, às ressalvas e às solicitações de adequação formuladas durante a execução do Projeto;

VII - manter organizados e atualizados, no respectivo processo administrativo, os registros, os documentos e as manifestações relacionados à execução e à avaliação do Projeto; e

VIII - comunicar às autoridades competentes eventuais ocorrências que possam comprometer a execução, os resultados ou o interesse público relacionado ao Projeto.

Parágrafo único. A designação prevista no *caput* não transfere ao gestor competências relativas à ordenação de despesas, à liquidação ou ao pagamento, nem substitui as atribuições legalmente conferidas aos fiscais ou gestores de eventual instrumento contratual relacionado ao Projeto.

Art. 3º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Comissão Gestora de Avaliação de Produtos do Projeto "Estruturação de Estratégia Estadual para Criação de Ecossistema de Mercado para Comercialização de Ativos Ambientais".

Art. 4º A Comissão tem por finalidade qualificar tecnicamente o monitoramento e a avaliação dos produtos e entregas previstos no Projeto referido no art. 1º desta Portaria, de modo a assegurar sua aderência ao escopo aprovado, à metodologia estabelecida, aos resultados esperados e ao interesse público.

Art. 5º Compete à Comissão:

I - examinar os produtos e as entregas submetidos à sua apreciação, à luz do escopo, do cronograma, da metodologia e dos resultados esperados do Projeto;

II - emitir parecer técnico fundamentado quanto a pertinência, qualidade, consistência e aderência de cada entrega aos objetivos do Projeto;

III - apontar, quando necessário, ajustes, complementações, esclarecimentos ou readequações dos produtos antes de sua aprovação;

IV - avaliar, quando aplicável, a integração dos produtos entregues com as bases de dados, de sistemas, de programas e de instrumentos já existentes no âmbito da SEMAD;

V - registrar em ata ou relatório, de forma conjunta ou unificada, as análises realizadas, as conclusões adotadas e eventuais ressalvas ou recomendações; e

VI - subsidiar tecnicamente a unidade gestora do Projeto e as autoridades competentes na tomada de decisão relativa ao aceite das entregas.

§ 1º As manifestações da Comissão deverão ser emitidas de forma colegiada e fundamentada, podendo conter recomendações ou ressalvas.

§ 2º A atuação da Comissão não substitui as atribuições legais e regulamentares da unidade gestora e de eventuais fiscais do instrumento contratual, nem transfere a seus membros competências relativas à ordenação de despesas, à liquidação ou ao pagamento.

Art. 6º A Comissão será composta por representante indicado pelos titulares das seguintes unidades administrativas:

I - Gerência de Regularização Ambiental - GERAM;

II - Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo - GESOL; e

III - Gerência de Gestão e Alocação dos Usos de Recursos Hídricos - GEURH.

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pelo gestor do Projeto designado no art. 1º desta Portaria.

§ 2º Os representantes atuarão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

§ 3º As indicações e as eventuais alterações dos representantes serão formalizadas nos autos do Processo SEI nº 202600017001034, mediante comunicação da respectiva unidade administrativa.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar informações, documentos, esclarecimentos técnicos e demonstrações complementares à unidade gestora do Projeto, aos responsáveis pelas entregas e às demais unidades da SEMAD que detenham elementos relevantes à sua análise.

Art. 8º O gestor do Projeto poderá convocar a Comissão para reuniões sempre que houver produtos ou entregas a serem avaliados, observadas a disponibilidade de agenda dos membros e a necessária antecedência, devendo as deliberações ser registradas nos autos do Processo SEI nº 202600017001034.

Art. 9º A designação do gestor e a Comissão instituídas por esta Portaria terão vigência até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo da conclusão das providências necessárias quanto às entregas submetidas à avaliação durante esse período.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Protocolo 649325

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1277/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 06834/2026: Auto de Infração -Al-fCnnouPLaCPcD0kf; PROCESSO INÃ Nº PR - 06834/2026: Termo de Embargo - EMB-PDGMikJsSxbGt5Xv.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração -AlfCnnouPLaCPcD0kf e Termo de Embargo - EMB-PDGMikJsSxbGt5Xv.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001- 08.

Compromissário: Jocelma de Souza de Macedo - CPF ***.356.085-**

Valor do TCACM: R\$ 10.087,00 (dez mil e oitenta e sete reais).

Valor da conversão: R\$ 4.034,80 (quatro mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013

combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1566/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 06741/2026: Auto de Infração Al-dOjUaZs8LprnmWd; PROCESSO INÃ Nº PR - 06741/2026: Termo de Embargo EMB-3n6teKPOj3OG2UJz.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AldOjUaZs8LprnmWd e Termo de Embargo EMB-3n6teKPOj3OG2UJz.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001- 08.

Compromissário: DOMINGA MAIA DE FREITAS - CPF n.º: ***.827.741-**

Valor do TCACM: R\$ 40.029,25 (quarenta mil e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 16.011,70 (dezesseis mil e onze reais e setenta centavos).



A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1432/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 06733/2026 - Auto de Infração: AI-Vsk2UbPaeueB5Tem.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AI-Vsk2UbPaeueB5Tem.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Dimarcy Borges - CPF ***.218.061-**

Valor do TCACM: R\$ 183.079,05 (cento e oitenta e três mil e setenta e nove reais e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 73.231,62 (setenta e três mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1454/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 06522/2026: Auto de Infração: AI-RA3Jfs3Xh3UrWIG; PROCESSO INÃ Nº PR - 06522/2026: Auto de Infração: AI-MMWzmVfRl9yzDfBS; PROCESSO INÃ Nº PR - 06522/2026: Auto de Infração: AI-MMWzmVfRl9yzDfBS.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AI-RA3Jfs3Xh3UrWIG, Auto de Infração: AI-MMWzmVfRl9yzDfBS e Auto de Infração: AI-MMWzmVfRl9yzDfBS.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: JOSE CELESTINO ROSA PAIM - CPF n.º: ***.318.891-**

Valor do TCACM: R\$ 369.214,46 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 148.638,88 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1157/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 04553/2025 - Auto de Infração nº AI-31XJdTASHbvMNvQY.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI-31XJdTASHbvMNvQY.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: PHARMA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO E OPERADORA LOGISTICA LTDA - EPP - CNPJ nº 10.977.241/0001-49.

Valor do TCACM: R\$ 32.692,24 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 13.076,89 (treze mil e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 810/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 03661/2025: Auto de Infração AI-GGC2E5YJ7WZ2s36G; PROCESSO INÃ Nº PR - 03661/2025: Termo de Embargo EMB-nT5og2Rr4ven0KvZ.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIGGC2E5YJ7WZ2s36G e Termo de Embargo EMB-nT5og2Rr4ven0KvZ.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: CERÂMICA SANTA CLARA LTDA - CNPJ nº 22.594.359/0001-77

Valor do TCACM: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Valor da conversão: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 354/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 03629/2025: Auto de Infração IyaWHeelQY8j0T8C; PROCESSO INÃ Nº PR - 03627/2025: Auto de Infração 4P3YKeTFUIrki0q4.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração IyaWHeelQY8j0T8C e Auto de Infração 4P3YKeTFUIrki0q4.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: JBS S/A - CNPJ nº 02.916.265/0200-04.

Valor do TCACM: R\$ 7.005,60 (sete mil e cinco reais e sessenta centavos).

Valor da conversão: R\$ R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 918/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 02575/2025 - Auto de Infração: AI-BRuZLLw9qXd5Rsdm; PROCESSO INÃ Nº PR - 02575/2025 - Auto de Infração: AI-p76380Br8JewrAHP; PROCESSO INÃ Nº PR - 02575/2025 - Auto de Infração: AI-VwCE3rD2TT6Ekef9.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIBRuZLLw9qXd5Rsdm, Auto de Infração: AI-p76380Br8JewrAHP e Auto de Infração: AI-VwCE3rD2TT6Ekef9.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.



Compromissário: Maria Rosalina Taveira de Camargo - CPF ***.809.121-**

Valor do TCACM: R\$ 18.565,09 (dezoito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Valor da conversão: R\$ 10.409,18 (dez mil quatrocentos e nove reais e dezoito centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 897/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 04072/2025: Auto de Infração - AI-VALiua0A7J7UDFfwP; PROCESSO INÃ Nº PR - 02017/2025: Auto de Infração - AI-WZVFITuBjEI3NfCa.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIVALiua0A7J7UDFfwP e Auto de Infração - AI-WZVFITuBjEI3NfCa.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: GOIAS RENDERING S/A - CNPJ nº 19.357.388/0001-00

Valor do TCACM: R\$ 1.158.306,03 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil trezentos e seis reais e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 463.322,41 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1732/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00952/2025: Auto de Infração - AI-PrS6FLcrFPOm2kEE; PROCESSO INÃ Nº PR - 00952/2025: Termo de Embargo - EMB-5lvbXjVT64hY5RSI; PROCESSO INÃ Nº PR - 00952/2025: Auto de Infração - AI-S6tqTnPyclDnh8um; PROCESSO INÃ Nº PR - 00952/2025: Termo de Embargo - EMB-UJgkFBwpz2HO9zNc.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Quarta do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1732/2025 - SEMAD, em razão da constatação de erro material na indicação da quantidade de parcelas do pagamento, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: HUMBERTO DE OLIVEIRA FRANCO - CPF nº: ***.204.626-**

Valor do TCACM: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Valor da conversão: R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 23/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01844/2024 - Auto de Infração AI-q0Wc0Ad5hdj6estm; PROCESSO INÃ Nº PR - 01844/2024 - Auto de Infração AI-bsRPSBneBAYCDPHH; PROCESSO INÃ Nº PR - 01844/2024 - Termo de Embargo EMB-KPrzUR21uPCcr7uA.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIq0Wc0Ad5hdj6estm, Auto de Infração AI-bsRPSBneBAYCDPHH e Termo de Embargo EMB-KPrzUR21uPCcr7uA.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF ***.464.568-**

Valor do TCACM: R\$ 21.798,73 (vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 8.719,49 (oito mil setecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1874/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01398/2024 - Auto de Infração AI-47d8VM0lfBAXaANC.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI47d8VM0lfBAXaANC.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: AUTO POSTO KR 05 LTDA - CNPJ nº 15.081.031/0001-91

Valor do TCACM: R\$ 21.112,20 (vinte e um mil cento e doze reais e vinte centavos).

Valor da conversão: R\$ 8.444,88 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1259/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01393/2024: Auto de Infração - AI-8heBMgv2APhDUytp; PROCESSO INÃ Nº PR - 01393/2024: Termo de Embargo - EMB-cvFS4jVaUlbTAeib.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI8heBMgv2APhDUytp e Termo de Embargo - EMB-cvFS4jVaUlbTAeib.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: CLAUDIONOR PEREIRA RODRIGUES - CPF ***.777.881-**

Valor do TCACM: R\$ 6.160,70 (seis mil cento e sessenta reais e setenta centavos).

Valor da conversão: R\$ 2.464,28 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.



Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 43/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01096/2024: Auto de Infração - Al-varmJjGvUDp8Qrp0; PROCESSO INÃ Nº PR - 01096/2024: Termo de Embargo - EMB-HRVqLf5wCNHv2JHz; PROCESSO INÃ Nº PR - 01096/2024: Auto de Infração - Al-rrlDdBVQ6KQnZlb6; PROCESSO INÃ Nº PR - 01096/2024: Termo de Embargo - EMB-K9MTu977z7aH4IGH; PROCESSO INÃ Nº PR - 01236/2024: Auto de Infração - Al-JmTVRGf6SgYgYJLo; PROCESSO INÃ Nº PR - 01236/2024: Termo de Embargo - EMB-ldrKLosVZssMN5sE; PROCESSO INÃ Nº PR - 01236/2024: Auto de Infração - Al-i2Slgh7z1vKkAYi; PROCESSO INÃ Nº PR - 01236/2024: Termo de Embargo - EMB-vPhgkpSoutgBVbtt; PROCESSO INÃ Nº PR - 01236/2024: Auto de Infração - Al-U3CVEEJNJRaU0Qul; PROCESSO INÃ Nº PR - 01236/2024: Termo de Embargo - EMB-qJ6NmQ7pKAUnr70v.

Objeto: É objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa Nº 43/2026 - SEMAD a alteração da quantidade de parcelas estabelecida para o cumprimento da obrigação financeira, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: PAULO JOSÉ SOARES - CPF ***.501.506.**

Valor do TCACM: R\$ 241.060,96 (duzentos e quarenta e um mil e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 100.201,27 (cem mil duzentos e um reais e vinte e sete centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 364/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01014/2024: Auto de Infração n.º KySyKPcrOJ7sT7cT; PROCESSO INÃ Nº PR - 01014/2024: Termo de Embargo n.º FEYN3fRQa5yD5pN9; PROCESSO INÃ Nº PR - 01014/2024: Auto de Infração n.º 22KD5TABP82F40lu; PROCESSO INÃ Nº PR - 01014/2024: Termo de Embargo n.º MxdR5URCENEId5qW; PROCESSO INÃ Nº PR - 01014/2024: Auto de Infração n.º LiygcehCgsEWqure; PROCESSO INÃ Nº PR - 01014/2024: Termo de Embargo n.º BKGvo0A7dNxAc880.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração n.º KySyKPcrOJ7sT7cT, Termo de Embargo n.º FEYN3fRQa5yD5pN9, Auto de Infração n.º 22KD5TABP82F40lu, Termo de Embargo n.º MxdR5URCENEId5qW, Auto de Infração n.º LiygcehCgsEWqure e Termo de Embargo n.º BKGvo0A7dNxAc880.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: LUCIANO ALBERTO RIBEIRO - CPF ***.071.141.**
Valor do TCACM: R\$ 62.192,15 (sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e quinze centavos).

Valor da conversão: R\$ 28.653,76 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1198/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00936/2024 - Al-HaQiYhC4uYY6o5zB; PROCESSO INÃ Nº PR - 00936/2024 - EMB-nq2l9vVWg4aBUcgK; PROCESSO INÃ Nº PR - 00936/2024 - Al-7ruPyMcaiqp6SJ54; PROCESSO INÃ Nº PR - 00936/2024 - EMB-mnUnOgQzTvKSW4rb; PROCESSO INÃ Nº PR - 00936/2024 - Al-q2fOR0zjKGZFAhCo; PROCESSO INÃ Nº PR - 00936/2024 - EMB-RZfixLQhJWhnA4cd.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Al-HaQiYhC4uYY6o5zB, EMBnq2l9vVWg4aBUcgK, Al-7ruPyMcaiqp6SJ54, EMB-mnUnOgQzTvKSW4rb, Al-q2fOR0zjKGZFAhCo e EMBRZfixLQhJWhnA4cd.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: NILTON DE FARIAS PEREIRA - CPF nº: ***.329.591.**

Valor do TCACM: R\$ 357.102,07 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e dois reais e sete centavos).

Valor da conversão: R\$ 145.787,34 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 960/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00704/2024: Auto de Infração - Al-LrFhhsVc3fLg15IS; PROCESSO INÃ Nº PR - 00704/2024: Termo de Embargo - EMB-nCFI30KrwPyZAOys; PROCESSO INÃ Nº PR - 00704/2024: Auto de Infração - Al-CP3JyhXUNxK0UFEN; PROCESSO INÃ Nº PR - 00704/2024: Termo de Embargo - EMB-9zhb4bGwOvXlXg1l.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Al-LrFhhsVc3fLg15IS, Termo de Embargo - EMB-nCFI30KrwPyZAOys, Auto de Infração - Al-CP3JyhXUNxK0UFEN e Termo de Embargo - EMB-9zhb4bGwOvXlXg1l.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: DARCI ADEMIR SCHWANTES - CPF ***.580.330.**

Valor do TCACM: R\$ 27.814,23 (vinte e sete mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 14.065,38 (quatorze mil e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1486/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 05858/2026: Auto de Infração n.º Al-TL5xzdqBE8hi0Rgf.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração n.º AlTL5xzdqBE8hi0Rgf.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: POSTO CRISTIANOPOLIS LTDA - CNPJ nº: 00.024.042/0001-62



Valor do TCACM: R\$ 78.128,61 (setenta e oito mil cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

Valor da conversão: R\$ 31.251,44 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1241/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 05842/2026 - Auto de Infração nº AI-OHBpb6sdrXQ2Z4E7; PROCESSO INÃ Nº PR - 05842/2026 - Auto de Infração nº AI-o4N0F1KL53nzcBlr.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIOHBpb6sdrXQ2Z4E7 e Auto de Infração nº AI-o4N0F1KL53nzcBlr.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MARCELO ORLANDO - CPF nº: ***.720.719-**

Valor do TCACM: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Valor da conversão: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1497/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 05720/2026: Auto de Infração AI-U-VzPpKsIqCXXKnEwA; PROCESSO INÃ Nº PR - 05720/2026: Termo de Embargo EMB-TtTMKAWFNqp8lmJY; PROCESSO INÃ Nº PR - 05720/2026: Auto de Infração AI-8HWh0Eeh1ZHXQc2Z; PROCESSO INÃ Nº PR - 05720/2026: Termo de Embargo EMB-eeYlhyZAuobkz6bo.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIUVzPpKsIqCXXKnEwA, Termo de Embargo EMB-TtTMKAWFNqp8lmJY, Auto de Infração AI-8HWh0Eeh1ZHXQc2Z e Termo de Embargo EMB-eeYlhyZAuobkz6bo.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: QUINTINO GILBERTO DE PAULA JUNIOR - CPF nº: ***.693.321-**

Valor do TCACM: R\$ 185.539,26 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 74.215,69 (setenta e quatro mil duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 982/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01663/2025: Auto de Infração - Al-joxMjNylxb16Myj4; PROCESSO INÃ Nº PR - 01663/2025: Termo de Embargo - EMB-1nyo5lmyX2YI2hM; PROCESSO INÃ Nº PR - 01663/2025: Auto de Infração - Al-wE9abyYNz4CSHhAr; PROCESSO INÃ Nº PR - 01663/2025: Termo de Embargo - EM-

B-OFHxBx6TJ8UhKijR; PROCESSO INÃ Nº PR - 01663/2025: Auto de Infração - Al-iSRI9kBZkvINFrEF; PROCESSO INÃ Nº PR - 01663/2025: Termo de Embargo - EMB-vOCXccGbi48Ftebx; PROCESSO INÃ Nº PR - 04146/2025: Auto de Infração - Al-vo2wop4qRGP0Xy26; PROCESSO INÃ Nº PR - 04146/2025: Termo de Embargo - EMB-nigCWC1vQY8AwThP.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AljoxMjNylxb16Myj4, Termo de Embargo - EMB-1nyo5lmyX2YI2hM, Auto de Infração - Al-wE9abyYNz4CSHhAr, Termo de Embargo - EMB-OFHxBx6TJ8UhKijR, Auto de Infração - Al-iSRI9kBZkvINFrEF, Termo de Embargo - EMBvOCXccGbi48Ftebx, Auto de Infração - Al-vo2wop4qRGP0Xy26 e Termo de Embargo - EMB-nigCWC1vQY8AwThP.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MAXIMILLIAM CEZAR SOUZA FREITAS FILHO - CPF nº: ***.151.441-**

Valor do TCACM: R\$ 34.330,08 (trinta e quatro mil trezentos e trinta reais e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1561/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01264/2025: Auto de Infração nº AI-r9dAlxsgGtKiPOSj; PROCESSO INÃ Nº PR - 01264/2025: Termo de Embargo nº EMB-qqiDZfpWAVGPCKbk.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIr9dAlxsgGtKiPOSj e Termo de Embargo nº EMB-qqiDZfpWAVGPCKbk.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS - CPF ***.541.991-**

Valor do TCACM: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Valor da conversão: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1577/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01193/2025: Auto de Infração: AI-D-ZrYWEIMfvTyALtI; PROCESSO INÃ Nº PR - 01193/2025: Termo de Embargo: EMB-QwlzrD9Mfv8E8YAn; PROCESSO INÃ Nº PR - 01193/2025: Auto de Infração: AI-vN111MkIFUPSwbnz; PROCESSO INÃ Nº PR - 01193/2025: Termo de Embargo: EMB-AwVDg0NGLgFZEUN.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AID-ZrYWEIMfvTyALtI, Termo de Embargo: EMB-QwlzrD9Mfv8E8YAn, Auto de Infração: AI-vN111MkIFUPSwbnz e Termo de Embargo: EMB-AwVDg0NGLgFZEUN.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.



Compromissário: ROMES GUERRA SANTANA - CPF nº: ***.321.901-**

Valor do TCACM: R\$ 8.091,95 (oito mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 6.213,73 (seis mil duzentos e treze reais e setenta e três centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1507/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00004/2025 - Auto de Infração nº AI-9td5mIMnuS2ecebA; PROCESSO INÃ Nº PR - 00004/2025 - Termo de Embargo nº EMB-OH5RLUIR5j5SiPK8; PROCESSO INÃ Nº PR - 00004/2025 - Auto de Infração nº AI-YWWm6dRUizuvGhid; PROCESSO INÃ Nº PR - 00004/2025 - Termo de Embargo nº EMB-NUSJz28dsjzRJOQ.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI9td5mIMnuS2ecebA, Termo de Embargo nº EMB-OH5RLUIR5j5SiPK8, Auto de Infração nº AI-YWWm6dRUizuvGhid e Termo de Embargo nº EMB-NUSJz28dsjzRJOQ.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: JEREMIAS NERY RAMALHO - CPF nº: ***.084.831-**

Valor do TCACM: R\$ 21.370,02 (vinte e um mil trezentos e setenta reais e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 8.548,01 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1299/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 02038/2024: Auto de Infração: AI-xw5q1042IQ2uqU4x; PROCESSO INÃ Nº PR - 06498/2026: Auto de Infração: AI-HJdc9hchDvnH5rk7; PROCESSO INÃ Nº PR - 06498/2026: Auto de Infração: AI-LflaxHdWxXO6LDzx; PROCESSO INÃ Nº PR - 00037/2025: Auto de Infração: AI-oRlrlYPGHbX48EQ; PROCESSO INÃ Nº PR - 00037/2025: Auto de Infração: AI-NYA51OHN4FQWEmwD.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIxw5q1042IQ2uqU4x, Auto de Infração: AI-HJdc9hchDvnH5rk7, Auto de Infração: AI-LflaxHdWxXO6LDzx, Auto de Infração: AI-oRlrlYPGHbX48EQ e Auto de Infração: AI-NYA51OHN4FQWEmwD.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Lourival Louza Junior - CPF nº: ***.504.691-**

Valor do TCACM: R\$ 14.207,34 (quatorze mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1869/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2024: Auto de Infração AI-RuwFFV5JDjYOjE75; PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2024: Termo de Embargo EMB-9kthogUGulWwC9E; PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2024: Auto de Infração AI-eWKx07DbowXOVxRi; PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2024: Termo de Embargo EMB-YgqQ6tEXYNQbwAVB; PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2024: Auto de Infração AI-OSEFSN1Bnca84vlp; PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2024: Auto de Infração AI-jt5RtM5Ost2j7VIC; PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2024: Termo de Embargo EMB-3FuUz2w116oqecJf. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIRuwFFV5JDjYOjE75, Termo de Embargo EMB-9kthogUGulWwC9E, Auto de Infração AI-eWKx07DbowXOVxRi, Termo de Embargo EMB-YgqQ6tEXYNQbwAVB, Auto de Infração AI-OSEFSN1Bnca84vlp, Auto de Infração AIjt5RtM5Ost2j7VIC e Termo de Embargo EMB-3FuUz2w116oqecJf.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: JULIETA MARIA TOLEDO GUIMARÃES CARVALHO - CPF nº: ***.064.651-**

Valor do TCACM: R\$ 16.823,19 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

Valor da conversão: R\$ 12.437,49 (doze mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1865/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01883/2024 - Auto de Infração AI-n6e6CgMu9N3bunyP.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI-n6e6CgMu9N3bunyP.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: DARIO PISANI NARDI - CPF: ***.728.479-**

Valor do TCACM: R\$ 45.979,83 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 18.391,93 (dezoito mil trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1262/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00807/2024 - Auto de Infração nº JMelOJOH0MSgpmxD; PROCESSO INÃ Nº PR - 00807/2024 - Termo de Embargo nº 1wzT3nDQCJKAv7AX; PROCESSO INÃ Nº PR - 00807/2024 - Auto de Infração nº 2NzGmlc3RBO0xgnP; PROCESSO INÃ Nº PR - 00807/2024 - Termo de Embargo nº LUKKQ4xfH2hBYi5L.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº JMelOJOH0MSgpmxD, Termo de Embargo nº 1wzT3nDQCJKAv7AX, Auto de Infração nº 2NzGmlc3RBO0xgnP e Termo de Embargo nº LUKKQ4xfH2hBYi5L. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.



Compromissário: Joaquim Lino da Silva - CPF nº: ***.104.641-**
Valor do TCACM: R\$ 13.861,91 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).
Valor da conversão: R\$ 8.406,92 (oito mil quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 324/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00048/2024: Auto de Infração - AI-17072024144541; PROCESSO INÃ Nº PR - 00048/2024: Termo de Embargo - EMB-17072024144541; PROCESSO INÃ Nº PR - 00048/2024: Auto de Infração - AI-17072024145926; PROCESSO INÃ Nº PR - 00048/2024: Termo de Embargo - EMB-17072024145926; PROCESSO INÃ Nº PR - 00056/2024: Auto de Infração - AI-17072024151231.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI-17072024144541, Termo de Embargo - EMB-17072024144541, Auto de Infração - AI-17072024145926, Termo de Embargo - EMB-17072024145926 e Auto de Infração - AI-17072024151231.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ANTÔNIO TAKIO TAKAO - CPF nº: ***.697.429-**
Valor do TCACM: R\$ 123.852,51 (cento e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Valor da conversão: R\$ 50.138,83 (cinquenta mil cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos). Valor do projeto de conversão: R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 649147

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 17/2024

Processo: 202400017006248 Contratante: SEMAD-GO Contratada: GOIÁS TECNOLOGIA S.A. CNPJ 27.509.809/0001-08 Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL; ADEQUAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 17/2024. Outorga: 13/07/2026.

DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 181/2026

Protocolo 649183

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 18/2024

Processo: 202400017006257 Contratante: SEMAD-GO Contratada: GOIÁS TECNOLOGIA S.A. CNPJ 27.509.809/0001-08 Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL; ADEQUAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 18/2024. Outorga: 13/07/2026.

DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 181/2026

Protocolo 649185

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1482/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00321/2025 - Auto de Infração: AI-8YnllVhJOAr0R3Pk; PROCESSO INÃ Nº PR - 07321/2026 - Termo de Embargo: EMB-habfeMy8bSFakdAk.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AI8YnllVhJOAr0R3Pk e Termo de Embargo: EMB-habfeMy8bSFakdAk.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: POSTO OURO VERDE LTDA - CNPJ nº 01.482.942/0001-16.

Valor do TCACM: R\$ 91.942,57 (noventa e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Valor da conversão: R\$ 36.777,03 (trinta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e três centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1583/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 07228/2026: Auto de Infração: AI-GTiMkuFMSabVYba4; PROCESSO INÃ Nº PR - 07228/2026: Auto de Infração: AI-Oi5kbLzoXF7u9BSh; PROCESSO INÃ Nº PR - 07228/2026: Auto de Infração: AI-k0BcR00WLJIXa2X2.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIGTiMkuFMSabVYba4, Auto de Infração: AI-Oi5kbLzoXF7u9BSh e Auto de Infração: AI-k0BcR00WLJIXa2X2.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: REZENDE PINHEIRO AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 09.476.449/0001-03

Valor do TCACM: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Valor da conversão: R\$ 9.752,00 (nove mil setecentos e cinquenta e dois reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1585/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 06893/2026: Auto de Infração: AI-LnipEi42g7z1p25U; PROCESSO INÃ Nº PR - 06893/2026: Termo de Embargo: EMB-tAeOq652IPoWPAbQ; PROCESSO INÃ Nº PR - 06893/2026: Auto de Infração: AI-Klhu7ISjQnbAYDVN; PROCESSO INÃ Nº PR - 06893/2026: Termo de Embargo: EMB-T5Tq4K8aiarm3IIH; PROCESSO INÃ Nº PR - 06893/2026: Auto de Infração: AI-FME2nQgn2fo9CN45; PROCESSO INÃ Nº PR - 06893/2026: Termo de Embargo: EMB-FYmEENKhH8wzPyKV.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AILnipEi42g7z1p25U, Termo de Embargo: EMB-tAeOq652IPoWPAbQ, Auto de Infração: AI-Klhu7ISjQnbAYDVN, Termo de Embargo: EMB-T5Tq4K8aiarm3IIH, Auto de Infração: AIFME2nQgn2fo9CN45 e Termo de Embargo: EMBFYmEENKhH8wzPyKV.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.



Compromissário: ALAIR RODRIGUES DE TOLEDO - CPF ***.095.641-**

Valor do TCACM: R\$ 128.089,22 (cento e vinte e oito mil e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 51.433,94 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1590/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 06711/2026: Auto de Infração Al-8clrVJgPTV9KiazN; PROCESSO INÃ Nº PR - 06711/2026: Termo de Embargo EMB-FKjqT6yvbaLlbvJN; PROCESSO INÃ Nº PR - 06711/2026: Auto de Infração Al-bvmGxKNaURS4Q1BL; PROCESSO INÃ Nº PR - 06711/2026: Termo de Embargo EMB-EHnGYTTvQ7nB85ku; PROCESSO INÃ Nº PR - 06711/2026: Auto de Infração Al-hfmhJg5qP4SYawWW.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração Al8clrVJgPTV9KiazN, Termo de Embargo EMB-FKjqT6yvbaLlbvJN, Auto de Infração Al-bvmGxKNaURS4Q1BL, Termo de Embargo EMB-EHnGYTTvQ7nB85ku e Auto de Infração Al-hfmhJg5qP4SYawWW. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: JK AGRONEGOCIOS LTDA - CNPJ: 37.234.191/0001-66

Valor do TCACM: R\$ 73.133,44 (setenta e três mil cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 36.746,84 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1497/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 05720/2026: Auto de Infração Al-U-VzPpKsIqCqXKnEwA; PROCESSO INÃ Nº PR - 05720/2026: Termo de Embargo EMB-TtTMKAWFNqp8ImJY; PROCESSO INÃ Nº PR - 05720/2026: Auto de Infração Al-8HWh0Eeh1ZHXQc2Z; PROCESSO INÃ Nº PR - 05720/2026: Termo de Embargo EMB-eeYlhyZAuobkz6bo.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AlUVzPpKsIqCqXKnEwA, Termo de Embargo EMB-TtTMKAWFNqp8ImJY, Auto de Infração Al-8HWh0Eeh1ZHXQc2Z e Termo de Embargo EMB-eeYlhyZAuobkz6bo.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: QUINTINO GILBERTO DE PAULA JUNIOR - CPF nº: ***.693.321-**

Valor do TCACM: R\$ 185.539,26 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 74.215,69 (setenta e quatro mil duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1564/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 04223/2025: Auto de Infração: Al-qegVmvsIKxu3Vvt6; PROCESSO INÃ Nº PR - 04223/2025: Auto de Infração: Al-4JuJLogojt30tiuK.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlqegVmvsIKxu3Vvt6 e Auto de Infração: Al-4JuJLogojt30tiuK.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: LEOCIR MARCELINO MORO - CPF ***.856.889-**

Valor do TCACM: R\$ 11.158,15 (onze mil cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

Valor da conversão: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 906/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 04134/2025: Auto de Infração Al-V4Id2DPJhRtFlukf; PROCESSO INÃ Nº PR - 04134/2025: Termo de Suspensão SUSP-GHzTEzvqlv4D19c8.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AlV4Id2DPJhRtFlukf e Termo de Suspensão SUSP-GHzTEzvqlv4D19c8.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA - CPF ***.565.351-**

Valor do TCACM: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Valor da conversão: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 906/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 04134/2025: Auto de Infração Al-V4Id2DPJhRtFlukf; PROCESSO INÃ Nº PR - 04134/2025: Termo de Suspensão SUSP-GHzTEzvqlv4D19c8.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AlV4Id2DPJhRtFlukf e Termo de Suspensão SUSP-GHzTEzvqlv4D19c8.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA - CPF ***.565.351-**

Valor do TCACM: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Valor da conversão: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.



**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 821/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 03588/2025 - Auto de Infração nº AlgTedOJmjVVcUVZY9.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº

AlgTedOJmjVVcUVZY9.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08.

Compromissário: G.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 32.930.559/0001-07.

Valor do TCACM: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Valor da conversão: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 497/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 03567/2025 - Auto de Infração: Al-Gm4DWVGC8U60zfQD; PROCESSO INÃ Nº PR - 03567/2025 -

Termo de Embargo: EMB-XfUPgwoCVRI2uDpx; PROCESSO INÃ Nº PR - 03567/2025 - Auto de Infração: Al-TZHMW2AZWhemrVQ0.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlGm4DWVGC8U60zfQD, Termo de Embargo: EMB-XfUPgwoCVRI2uDpx e Auto de Infração: Al-TZHMW2AZWhemrVQ0.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08.

Compromissário: Frigorífico Master Peixe LTDA - CNPJ: 41.644.490/0001-46.

Valor do TCACM: R\$ 11.418,13 (onze mil quatrocentos e dezoito reais e treze centavos).

Valor da conversão: R\$ 5.103,36 (cinco mil cento e três reais e trinta e seis centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 494/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 03088/2025: Auto de Infração: Al-1BgdQx6dEEWcUikw; PROCESSO INÃ Nº PR - 03088/2025: Auto de Infração: Al-Nyre8I7J26k6NKBy.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: Al1BgdQx6dEEWcUikw e Auto de Infração: Al-Nyre8I7J26k6NKBy.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08.

Compromissário: ASSUNÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 17.440.481/0001-59

Valor do TCACM: R\$ 6.704,39 (seis mil setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

Valor da conversão: R\$ 2.861,22 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1055/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 03035/2025: Auto de infração nº Al-mRTZ0372zf349Yk1; PROCESSO INÃ Nº PR - 03035/2025: Termo de Embargo nº EMB-mIKzj8gnIKZ8vO0R; PROCESSO INÃ Nº PR - 03035/2025: Auto de infração nº Al-3XWefZa7mpoEcrn1; PROCESSO INÃ Nº PR - 03035/2025: Termo de Embargo nº EMB-B-QxhTOReh9BtM6oyo; PROCESSO INÃ Nº PR - 03035/2025: Termo de Embargo nº EMB-fCUpva8vsk5nA5an.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de infração nº AlmRTZ0372zf349Yk1, Termo de Embargo nº EMB-mIKzj8gnIKZ8vO0R, Auto de infração nº Al3XWefZa7mpoEcrn1, Termo de Embargo nº EMB-QxhTOReh9BtM6oyo e Termo de Embargo nº EMBfCUpva8vsk5nA5an.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08.

Compromissário: CONE LIGHT ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - CNPJ nº 20.532.937/0001-15

Valor do TCACM: R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor da conversão: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 861/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 02431/2025 - Auto de Infração nº Al-pboDxLawOa3mF6SG;

PROCESSO INÃ Nº PR - 02431/2025 - AlyenrTNCyulKHmtjl e Al-eEk1VHrnnzmc6jyz.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AlpboDxLawOa3mF6SG e AlyenrTNCyulKHmtjl e Al-eEk1VHrnnzmc6jyz.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08.

Compromissário: DOLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 17.886.194/0001-77

Valor do TCACM: R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Valor da conversão: R\$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 916/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 02287/2025 - Auto de Infração: Al-jeD7ABQbHnDq4Y0H;

PROCESSO INÃ Nº PR - 02287/2025 - Termo de Embargo: EMB-akNM0nvkhy1IPRJM.



Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AljeD7ABQbHnDq4Y0H e Termo de Embargo: EMB-akNM0nvkhy1IPRJM.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08.

Compromissário: CALCARIO OURO BRANCO LTDA - CNPJ nº 37.883.097/0002-19

Valor do TCACM: R\$ 202.047,54 (duzentos e dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 80.819,01 (oitenta mil oitocentos e dezenove reais e um centavo).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1321/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01908/2024: Auto de Infração - AI-EMKtIG1i8jhC6loQ;

PROCESSO INÃ Nº PR - 01908/2024: Termo de Embargo - EMBLA9z7FwxBZHRzuai;

PROCESSO INÃ Nº PR - 01908/2024: Auto de Infração - AI-aa6AlxaUeOMnu1lk;

PROCESSO INÃ Nº PR - 01908/2024: Termo de Embargo - EMB0cyXGoZn0dt5eARd.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIEMKtIG1i8jhC6loQ, Termo de Embargo - EMBLA9z7FwxBZHRzuai, Auto de Infração - AI-aa6AlxaUeOMnu1lk e Termo de Embargo - EMB0cyXGoZn0dt5eARd.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08.

Compromissário: ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS - CPF *** 826.471-**

Valor do TCACM: R\$ 27.399,82 (vinte e sete mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 13.930,31 (treze mil novecentos e trinta reais e trinta e um centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1316/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01636/2025: Auto de Infração - AI-r6UVCC1ixZjrr7ol; PROCESSO INÃ Nº PR - 01636/2025: Termo de Embargo - EMB-dyKfGv4DVCqlo9R2.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIr6UVCC1ixZjrr7ol e Termo de Embargo - EMB-dyKfGv4DVCqlo9R2.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08.

Compromissário: AAIX BOA VISTA VILA BOA EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ nº 24.438.739/0001-48

Valor do TCACM: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor da conversão: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 994/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01255/2024: Auto de infração AI-dQGpLA9h864ZgLRl.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de infração AI-dQGpLA9h864ZgLRl.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08.

Compromissário: AVELINO RUBENS PACHECO - CPF ***.924.601-**

Valor do TCACM: R\$ 2.778,33 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 1.111,34 (mil cento e onze reais e trinta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1409/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01233/2024 - Auto de Infração: AI-AqRwYDf2NaGZOKLT; PROCESSO INÃ Nº PR - 01233/2024 - Auto de Infração: AI-xFDuL6yHkQ6lIdY2.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIAqRwYDf2NaGZOKLT e Auto de Infração: AI-xFDuL6yHkQ6lIdY2.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08.

Compromissário: Maria Gonçalves da Silva - CPF ***.604.891-**

Valor do TCACM: R\$ 8.503,82 (oito mil quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 6.275,57 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1868/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01094/2024: Auto de Infração AI-EJ9IOKHUBjYjXlJmD; PROCESSO INÃ Nº PR - 01094/2024: Termo de Embargo EMB-VCs0F2d9mKfnOmL7.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIEJ9IOKHUBjYjXlJmD e Termo de Embargo EMB-VCs0F2d9mKfnOmL7.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08.

Compromissário: LUIZ ADÃO DE MENEZES - CPF ***.267.341-**

Valor do TCACM: R\$ 16.731,57 (dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Valor da conversão: R\$ 6.692,63 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.



Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 486/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00951/2024: Auto de Infração - Al-Wvku2ORRRXNFaZWg; PROCESSO INÃ Nº PR - 00951/2024: Termo de Embargo - EMB-qYwLsWfxRfBCyDZe; PROCESSO INÃ Nº PR - 00951/2024: Auto de Infração - Al-g5uG2lwAls47G3t8; PROCESSO INÃ Nº PR - 00951/2024: Termo de Embargo - EMB-Abk5Dtvgn9LE9zde; PROCESSO INÃ Nº PR - 00951/2024: Auto de Infração - Al-PGd1HRwOFrhvra2U; PROCESSO INÃ Nº PR - 00951/2024: Termo de Embargo - EMB-LlovVpxZBbmKw30z.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Al Wvku2ORRRXNFaZWg, Termo de Embargo - EMB-qYwLsWfxRfBCyDZe, Auto de Infração - Alg5uG2lwAls47G3t8, Termo de Embargo - EMB-Abk5Dtvgn9LE9zde, Auto de Infração - Al-PGd1HRwOFrhvra2U e Termo de Embargo - EMB-LlovVpxZBbmKw30z.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ANDREILTON TEIXEIRA MAGALHÃES - CPF ***.510.301-**

Valor do TCACM: R\$ 114.226,54 (cento e quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 48.589,91 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1116/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00862/2025: Auto de Infração Al-fMfc23KzapZulP8v ; PROCESSO INÃ Nº PR - 00862/2025: Termo de Embargo EMB-nzgybMX3VfoCy6ah; PROCESSO INÃ Nº PR - 00862/2025: Auto de Infração Al-kf15DZ4mhg2JjDCC; PROCESSO INÃ Nº PR - 00862/2025: Termo de Embargo EMB-oUWv38cpqgijvnL3; PROCESSO INÃ Nº PR - 00862/2025: Auto de Infração Al-dF3qmaF6AvA3xG3K; PROCESSO INÃ Nº PR - 00862/2025: Termo de Embargo EMB-drHI3lrxfkEvuGwE.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AlfMfc23KzapZulP8v, Termo de Embargo EMB-nzgybMX3VfoCy6ah, Auto de Infração Al-kf15DZ4mhg2JjDCC, Termo de Embargo EMB-oUWv38cpqgijvnL3, Auto de Infração Al-dF3qmaF6AvA3xG3K e Termo de Embargo EMBdrHI3lrxfkEvuGwE.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Liliane Lopes Carvalho - CPF ***.641.051-**

Valor do TCACM: R\$ 104.429,56 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 42.110,40 (quarenta e dois mil cento e dez reais e quarenta centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1191/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ nº PR - 00763/2024: Auto de Infração: Al-CwDEH91AqRHAbTFJ; PROCESSO INÃ nº PR - 00763/2024: Auto de Infração: Al-Qy6MfsWffYje25kM.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AICwDEH91AqRHAbTFJ e Auto de Infração: Al-Qy6MfsWffYje25kM.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Jiussara Teodora Guedes - CPF ***.035.891-**

Valor do TCACM: R\$ 104.337,01 (cento e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e um centavo).

Valor da conversão: R\$ 41.734,79 (quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1284/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00672/2024: Auto de Infração nº jm8M5CFU7I8IUKHX; PROCESSO INÃ Nº PR - 00672/2024: Termo de Embargo nº od2U0mVj6PL35qcT; PROCESSO INÃ Nº PR - 00672/2024: Auto de Infração nº 7SgKgbheFpPgbiXG; PROCESSO INÃ Nº PR - 00672/2024: Termo de Embargo nº kuoMJ0bkqelvdpG; PROCESSO INÃ Nº PR - 00672/2024: Auto de Infração nº ct8FVvr7gJsnoJ2M; PROCESSO INÃ Nº PR - 00672/2024: Termo de Embargo nº qPleJ1VJ3cNaMx7D.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº jm8M5CFU7I8IUKHX, Termo de Embargo nº od2U0mVj6PL35qcT, Auto de Infração nº 7SgKgbheFpPgbiXG, Termo de Embargo nº kuoMJ0bkqelvdpG, Auto de Infração nº ct8FVvr7gJsnoJ2M e Termo de Embargo nº qPleJ1VJ3cNaMx7D.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: CLOVIS DIAS FERNANDES JUNIOR - CPF ***.353.921-**

Valor do TCACM: R\$ 131.086,68 (cento e trinta e um mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 55.305,34 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1385/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00596/2024: Auto de Infração: Al-RX1I9DboJ1jknQyH; PROCESSO INÃ Nº PR - 00596/2024: Termo de Embargo: EMB-WWeJ0Gwy4QI9qWo0.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIRX1I9DboJ1jknQyH e Termo de Embargo: EMB-WWeJ0Gwy4QI9qWo0.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Osvaldo Fernandes Silva - CPF ***.247.371-**

Valor do TCACM: R\$ 29.810,57 (vinte e nove mil oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 11.924,22



(onze mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 750/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00497/2025: Auto de Infração Al-moWW5G1zPcBCFOuK; PROCESSO INÃ Nº PR - 00497/2025: Termo de Embargo EMBpVYmmZKUsaxzzBQJ. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AlmoWW5G1zPcBCFOuK e Termo de Embargo EMBpVYmmZKUsaxzzBQJ. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: NILTON PERES FERREIRA - CPF ***.917.161-**. Valor do TCACM: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor da conversão: R\$ R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 877/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00423/2025 - Auto de Infração: Al-EqclGj4gpZWJf2yp; PROCESSO INÃ Nº PR - 00423/2025 - Auto de Infração: Al-WkYavRmm5jCZIOgf; PROCESSO INÃ Nº PR - 00423/2025 - Auto de Infração: Al-TfeAbrVIA2BWndrG; PROCESSO INÃ Nº PR - 00423/2025 - Auto de Infração: Al-T5FNNYzZArn6rTWX. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlEqclGj4gpZWJf2yp, Auto de Infração: Al-WkYavRmm5jCZIOgf, Auto de Infração: Al-TfeAbrVIA2BWndrG e Auto de Infração: Al-T5FNNYzZArn6rTWX. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: Rodrigo Taveira de Camargo - CPF ***.734.368-**. Valor do TCACM: R\$ 37.053,12 (trinta e sete mil e cinquenta e três reais e doze centavos). Valor da conversão: R\$ 18.310,00 (dezoito mil trezentos e dez reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1249/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00370/2024: Auto de Infração: Al-PgsaPnzdv0UuWB22; PROCESSO INÃ Nº PR - 00370/2024: Termo de Embargo: EMB-IUxIdQYGApFQRDD2. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlPgsaPnzdv0UuWB22 e Termo de Embargo: EMB-IUxIdQYGApFQRDD2. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: URUGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO EIRELLI-ME - CNPJ nº 10.516.774/0001-23.

Valor do TCACM: R\$ 964,14 (novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Valor da conversão: R\$ 900,00 (novecentos reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1030/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00272/2025: Auto de Infração - Al-9RZsqwmTwRGHfImm; PROCESSO INÃ Nº PR - 00272/2025: Termo de Embargo - EMB-EsYuwKs2Y6Ruz6Uc; PROCESSO INÃ Nº PR - 00272/2025: Auto de Infração - Al-qXPoUVGMCI4K0GTC; PROCESSO INÃ Nº PR - 00272/2025: Termo de Embargo - EMB-3DB1wxXbu35BV9g. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Al 9RZsqwmTwRGHfImm, Termo de Embargo - EMB-EsYuwKs2Y6Ruz6Uc, Auto de Infração - Al-qXPoUVGMCI4K0GTC e Termo de Embargo - EMB-3DB1wxXbu35BV9g. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: Alcides Resende Carvalho - CPF ***.324.501-**. Valor do TCACM: R\$ 47.793,18 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos). Valor da conversão: R\$ 20.049,77 (vinte mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1314/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00246/2024: Auto de Infração - Al-9B4whFyIOP8cfqv9; PROCESSO INÃ Nº PR - 00246/2024: Termo de Embargo - EMB-P5JhnjLdNPnDRbCz; PROCESSO INÃ Nº PR - 00246/2024: Auto de Infração - Al-c2DyNPipdwPyn32D; PROCESSO INÃ Nº PR - 00246/2024: Termo de Embargo - EMB-gy1EsRhIAx8tbo84. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Al9B4whFyIOP8cfqv9, Termo de Embargo - EMB-P5JhnjLdNPnDRbCz, Auto de Infração - Al-c2DyNPipdwPyn32D e Termo de Embargo - EMB-gy1EsRhIAx8tbo84. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: JOSÉ VIRLEY MARQUES VIEIRA - CPF ***.119.891-**. Valor do TCACM: R\$ 66.679,43 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). Valor da conversão: R\$ 29.514,89 (vinte e nove mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.



**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 509/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ nº PR - 00234/2025: Auto de Infração - Al-Jwk79v1hkUt5pWzP; PROCESSO INÃ nº PR - 00234/2025: Termo de Embargo - EMB-u30ihKtLYbLpdil9; PROCESSO INÃ nº PR - 00234/2025: Auto de Infração - Al-wcBfvVIOCJUgzGml.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AlJwk79v1hkUt5pWzP, Termo de Embargo - EMB-u30ihKtLYbLpdil9 e Auto de Infração - Al-wcBfvVIOCJUgzGml.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: CÉLIO JOSÉ DE REZENDE - CPF nº: ***.971.651-**. **

Valor do TCACM: R\$ 17.365,83 (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 6.946,33 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1504/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00213/2025: Auto de Infração Al-Mm8VXKQb7Qny3Fjp; PROCESSO INÃ Nº PR - 00213/2025: Termo de Embargo: EMBTzwHaD6ew79MgPXG.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AlMm8VXKQb7Qny3Fjp e Termo de Embargo: EMBTzwHaD6ew79MgPXG.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: GENESY ALVES DE SOUSA - CPF ***.090.181-**. **

Valor do TCACM: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor da conversão: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1173/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00106/2025: Al-28fCOxPcOazfCpcJ; PROCESSO INÃ Nº PR - 00106/2025: EMB-PJcGHovQMaEkpSj.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Al-28fCOxPcOazfCpcJ e EMBPJCgHovQMaEkpSj.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ELIAS DE SOUZA BERNADES - CPF ***.945.251-**. **

Valor do TCACM: R\$ 15.390,42 (quinze mil trezentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 6.156,16 (seis mil cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1546/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00078/2025: Auto de Infração: Al-w8YUPK2RiQoq1rHY.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: Alw8YUPK2RiQoq1rHY.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ERIVELTO DISLAU REZENDE - CPF ***.321.236-**. **

Valor do TCACM: R\$ 8.088,89 (oito mil oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Valor da conversão: R\$ 3.272,74 (três mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 611/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ nº PR - 00041/2025: Auto de Infração - Al-7sX6icf30QK3YHEm.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa - TCACM nº 611/2025 - SEMAD, em razão da constatação de erro material na indicação da quantidade de parcelas do pagamento, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: LOURENCO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ nº 09.376.983/0001-30.

Valor do TCACM: R\$ 6.718,62 (seis mil setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Valor da conversão: R\$ 2.687,45 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 649337

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5655, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1033/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202500006126359,

RESOLVE:

DEIXAR de adotar como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 55/2026-SEDUC/PAD1, elaborado pela Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **ADOTAR** o disposto no Despacho Fundamentado nº 8286/2026/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar a presente decisão e, conforme a delegação de competência delegada pelo Decreto nº 9.405/2019, **DECIDIR** condenar o servidor **TAIRO VIEIRA FERREIRA (CPF: XXX.292.951XX)** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LVI, da Lei Estadual nº 20.756/2020, com aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** por 90 (noventa) dias,



convertida em multa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, vencimento ou subsídio por dia de suspensão, devendo o servidor permanecer em exercício, com cumprimento integral da jornada de trabalho a que estiver submetido, nos termos do art. 193, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.756/2020. **DETERMINAR**, ainda, a aplicação da penalidade de inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo previsto no art. 199, inciso II, da Lei Estadual nº 20.756/2020, correspondente a **1.350 (mil trezentos e cinquenta) dias**, considerando a suspensão de 90 (noventa) dias aplicada, ainda que posteriormente convertida em multa, se cabível.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 649110

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5640/2026

ASSUNTO: Instauração de PAD

Referência: 202600006087412

Infração: Art. 202, incisos XL e LXI, da Lei Estadual nº 20.756/2020.
Síntese do Fato: acusado de puxar aluna pelo braço para fora da sala de aula e supostamente ter tocado de forma inadequada outra aluna, conforme denúncia encaminhada a esta Pasta (fls. 17/18 - ID94857210), em consonância a determinação (fls. 152/153 - ID94857210).

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 26/08/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 649126

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5426/2026

ASSUNTO: Retificar

Referência: 202500006130815

Síntese do Fato: RETIFICAR a PORTARIA Nº 0449, de agosto de 2026 (85262600), do processo 202500006130815, no que tange à informação do rol de investigados retirando o servidor e ficando imputado a servidora no procedimento Sumário, acusada de ser omissa no que tange à casos de bullying, racismo, agressões físicas, verbais e sexuais no âmbito da Unidade Escolar, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 1 - ID82000499), em consonância a determinação (fls. 241/242 - ID82000499).

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 26/08/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 649127

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5643/2026

ASSUNTO: Instauração de PAD

Referência: 202600006087430

Infração: Art. 202, XII, XIX e XXXV, da Lei Estadual nº 20.756/2020
Síntese do Fato: acusada de expor indevidamente aluna nas redes sociais, conforme denúncia encaminhada a esta Pasta (fls. 3 - ID94858997), em consonância a determinação (fls. 183/182 - ID94858997).

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 26/08/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 649132

Referência: Processo nº 202600006022645

Interessado(a): COMISSÃO ESPECÍFICA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE EQUIPAM. E UTENSÍLIOS

Assunto: Apuração de Responsabilidade. Pregão Eletrônico nº 029/2023. Consórcio Tsavo-Andrari DR3. Declaração de cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DESPACHO Nº 1008/2026/GAB

DECISÃO

1. RELATÓRIO.

1.1. Trata-se de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 1200/2025 SEDUC (86426074), em face das pessoas jurídicas integrantes do **Consórcio Tsavo-Andrari-DR3** (CNPJ: 55.137.982/0001-50), quais sejam: **Tsavo Indústria Têxtil Ltda.**, inscrita no CNPJ: 31.746.273/0001-03, **Andrari Indústria Têxtil Ltda.**, inscrita no CNPJ: 18.696.414/0001-62, e **DR3 Serviços e Comercio Ltda.**, inscrita no CNPJ: 37.264.979/0001-15.

1.2. O presente procedimento tem por objeto a apuração eventuais irregularidades praticadas pelos integrantes do consórcio no âmbito do Pregão Eletrônico nº 029/2023, conduzido no Processo nº 202300006101479, cujo objeto consistia na aquisição de 3.360.000 (três milhões e trezentos e sessenta mil) kits de uniformes escolares, no valor total estimado em **R\$ 262.120.320,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, cento e vinte mil e trezentos e vinte reais)**.

1.3. Sabe-se que o processamento para aplicação de penalidades deve ser precedido dos seguintes requisitos: regular processo administrativo, com adequada e pertinente motivação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e decisão de rescisão e/ou aplicação de sanções, a ser publicada na imprensa oficial.

1.4. Concluída a fase de apuração, a Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedora de Equipamentos e Utensílios apresentou o Relatório nº 14/2025 SEDUC/COES2 (93994515), no qual sugeriu a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 02 (dois) anos.

1.5. Por sua vez, ao se manifestar nos autos por meio do Despacho nº 8115/2026/SEDUC/PROCSET (94438799), a Procuradoria Setorial opinou pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, cumulada com o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), pelo prazo de 2 (dois) anos, em observância ao princípio da especialidade e, consequentemente, às disposições do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020.

1.6. É o relatório. Passe-se à decisão.

3. CONCLUSÃO.

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, em conformidade com o Relatório nº 14/2025 SEDUC/COES2 (93994515), apresentado pela Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedora de Equipamentos e Utensílios, bem como pelos fundamentos delineados no Despacho nº 8115/2026/SEDUC/PROCSET (94438799), da Procuradoria Setorial, que opinou favoravelmente à aplicação de penalidade, **DECIDO**, nos termos do art. 50, inciso VIII e IX, do Decreto estadual nº 9.666, de 2020:

I - APLICAR A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE

CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL,

bem como o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), pelo prazo de 02 (dois) anos, às pessoas jurídicas Tsavo Indústria Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ: 31.746.273/0001-03, Andrari Indústria Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ: 18.696.414/0001-62, e DR3 Serviços e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ: 37.264.979/0001-15, nos termos do art. 50, incisos VIII e IX, do Decreto estadual nº 9.666, de 2020;

II - DETERMINAR à Comissão Processante, em garantia do

contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação dos representantes das pessoas jurídicas Tsavo Indústria Têxtil Ltda., Andrari Indústria Têxtil Ltda. e Andrari Indústria Têxtil Ltda., nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal;

III - DETERMINAR que, o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado, devendo o fornecedor ou advogado constituído ser intimado do seu inteiro teor;

IV - DETERMINAR à Comissão Processante o encaminhamento desta decisão à Gerência de Responsabilização de Entes Privados da Controladoria-Geral do Estado (CGE), para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 649137



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2021

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202100006020820	188/2021	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	28/08/2026	Município de Crixás	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 649268

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006011873	421/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	28/08/2026	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, tendo como interveniente a Universidade Federal de Goiás - UFG	Secretaria de Estado da Educação
202400006019780	067/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	27/08/2026	Município de Senador Canedo	Secretaria de Estado da Educação
202400006009012	440/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	27/08/2026	Município de Aporé	Secretaria de Estado da Educação
202400006010294	255/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	27/08/2026	Município de Goianésia	Secretaria de Estado da Educação
202400006012442	500/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	28/08/2026	Município de Caldas Novas	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 649279

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202600006009529 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: MS ENGENHARIA E AUDITORIA AMBIENTAL LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL MURILO BRAGA, e a pessoa jurídica MS ENGENHARIA E AUDITORIA AMBIENTAL LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Murilo Braga, do município de Goiânia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.795,42 (Cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2026.

Protocolo 649303

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202600006009764 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Excelência Engenharia Ltda
Assunto: Contrato

Contrato nº 009/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR CORONEL CARRIJO, e a pessoa jurídica EXCELÊNCIA ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL CORONEL CARRIJO, do município de MINEIROS/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 56.324,95 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2026.

Protocolo 649121



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202600006009022

Data:

20/01/2026

Nome da empresa: LOJÃO FENIX LTDA

Assunto: Contrato

Contrato nº 01/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, e a pessoa jurídica LOJÃO FENIX LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Olavo Bilac, do município de Águas Lindas de Goiás, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2025.

Protocolo 649122

Extrato de Contrato

Processo nº: 202600006009767

Data: 20/01/2026

Empresa: WATSON ALMEIDA FERREIRA PANIAGO LTDA

Assunto: Contrato

Contrato nº 007/2026, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ARQUILINO ALVES DE BRITO e a pessoa jurídica WATSON ALMEIDA FERREIRA PANIAGO LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL ARQUILINO ALVES DE BRITO no Município de Mineiros-Goiás, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** terá o valor de **R\$ 39.526,79 (Trinta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)**. Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2026.

Protocolo 649124

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009940

Data: 20/01/2026.

Nome da empresa: AKS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA

Assunto: Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA JOSEFA BARBOSA VALENTE, e a pessoa jurídica AKS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Josefa Barbosa Valente, do município de Posse/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 57.962,29 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.

Protocolo 649150

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2026, PROCESSO nº: 202500005006754 / 202600006026073, Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiátuba, CNPJ: 29.761.375/0001-56, Contratada: CONSTRUTORA BENTO DA CUNHA LTDA, CNPJ

nº: 29.432.001/0001-97, OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo de Contrato a contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro para reforma e ampliação no COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO MIRANDA no Município de Panamá - GO, no valor de R\$ 45.494,65 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) decorrente do acréscimo e R\$ 118.344,30 (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) correspondente a supressão de serviços. VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

Rodrigo de Paula Santos

Coordenador Regional de Educação de Goiátuba

Protocolo 649188

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - SISLOG Nº 112095

Ano de 2026

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.613.1241 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS MANSÕES PARAÍSO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Mansões Paraíso CNPJ: 18.879.770/0001-11 Contratada: Margareth Novais de Souza Estrela **CNPJ** nº: **03.038.215/0001-90**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 87.711,13 (oitenta e sete mil, setecentos e onze reais e treze centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026.

WISTON ANTÔNIO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649195

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - SISLOG Nº 112095

Ano de 2026

Aditivo de Contrato nº 007/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.613.1241 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS MANSÕES PARAÍSO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Mansões Paraíso CNPJ: 18.879.770/0001-11 Contratada: Margareth Novais de Souza Estrela **CNPJ** nº: **03.038.215/0001-90**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 21.927,12 (vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2026.

WISTON ANTÔNIO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649197

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 - SISLOG Nº 118026

Ano de 2026

Contrato nº 07/2026. **PROCESSO** nº 2026.0000.604.2351 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MARSOMILTO ALVES DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Marsomilto Alves de Oliveira CNPJ: 07.237.445/0001-39 Contratada: CONSÓRCIO SABOR E SABER. **CNPJ** nº: **67.137.520/0001-11**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 278.260,21 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos).



VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

CÉLIA MARIA MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649198

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

Processo nº: 2025.0000.611.5520

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 010/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de APARECIDA DE GOIANIA - GO por intermédio do Conselho Escolar **MARSOMILTO ALVES DE OLIVEIRA** - CNPJ nº 07.237.445/0001-39 e a pessoa jurídica Microk's Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 00.194.604/0001-16. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Marsomilto Alves de Oliveira, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão SRP Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ \$ **50.890,39** (Cinquenta mil, oitocentos e noventa e reais e trinta e nove centavos s). Fonte: FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 02/06/2026.

CÉLIA MARIA MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649200

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2026 - SISLOG Nº 118026
Ano de 2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº 2026.0000.604.2036**
UNIDADE ESCOLAR PEDRO NECA; Contratante: Conselho Escolar Pedro Neca CNPJ: 07.531.423/0001-87 Contratada: CONSÓRCIO SABOR & SABER. **CNPJ nº:** 67.137520/0001-11. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 138.197,60.** **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

MARIA MEIRE MOREIRA BARBOZA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649201

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 - SISLOG Nº 118030
Ano de 2026

Contrato nº 17/2026. **PROCESSO nº 202600006042213,** Colégio Estadual em Período Integral Petrônio Portela; Contratante: Caixa Escolar Petrônio Portela CNPJ: 00.681.385/0001-08 Contratada: SBM INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 15.294.850/0001-17. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 250.196,78 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** (07) sete meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/26.

PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 649202

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026 - SISLOG Nº 118030
Ano de 2026

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO nº 2026.0000.604.2054**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA; Contratante: Conselho Escolar RUI BARBOSA CNPJ: 06.273.696/000-06 Contratada: PANIFICADORA MIRIM LTDA. **CNPJ nº: 53.157.941/0001-08.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ R\$ 13.372.20 (Treze Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos).** **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GONTIJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649205

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009027 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: ROC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, e a pessoa jurídica ROC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade serviços de manutenções e pequenos reparos, da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, do município de Águas Lindas de Goiás/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2026.

Protocolo 649206

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026 - SISLOG Nº 118030
Ano de 2026

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO nº 2026.0000.604.2054**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA; Contratante: Conselho Escolar RUI BARBOSA CNPJ: 06.273.696/000-06 Contratada: SBM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME. **CNPJ nº: 15.294.850/0001-17.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 128.603,80 (Cento e Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Três Reais e Oitenta centavos).** **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GONTIJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649207

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009768 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Super Ação Construtora e Prestadora de Serviços
Assunto: Contrato

Contrato nº 005/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ALICE PEREIRA ALVES, e a pessoa jurídica Super Ação Construtora e Prestadora de Serviços.



DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Professora Alice Pereira Alves, do município de Mineiros-Goiás, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.638,24 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2026.

Protocolo 649209

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2026 - SISLOG Nº 118030
Ano de 2026

Contrato nº 07/ 2026. **PROCESSO nº: 2026.0000.604.2017.** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PROFª TELMA VIEIRA DE SALES;** Contratante: Conselho Escolar Telma Vieira **CNPJ:** 06.871.683.0001/39 Contratada: SBM INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME. **CNPJ nº: 15.294.850/0001-17** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 295.179,30 (*Duzentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos*) **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30.07.2026.

IONE RODRIGUES FRAGA PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649214

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2026 - SISLOG Nº 118030
Ano de 2026

Contrato nº 06/2026. **PROCESSO nº 2026.0000.604.2017** **UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Em Período Integral Prof.ª Telma Vieira de Sales;** Contratante: Conselho Escolar Telma Vieira **CNPJ:** 06.871.683.0001/39 Contratada: PANIFICADORA MIRIM LTDA **CNPJ nº: 53.157.941/0001-08.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 81.802,80 (*Oitenta e um mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos*). **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2026.

IONE RODRIGUES FRAGA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649216

CHAMADA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/ FORMAIS

Contrato nº 01/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.612.8573.** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSORA TELMA VIEIRA DE SALES;** Contratante: Conselho Escolar Telma Vieira **CNPJ:** 06.871.683/0001-39 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Brasileiros/COOPER-BR. **CPF/ CNPJ nº: 63.744.054/0001-81.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 54.454,25 (Cinquenta e quatromil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2026.

Ione Rodrigues Fraga
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649217

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Ano de 2026

Contrato nº 005 /2026. **PROCESSO nº 2025.0000.611.6715** **UNIDADE ESCOLAR CEPI JARDIM TIRADENTES;** Contratante: Caixa Escolar Jardim Tiradentes **CNPJ:** 00.663.667/0001-00. Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA LTDA. **CNPJ nº: 03.038.215/0001-90** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** **R\$ 101,043,44 (cento e um mil e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos.)** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/06/26.

Joana D'arc Ferreira Martins
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 649218

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 118030
Ano de 2026

Contrato nº 04/2026. **PROCESSO nº 2026.0000.604.2016** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL VILLA LOBOS;** Contratante: Caixa Escolar Villa Lobos **CNPJ:** 00.663./0001-30 Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA **CNPJ nº: 67.137.520/0001 11.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** **R\$ 204.550,30 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos)**. **VIGÊNCIA:** 7 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2026.

JULIANA ESTANDISLAU MOREIRA MEIRELES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649220

CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 02/2026. **PROCESSO nº: 202600006071922** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL AGENOR CARDOSO DE OLIVEIRA;** Contratante: Conselho Escolar AGENOR CARDOSO DE OLIVEIRA **CNPJ: 48.851.656/0001-44** Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIÃO - COOPRUSC **CPF/CNPJ nº: 28.777.215/0001-32.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 62.076,23 (sessenta e dois mil, setenta e seis reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2026.

MACIEL SALOMÃO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649222

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.612.8813.** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EVA ASSUNÇÃO;** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA FELIZ.** **CNPJ: 00.675.591/0001-05.** Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS DE ARAGOIANIA E REGIÕES - COOPERAGO.** **CNPJ nº: 55.487.408/0001-21.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** **R\$ 17.283,68 (Dezessete mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**. **VIGÊNCIA:** doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2026.

Rosana Medeiros Soares Rodrigues
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649224



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.613.9055**, Colégio Estadual João Gonçalves Filho; Contratante: Conselho Escolar João Gonçalves Filho CNPJ: 00.667.186/0001-37 Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR 26.684,29 (Vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2026.

Elis Reijaine Gonçalves Leão Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 649228

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 0009/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.613.9055** Colégio Estadual João Gonçalves Filho; Contratante: Conselho Escolar João Gonçalves Filho, CNPJ: 00.667.186/0001-37 Contratada: Casa de Carnes Lima Ltda, CNPJ nº: 60.186.869/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 8.695,19 (Oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2026.

Elis Reijaine Gonçalves Leão Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 649230

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026 - Grupo 2
2º Semestre/2026

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.613.9041** CEPI Meira Matos; Contratante: Conselho Escolar Hélio Fidelis Diniz CNPJ: 00.663.798.0001-51 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA CNPJ nº: 47.443.514/0001-85 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 264.325,84 (Duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026**

Quezia Guimaraes de Paiva
Gestora

São Luiz do norte, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

Protocolo 649231

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE
ADITIVO

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.1070** UNIDADE ESCOLAR INDEPENDÊNCIA; Contratante: Conselho Escolar Independência CNPJ: 00.699.433/0001-87 Contratada: ELISMARQUES MARTINS FERREIRA. CNPJ/CPF nº: 49.336.673/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 22.856,80 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).** **VIGÊNCIA:** 02(DOIS) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2026.

CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649253

EXTRATO DA ATA RP Nº 002/2026 - A
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÍ, representada pela sua presidente titular, Marina Silveira Martins.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos Conselhos Escolares da GRUPO 02 dos municípios de Serranópolis-Go, Chapadão do Céu-Go e Aporé-Go, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pela licitante vencedora no LOTE 01 - PANIFICADO (DISPUTA GERAL), LOTE 02 - PANIFICADO (COTA RESERVADA ME/EPP) LOTE 03- AÇOUGUE (DISPUTA GERAL) e LOTE 08-HORTIFRUTI (COTA RESERVADA ME/EP).

DATA DA ASSINATURA:

LOTE 01- PANIFICADO (DISPUTA GERAL):

Fornecedor: MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINOPOLIS LTDA
CNPJ: 02.802.023/0001-45
Endereço: RUA FRANCISCO CORREA NEVES, N 172 - CENTRO, CEP: 75.860-000, QUIRINÓPOLIS-GO
Contato: (64) 3651-1206
Representante legal: TOLENDAL ALVES DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	BISCOIOTO DE QUEIJO	Marca própria	quilograma	561	R\$ 32,13	R\$ 18.024,93
003	BOLO PRONTO VÁRIOS SABORES	Marca própria	quilograma	1011	R\$ 29,73	R\$ 30.057,03
005	BROA DE MILHO	Marca própria	quilograma	561	R\$ 32,49	R\$ 18.226,89
007	PÃO CARECA	Marca própria	quilograma	1350	R\$ 26,91	R\$ 36.328,50



009	PÃO DE QUEIJO	Marca própria	quilograma	1125	R\$ 37,48	R\$ 42.165,00
012	PÃO FRANCÊS	Marca própria	quilograma	2250	R\$ 19,76	R\$ 44.460,00
014	ROSCA	Marca própria	quilograma	1686	R\$ 29,03	R\$ 48.944,58
016	TORRADA	Marca própria	quilograma	180	R\$ 25,21	R\$ 4.537,80
Valor Total (R\$)						R\$ 242.744,73

LOTE 02-PANIFICADO (COTA RESERVADA ME/EPP)

Fornecedor: MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINOPOLIS LTDA

CNPJ: 02.802.023/0001-45

Endereço: RUA FRANCISCO CORREA NEVES, N 172 - CENTRO, CEP: 75.860-000, QUIRINÓPOLIS-GO

Contato: (64) 3651-1206

Representante legal: TOLENDAL ALVES DE OLIVEIRA

002	BISCOITO DE QUEIJO	Marca própria	quilograma	187	R\$ 32,13	R\$ 6.008,31
004	BOLO PRONTO VÁRIOS SABORES		quilograma	337	R\$ 29,73	R\$ 10.019,01
006	BROA DE MILHO	Marca própria	quilograma	187	R\$ 32,49	R\$ 6.075,63
008	PÃO CARECA	Marca própria	quilograma	450	R\$ 26,91	R\$ 12.109,50
010	PÃO DE QUEIJO	Marca própria	quilograma	375	R\$ 37,48	R\$ 14.055,00
012	PÃO FRANCÊS	Marca própria	quilograma	750	R\$ 19,76	R\$ 14.820,00
014	ROSCA	Marca própria	quilograma	562	R\$ 29,03	R\$ 16.314,86
016	TORRADA	Marca própria	quilograma	60	R\$ 25,21	R\$ 1.512,60

VALOR

R\$ 80.914,17

LOTE 03-AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)

Fornecedor: MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINOPOLIS LTDA

CNPJ: 02.802.023/0001-45

Endereço: RUA FRANCISCO CORREA NEVES, N 172 - CENTRO, CEP: 75.860-000, QUIRINÓPOLIS-GO

Contato: (64) 3651-1206

Representante legal: TOLENDAL ALVES DE OLIVEIRA

017	ALMÔNDEGAS BOVINAS	MINERVA	quilograma	900	R\$ 18,50	R\$ 16.650,00
019	BACON	SUINCO	quilograma	405	R\$ 27,50	R\$ 11.137,50
021	CALABRESA	FRICO	quilograma	618	R\$ 18,48	R\$ 11.420,64
023	CARNE BOVINA DE 2º ACÉM (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	MINERVA	quilograma	4554	R\$ 28,00	R\$ 127.512,00
025	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	MINERVA	quilograma	2475	R\$ 28,00	R\$ 69.300,00
027	CARNE BOVINA DE 2º ACÉM, SECA (ISCAS OU MANTA)	OLHOS DAGUA	quilograma	114	R\$ 42,23	R\$ 4.814,22
029	CARNE SUÍNA (PALETA)	SUINCO	quilograma	1800	R\$ 19,00	R\$ 34.200,00
031	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	BELLO	quilograma	3939	R\$ 12,79	R\$ 50.379,81
033	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	BELLO	quilograma	4500	R\$ 21,71	R\$ 97.695,00
035	LINGUIÇA DE FRANGO	FRICO	quilograma	1518	R\$ 19,50	R\$ 29.601,00
037	LINGUIÇA MISTA	FRICO	quilograma	393	R\$ 16,00	R\$ 6.288,00

VALOR

R\$:458.998,17

LOTE 08 - HORTIFRUTI (COTA RESERVADA ME/EPP).

Fornecedor: MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINOPOLIS LTDA

CNPJ: 02.802.023/0001-45

Endereço: RUA FRANCISCO CORREA NEVES, N 172 - CENTRO, CEP: 75.860-000, QUIRINÓPOLIS-GO

Contato: (64) 3651-1206

Representante legal: TOLENDAL ALVES DE OLIVEIRA

124	ABACAXI	CEASA	quilograma	131	R\$ 7,62	R\$ 998,22
126	ABOBORA CABOTIÁ	CEASA	quilograma	68	R\$ 4,23	R\$ 287,64
128	ABOBRINHA VERDE	CEASA	quilograma	71	R\$ 6,62	R\$ 470,02
130	ALFACE CRESPA	CEASA	unidade	105	R\$ 6,74	R\$ 707,70
132	ALHO	CEASA	quilograma	131	R\$ 29,79	R\$ 3.902,49
134	BANANA MAÇÃ	CEASA	quilograma	113	R\$ 10,02	R\$ 1.132,26
136	BANANA PRATA	CEASA	quilograma	268	R\$ 6,71	R\$ 1.798,28
138	BATATA INGLESA	CEASA	quilograma	191	R\$ 4,31	R\$ 823,21
140	BETERRABA	CEASA	quilograma	86	R\$ 3,79	R\$ 325,94
142	CARÁ	CEASA	quilograma	23	R\$ 9,49	R\$ 218,27
144	CEBOLA	CEASA	quilograma	173	R\$ 3,99	R\$ 690,27
146	CENOURA	CEASA	quilograma	131	R\$ 4,59	R\$ 601,29
148	CHUCHU	CEASA	quilograma	49	R\$ 5,23	R\$ 256,27
150	COUVE MANTEIGA	CEASA	maço	83	R\$ 5,47	R\$ 454,01
152	LARANJA	CEASA	quilograma	248	R\$ 5,33	R\$ 1.321,84



154	LIMÃO	CEASA	quilograma	90	R\$ 8,38	R\$ 754,20
156	MAÇÃ	CEASA	quilograma	206	R\$ 14,03	R\$ 2.890,18
158	MAMÃO FORMOSA	CEASA	quilograma	154	R\$ 8,07	R\$ 1.242,78
160	MANGA	CEASA	quilograma	90	R\$ 7,27	R\$ 654,30
162	MELANCIA	CEASA	quilograma	315	R\$ 3,62	R\$ 1.140,30
164	MEXERICA	CEASA	quilograma	131	R\$ 6,61	R\$ 865,91
166	MILHO VERDE (IN NATURA)	CEASA	embalagem c/ 1 quilograma	45	R\$ 10,63	R\$ 478,35
168	PEPINO	CEASA	quilograma	60	R\$ 6,80	R\$ 408,00
170	PIMENTÃO	CEASA	quilograma	38	R\$ 14,43	R\$ 548,34
172	REPOLHO	CEASA	quilograma	210	R\$ 4,41	R\$ 926,10
174	REPOLHO ROXO	CEASA	quilograma	116	R\$ 7,07	R\$ 820,12
176	TOMATE	CEASA	quilograma	248	R\$ 7,22	R\$ 1.790,56
178	VAGEM	CEASA	quilograma	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
Valor Total (R\$)						R\$ 27.166,85

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

JATAÍ, aos 16 dias dos mês de junho de 2026.

Marina Silveira Martins

Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí

Coordenadora Regional de Educação de Jataí

Decreto: 06/03/2025 DOE/GO nº 24.487 de 07/03/2025

Protocolo 649257

Extrato de Publicação de ARP
EXTRATO DA ATA RP Nº 002/2026 - B
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÍ, representada pela sua presidente titular, Marina Silveira Martins.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos Conselhos Escolares da GRUPO 02 dos municípios de Serranópolis-Go, Chapadão do Céu-Go e Aporé-Go, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pela licitante vencedora no e LOTE 07-HORTIFRUTI (COTA RESERVADA ME/EP).

LOTE 07 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL):

Fornecedor: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA CNPJ: 29.930.668/0001-10 Endereço: Avenida Nilson Dantas Pires Nº 92 Qd. 15 Lt. 23 Conjunto Cidade Jardim II Contato: (64) 9986-5632 Representante legal: Juliana Aparecida Carvalho de Moraes						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
123	ABACAXI	CEASA	unidade	393	R\$ 6,99	R\$ 2.747,07
125	ABOBORA CABOTIÁ	CEASA	quilograma	204	R\$ 4,12	R\$ 840,48
127	ABOBRINHA VERDE	CEASA	quilograma	213	R\$ 6,60	R\$ 1.405,80
129	ALFACE CRESPA	CEASA	unidade	315	R\$ 6,72	R\$ 2.116,80
131	ALHO	CEASA	quilograma	393	R\$ 24,74	R\$ 9.722,82
133	BANANA MAÇÃ	CEASA	quilograma	339	R\$ 9,99	R\$ 3.386,61
135	BANANA PRATA	CEASA	quilograma	804	R\$ 6,70	R\$ 5.386,80
137	BATATA INGLESA	CEASA	quilograma	573	R\$ 4,29	R\$ 2.458,17
139	BETERRABA	CEASA	quilograma	258	R\$ 3,79	R\$ 977,82
141	CARÁ	CEASA	quilograma	69	R\$ 8,12	R\$ 560,28
143	CEBOLA	CEASA	quilograma	519	R\$ 3,99	R\$ 2.070,81
145	CENOURA	CEASA	quilograma	393	R\$ 4,59	R\$ 1.803,87
147	CHUCHU	CEASA	quilograma	147	R\$ 5,20	R\$ 764,40
149	COUVE MANTEIGA	CEASA	quilograma	249	R\$ 5,40	R\$ 1.344,60
151	LARANJA	CEASA	quilograma	744	R\$ 5,29	R\$ 3.935,76
153	LIMÃO	CEASA	quilograma	270	R\$ 5,29	R\$ 1.428,30
155	MAÇÃ	CEASA	quilograma	618	R\$13,89	R\$ 8.584,02
157	MAMÃO FORMOSA	CEASA	quilograma	462	R\$ 8,02	R\$ 3.705,24
159	MANGA	CEASA	quilograma	270	R\$ 7,25	R\$ 1.957,50
161	MELANCIA	CEASA	quilograma	945	R\$ 3,60	R\$ 3.402,00
163	MEXERICA	CEASA	quilograma	393	R\$ 6,60	R\$ 2.593,80



165	MILHO VERDE (IN NATURA)	CEASA	embalagem c/1 quilograma	135	R\$ 10,62	R\$ 1.433,70
167	PEPINO	CEASA	quilograma	180	R\$ 6,79	R\$ 1.222,20
169	PIMENTÃO	CEASA	quilograma	114	R\$ 14,40	R\$ 1.641,60
171	REPOLHO	CEASA	quilograma	630	R\$ 4,41	R\$ 2.778,30
173	REPOLHO ROXO	CEASA	quilograma	349	R\$ 7,05	R\$ 2.460,45
177	VAGEM	CEASA	quilograma	180	R\$ 13,35	R\$ 2.403,00
Valor Total (R\$)						R\$ 73.132,20

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

JATAÍ, aos 16 dias do mês de Junho de 2026.

Marina Silveira Martins

Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí

Coordenadora Regional de Educação de Jataí

Decreto: 06/03/2025 DOE/GO nº 24.487 de 07/03/2025

Protocolo 649260

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 202500005041684

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118070

Nome: Município de Taquaral de Goiás

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 006/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar PRINCEZA IZABEL**, e a empresa **AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA CNPJ: 001.253.151-04**

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 21.684,65 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026

Protocolo 649264

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 202500005041684

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118070

Nome: Município de Taquaral de Goiás

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 007/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar PRINCEZA IZABEL**, e a empresa **CL ALIMENTOS LTDA CNPJ: 35.137.005/0001-45**

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 34.829,12 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026

Protocolo 649265

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 202500005041684

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118070

Nome: Município de Taquaral de Goiás

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 005/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar PRINCEZA IZABEL**, e a empresa **RR COMERCIO E LICITACAO LTDA CNPJ: 26.557.142/0001-48**

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 75.014,05 (setenta e cinco mil quatorze reais e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026

Protocolo 649270



EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA

ADITIVO

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.611.8091
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos Silva
CNPJ: Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BRASILEIROS / COOPER- BR. **CNPJ/CPF** nº: 63.744.054/0001-8. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 9.889,43 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 20/08/2026.

JÚNIA RACHEL RAMOS ABBADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649272

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2026.0000.607.6560

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 006/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Rafael Nascimento - CNPJ Nº 00.657.228/0001-59 e a pessoa jurídica GONÇALVES E GARCIA LTDA, CNPJ: 00.112.227/0001-29. **Do Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Rafael Nascimento, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: DISPENSA Nº002/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço**: Terá o valor de **R\$ 182.131,70** (cento e oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 28/08/2026.

BETANIA SENA SILVA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 649295

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 015/2026. **PROCESSO** nº 2026.0000.604.1965
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DR. HENRIQUE SANTILLO Contratante: Conselho Escolar VERDE VIDA CNPJ: 007.234.467/0001-45 Contratada: **CONSORCIO SABOR & SABER**; CNPJ nº: 67.137.520/0001-11; **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 37.132,34 **VIGÊNCIA**: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 03/08/2026.

MARIA EMILIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649305

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 015/2026. **PROCESSO** nº 2026.0000.604.1965
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DR. HENRIQUE SANTILLO Contratante: Conselho Escolar VERDE VIDA CNPJ: 007.234.467/0001-45 Contratada: **CONSORCIO SABOR & SABER**; CNPJ nº: 67.137.520/0001-11; **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 37.132,34

VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

MARIA EMILIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649306

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - SISLOG Nº 118030
Ano de 2026

Contrato nº 009/2026. **PROCESSO** nº 202600006042044
UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL MARIA DE FÁTIMA SANTANA Contratante: Conselho Escolar Em Ação CNPJ: 06.695.556/0001-26 Contratada: **CONSORCIO SABOR & SABER** CNPJ nº: 67.137.520/0001-11. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ **R\$183.528,46**. (cento e oitenta e tres mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA**: _07_ (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 30/07/2026.

MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA DINIZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649307

CHAMADAPÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO /CHAMADAPÚBLICA /
FORMAIS

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº: 202500006122591
UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL MARIA DE FÁTIMA SANTANA; Contratante: Conselho Escolar **CNPJ**: 06.695.556/0001-26. Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BRASILEIROS-COOPER-BR, **CNPJ** nº: 63.744.054/0001-81. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 47.710,58 (quarenta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA** 12-01-2026

MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA DINIZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649308

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2026 - SISLOG Nº 118030
Ano de 2026

Contrato nº 02/2026. **PROCESSO** nº 2026.0000.604.2086,
UNIDADE ESCOLAR MANÉ VENTURA; Contratante: Conselho Escolar **MANÉ VENTURA** CNPJ: 10.188.863/0001-98 Contratada: **CONSÓRCIO SABOR & SABER**. CNPJ nº: 67.137.520/0001-11. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 97.850,20 (Noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 11/08/2026.

LINDA MEIRE PIRES DE JESUS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649309

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - SISLOG Nº 112095
Ano de 2026

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.613.1241
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA



MILITAR DE GOIÁS MANSÕES PARAÍSO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Mansões Paraíso CNPJ: 18.879.770/0001-11 Contratada: Margareth Novais de Souza Estrela CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 44.860,14 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

WISTON ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649310

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - SISLOG Nº 112095
Ano de 2026

Contrato nº 009/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.613.1241 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS MANSÕES PARAÍSO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Mansões Paraíso CNPJ: 18.879.770/0001-11 Contratada: SBM Indústria e Comércio LTDA-ME CNPJ nº: 15.294.850/0001-17. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 19.018,45 (dezenove mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

WISTON ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649312

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - SISLOG Nº 112095
Ano de 2026

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.613.1241 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS MANSÕES PARAÍSO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Mansões Paraíso CNPJ: 18.879.770/0001-11 Contratada: Margareth Novais de Souza Estrela CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.215,04 (onze mil, duzentos e quinze reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

WISTON ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649313

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - SISLOG Nº 112095
Ano de 2025

Contrato nº 005/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.613.1241 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS MANSÕES PARAÍSO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Mansões Paraíso CNPJ: 18.879.770/0001-11 Contratada: Margareth Novais de Souza Estrela CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 49.709,73 (quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.

WISTON ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649317

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.1470

Nome: Aparecida de Goiânia - GO **Assunto:** Pregão Eletrônico SRP 2025

Contrato nº 004/2026, que entre si celebram a Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSORA TELMA VIEIRA DE SALES, por intermédio do Conselho Escolar Telma Vieira, e a empresa Margareth Novais de Souza Estrela - ME CNPJ: 03.038.215/0001-90. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Telma Vieira, na Rua X 02 S/N - American Park no município de Aparecida de Goiânia - GO. **DA FINALIDADE:** para atender às necessidades do Conselho Escolar Telma Vieira para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **DO VALOR:** R\$ 199.876,37 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 19. 05. 2026

Ione Rodrigues Fraga
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649320

EXTRATO DE ADITIVO/CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.1470

Nome: Aparecida de Goiânia - GO **Assunto:** Pregão Eletrônico SRP 2025

Aditivo de Contrato nº 005/2026, que entre si celebram a Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSORA TELMA VIEIRA DE SALES, por intermédio do Conselho Escolar Telma Vieira, e a empresa SBM INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME CNPJ: 15.294.850/0001-17. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Telma Vieira, na Rua X 02 S/N - American Park no município de Aparecida de Goiânia - GO. **DA FINALIDADE:** para atender às necessidades do Conselho Escolar Telma Vieira para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **DO VALOR:** R\$14.382,12 (Quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 19. 05. 2026

Ione Rodrigues Fraga
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649323

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.1470 **Nome:** Aparecida de Goiânia - GO **Assunto:** Pregão Eletrônico SRP 2025

Contrato nº 008/2025, que entre si celebram a Unidade Escolar CEPI PROFESSORA TELMA VIEIRA DE SALES, por intermédio do Conselho Escolar Telma Vieira, e a empresa Margareth Novais de Souza Estrela - ME CNPJ: 03.038.215/0001-90. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Telma Vieira, na Rua X 02 S/N - American Park no município de Aparecida de Goiânia - GO. **DA FINALIDADE:** para atender às necessidades do Conselho Escolar Telma Vieira para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **DO VALOR:** R\$ 63.257,40 (Sessenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07



(sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06.11.2025

Ione Rodrigues Fraga
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR TELMA VIEIRA

Protocolo 649326

EXTRATO DE ADITIVO/CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.1470

Nome: Aparecida de Goiânia - GO **Assunto:** Pregão Eletrônico SRP 2025

Aditivo de Contrato nº 003/2026, que entre si celebram a Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSORA TELMA VIEIRA DE SALES, por intermédio do Conselho Escolar Telma Vieira, e a empresa Margareth Novais de Souza Estrela - ME CNPJ: 03.038.215/0001-90. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Telma Vieira, na Rua X 02 S/N - American Park no município de Aparecida de Goiânia - GO. **DA FINALIDADE:** para atender às necessidades do Conselho Escolar Telma Vieira para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **DO VALOR: R\$ 23.133,07** (Vinte e três mil cento e trinta e três reais e sete centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 08.04.2026

Ione Rodrigues Fraga
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR TELMA VIEIRA

Protocolo 649328

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - SISLOG Nº 112095
Ano de 2026

Aditivo de Contrato nº 005/2025. **PROCESSO nº** 2025.0000.613.1241 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS MANSÕES PARAÍSO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Mansões Paraíso CNPJ: 18.879.770/0001-11 Contratada: Margareth Novais de Souza Estrela **CNPJ nº:** 03.038.215/0001-90. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 12.427,43 (doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2026.

WISTON ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649194

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº
2026.0000.604.1983
Ano de 2026

Contrato nº 009/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.604.1983 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL RODOLFO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira CNPJ: 08.537.963/0001-30 Contratada: Consórcio Sabor e Saber **CNPJ nº:** 67.137.520/0001-11. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 266.880,98. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2026.

DARCILHA OLIVEIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649203

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026 - SISLOG Nº 118026
Ano de 2026

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.604.2034 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL SEVERINA MARIA DE JESUS; **Contratante:** Caixa Escolar Severina Maria de Jesus CNPJ: 00.666.310/0001-40 **Contratada:** Consórcio Sabor & Saber. **CNPJ nº:** 67.137.520/0001-11. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 217.026,45. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2026.

DÉBORA MILLENE DOS SANTOS FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649211

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO 2º SEMESTRE 2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.1787 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS; Contratante: Conselho Escolar Duque de Caxias **CNPJ:** Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Plantio de Goiás-COMPLANG. **CNPJ/CPF nº:** 63.901.913/0001-07. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$6.962,49(Seis mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2027.

Ketlin Lamounier do Couto
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649225

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
DISPUTA GERAL / COTA RESERVADA

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.6547 **COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS; CONTRATANTE:** Conselho Escolar Antônio Rodrigues dos Santos CNPJ: 00.658.776/0001/01 **Contratada:** ELAINE MARIA GUTEMBERG CAMPOS LIMITADA. **CNPJ nº:** 03.120.337/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$13.503,95.** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2026.

SILVIA DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649234

www EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.607.3218 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI Bartolomeu Bueno da Silva; Contratante: Conselho Escolar Bartolomeu Bueno da Silva CNPJ: 00.671.121/0001-65 Contratada: Camylla Vieira Sousa. **CPF nº:** 755.398.291-15. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 30.174,97. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2026.

HÉLICA FERNANDA LEMES GONDIN
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649245



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA /INDIVIDUAIS

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº: 2026.0000.6074.967**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO PRESIDENTE CASTELO BRANCO; Contratante: CONSELHO ESCOLAR DE EDUCACAO DO CAMPO PRESIDENTE CASTELO BRANCO, **CNPJ: 00.671.143/0001-25**, Contratada: **CAMYLLA VIEIRA SOUSA. CPF nº 755.398.291-15**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 8.842,10 (Oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 28.08.2026**.

Eunice Rodrigues Moreira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Itaguaçu/ São Simão - Go, 28 de agosto de 2026
Protocolo 649250

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.36.42
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118070
Nome: Município de Goianira -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 005/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos Silva**, e a empresa Magno Comercio de Alimentos LTDA, **CNPJ/CPF nº 52.308.366/0001-26**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$37.113,25 (trinta e sete mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026

Protocolo 649274

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - SISLOG Nº 112095
Ano de 2026

Contrato de Aditivo nº 009/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.613.1241**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS MANSÕES PARAÍSO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Mansões Paraíso **CNPJ: 18.879.770/0001-11** Contratada: SBM Indústria e Comércio LTDA-ME **CNPJ nº: 15.294.850/0001-17**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.754,61 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026.

WISTON ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649315

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.613.1470
Nome: Aparecida de Goiânia - GO **Assunto:** Pregão Eletrônico SRP 2025
Contrato nº 001/2026, que entre si celebram a Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSORA TELMA VIEIRA DE SALES, por intermédio do Conselho Escolar Telma Vieira, e a empresa Margareth Novais de Souza Estrela - ME **CNPJ: 03.038.215/0001-90**. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Telma Vieira, na Rua X 02 S/N - American Park no município de Aparecida de Goiânia - GO. **DA FINALIDADE:** para atender às necessidades do Conselho Escolar Telma Vieira para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DO VALOR: R\$ 15.813,12 (Quinze mil oitocentos e treze reais e doze centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05 .01. 2026

Ione Rodrigues Fraga
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 649319

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO

Processo nº: 2025.0000.613.1470
Nome: Aparecida de Goiânia - GO **Assunto:** Pregão Eletrônico SRP 2025
Aditivo de Contrato nº 004/2026, que entre si celebram a Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSORA TELMA VIEIRA DE SALES, por intermédio do Conselho Escolar Telma Vieira, e a empresa Margareth Novais de Souza Estrela - ME **CNPJ: 03.038.215/0001-90**. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Telma Vieira, na Rua X 02 S/N - American Park no município de Aparecida de Goiânia - GO. **DA FINALIDADE:** para atender às necessidades do Conselho Escolar Telma Vieira para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **DO VALOR:** R\$ 49.960,09 (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta e reais e nove centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17. 06. 2026

Ione Rodrigues Fraga
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR TELMA VIEIRA

Protocolo 649324

AVISO DE LICITAÇÃO

OS CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:



Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
02	202600006085430	Goianésia	Felipe C. Poti	01/09 até 8h59 de 23/09	23/09 às 9h
	202600006085450		José Carrilho		
	202600006085568		Luiz G. Sobrinho		
	202600006085218		Pedro Mendonça		
	202600006085508		Astério Pascal		
	202600006085741		Pres. Kennedy		
	202600006085657	Goiás	Augusto Perillo	01/09 até 9h59 de 23/09	23/09 às 10h
	202600006085262	Uruaçu	Sebastião G. de Almeida		

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 649090

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202500005006983/ SISLOG 113053**. Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, além da prestação do serviço de instalação dos equipamentos, para atender as unidades de ensino da rede estadual de educação, coordenações regionais e salas afins, além das unidades administrativas da SEDUC. Empresas vencedoras: Lote 01 **ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA** - CNPJ 53.482.235/0001-05 no valor total de **R\$ 39.499.980,28** e Lote 02 **VALLE MÉDICA LTDA** - CNPJ 02.257.228/0001-97, no valor total de **R\$ 3.329.799,99**. Lotes 03 e 04 restaram **FRACASSADOS**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitação

Protocolo 649091

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 02/2026

Às 17h, do dia 13/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Empresa de engenharia, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia, processo SEI nº **2026.0000.600.9215**, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos.	
Período (Meses)	06
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	50.622.040/0001-43
Fornecedor	ENGEVANIN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Valor Total	R\$ 9.924,77 (Nove mil, novecentos vinte quatro reais e setenta sete centavos)

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Fedrigo Camargo
Presidente do Conselho Escolar
ITUMBIARA, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

Protocolo 649156

AVISO DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho ESCOLAR JERONIMO PEREIRA MAIA do CENTRO DE ENSINO EM PERIODO INTEGRAL JERÔNIMO PEREIRA MAIA, torna público que às 08h00 horas, do dia 31/08/2025 encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para serviços de manutenção em estrutura física, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia civil atendendo o Programa PROGRAMA REFORMAR GOIÁS, processo SEI nº 2026.0000.600.9797, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: REC ENGENHARIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 27.987.896/0001-09 - valor total R\$ 59.981.65 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos



termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Pontalina, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

Tuanny Caetano de Abreu Costa
CPF: 017.934.211-88
Presidente do Conselho Escolar
CNPJ: 00.663.996/0001-15

Protocolo 649191

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

A Coordenação Regional da Educação de Santa Helena de Goiás, torna público que às 10:03 horas, do dia 24/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para atender as Manutenções e Pequenos Reparos nas estruturas físicas das Unidades Escolares Públicas Estaduais e edificações administrativas jurisdicionadas à Secretaria de Estado da Educação, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, 1, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para acelerar e efetivar a manutenção, reforma, demolição, conserto, conservação, reparação e adaptação (serviços eventuais e comuns de engenharia) nas estruturas físicas dos edifícios que abrigam as unidades escolares estaduais em Goiás, processo SEI nº 202600006016489, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa AVANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA CNPJ: 58.087.472/0001-03- valor total R\$ 49.900,00. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Santa Helena de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

SELMA ALVES PINTO DE SOUZA
Coordenadora Regional da Educação Santa Helena de Goiás

Protocolo 649233

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 - SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 - SISLOG Nº 117224 - PROCESSO Nº 2025.0000.609.9375

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, HELENA DA COSTA BEZERRA

OBJETO: Carrinho de Recarga para Cromebooks, conforme Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, conforme Termo de Referência, anexo do Edital.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026

ATA RP Nº 016/2026							
FORNECEDOR: JEYTECH INDUSTRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA							
CNPJ: 43.313.812/0001-08							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd	V. Un	V. Total
001	Gabinete, para recarga de equipamentos de informática, com portas e travamento, em aço galvanizado, grade de ventilação, com rodízio, conforme especificações do edital Vide Catálogo	MOVPLAN SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	CHARGE MATE 40M GO	UND.	1054	R\$ 3.980,00	R\$ 4.194.920,00
002	Gabinete, para recarga de equipamentos de informática, com portas e travamento, em aço galvanizado, grade de ventilação, com rodízio, conforme especificações do edital Vide Catálogo	MOVPLAN SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	CHARGE MATE 40M GO	UND.	351	R\$ 3.980,00	R\$ 1.396.980,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.591.900,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 649089

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO CONTRATO 117/2026

SISLOG: 117400. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 42.224.229/0001-50. Objeto: Aquisição de Software de reconhecimento facial que coleta e analisa imagens disponíveis na internet para identificar pessoas. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais). Data: 31/08/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 649172



Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA DGPC Nº 678, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Designa o Gestor de Dados e Interlocutor Institucional da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO o que prevê a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024, a Resolução nº 2, de 18 de março de 2025, do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE,

CONSIDERANDO o que consta do Processo administrativo n.º 202518037003620, no Ofício Circular nº 81/2026/SECTI (92674371), e em especial o Despacho 12141/2026/DGPC (94235110), e visando ao atendimento do interesse público e à conveniência dos serviços afetos a este Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras públicas desta Delegacia-Geral da Polícia civil para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições regulares, as funções de Gestor de Dados titular e suplente, incumbindo-lhes a governança dos conjuntos de dados no âmbito da Polícia Civil junto ao CGDE:

Nome	Cargo/função	E-mail e telefone	
ÍSIS SANTANA LEAL PASSERINI	Delegada de Polícia e Gerente Técnico-Policial	isis.lpasserini@pc.goias.gov.br (62) 98128-22xx	Titular
CAROLINE BORGES BRAGA	Delegada de Polícia e Adjunta na Gerência Técnico-Policial	caroline.braga@pc.goias.gov.br (62) 99600-47xx	Suplente

Art. 2º Fica designada a servidora pública para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, exercer a função de Interlocutora Institucional junto ao Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

Nome	Cargo/função	E-mail e telefone	
ÍSIS SANTANA LEAL PASSERINI	Delegada de Polícia e Gerente Técnico-Policial	isis.lpasserini@pc.goias.gov.br (62) 98128-22xx	Titular

Art. 3º Compete aos servidores designados, no exercício da função de Gestor de Dados e de Interlocutor Institucional:

I - coordenar a implementação das diretrizes de governança de dados no âmbito da Controladoria;

II - promover a classificação, a catalogação, a atualização e o compartilhamento dos conjuntos de dados, observadas as normas aplicáveis;

III - representar a CGE perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, atuando como ponto de contato institucional;

IV - coordenar a consolidação e o encaminhamento das informações institucionais necessárias ao atendimento das demandas do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE;

V - articular-se com as unidades administrativas da Secretaria para assegurar o cumprimento das normas e diretrizes relacionadas à governança de dados.

Art. 3º As unidades administrativas da Polícia Civil deverão fornecer aos Gestores de Dados e ao Interlocutor Institucional o apoio, os documentos e as informações necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Gerência Técnico-Policial, para notificação das servidoras,

à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento, registro da designação das servidoras contida neste ato, e ao Comitê de Governança de Dados Estadual da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia E Inovação.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE no Boletim-Geral da Polícia Civil.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 649100

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025 - DGPC

SISLOG: 113197. Processo: 202500007084196. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CPNJ 15.453.449/0013-16. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do equipamento HOLMATRO PCT14ST/ 4x PBPA288/ PBCH1 (AC-EU)/ POTC1/ PTDC1/ PBDT1, acompanhado de 04 (quatro) baterias, carregador, cabos e software de diagnóstico, objeto do Contrato n.º 45/2025/DGPC, para o dia 02/06/2026, bem como a prorrogação do prazo de entrega da bolsa de transporte do referido equipamento para o dia 31/07/2026. Data/Outorga: 28/08/2026.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 649158

AVISO DE LICITAÇÃO

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2026, nº 120845 SISLOG, SEI 202600005019657, Ampla Participação, cujo objeto é: Prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de manutenção em geral (preventiva e corretiva), para atendimento de manutenção de veículos pertencentes à frota da Polícia Civil do Estado de Goiás. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 11/09/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.policiacivil.go.gov.br.

Amanda Fernandes da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 649086

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.547, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002132849, e

Considerando o que consta no art. 109, § 2º, III da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro do ano de 1975, que versa sobre o licenciamento *ex officio*;

Considerando o art. 85, parágrafo único, "b" da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro do ano de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que o desligamento ou exclusão do serviço ativo da Polícia Militar é feito em consequência de licenciamento processado por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar;

Considerando os autos do Processo SEI nº 202500002132849, contendo o Processo Administrativo, inicialmente Especial, nomeado pelo Ofício nº 2025.33-SICOR, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Especial nº 2025.10.00683 - CCDPM (81079253), datado de 14 de outubro de 2025, para a apuração de possíveis transgressões disciplinares praticadas por militar da ativa;

Considerando que o PAD foi nomeado com a finalidade de julgar a capacidade do Soldado de 2ª Classe QPPM *0.20* GABRIEL AIRTON INÁCIO DIAS, em permanecer nos quadros da



Polícia Militar do Estado de Goiás, por ter, em tese, desrespeitado preceitos da Ética Policial Militar previstos no art. 5º, incisos XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e privada), XII (cumprir corretamente seus deveres de cidadão), XVI (comportar-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Corporação a que pertencer e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética militar), bem como art. 120, incisos X (deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), LI (ofender, injustificadamente, qualquer dos preceitos da ética, da disciplina ou hierarquia militar previstos em lei), XXXVIII (fazer, injustificadamente, disparo de arma de fogo), LIV (praticar fato doloso definido como crime punível com reclusão), tudo da Lei Estadual nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018 - Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás (CEDIME/GO);

Considerando que foi aberto o Conselho de Ensino no Comando da Academia da Polícia Militar, por meio da Portaria nº 5/2025 (evento 81081560), Processo SEI nº 202500002133843, com conclusão unânime do Conselho de Ensino que, considerou a inaptidão moral, ética e disciplinar do Soldado de 2ª Classe QPPM *0.20* GABRIEL AIRTON INÁCIO DIAS, para a continuidade no Curso de Formação de Praças - CFP;

Considerando os autos do Conselho de Ensino foram encaminhados para a Procuradoria Setorial da SSP para manifestação, sendo emitido o Despacho Nº 71/2026/SSP/CONSER-17214 (evento 87331511). Em razão deste, entendeu o Corregedor PM por bem, através do Despacho Decisório nº 6/2026/PM/APROCESP (88245579), converter o PAD Especial em avenço em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Sumário nº 2026.08.00017 - Processo SEI nº 202500002132849, conforme Portaria nº 2026.860 - SICOR, de 30 de março de 2026 (88377517), com convalidação dos atos processuais realizados, tendo em vista a garantia do contraditório e ampla defesa;

Considerando que o Processado foi preso no dia 12/10/2025, por volta das 06h59, na Avenida Ademar Vicente Ferreira, Bairro Residencial Della Penna, Goiânia/GO, conforme consignado no Registro de Atendimento Integrado (RAI) nº 44114969 (80975558), em virtude do Auto de Prisão em Flagrante nº 2503467864 (80975696), pelo cometimento, em tese, dos crimes: Art. 15 da Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento: Disparo de arma de fogo em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, art. 329 Caput do CPB, Resistência, art. 129 § 12 inc. I "a" do CPB: Lesão corporal dolosa praticada contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal ou integrantes do sistema prisional ou da força nacional de segurança pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição, Art. 330 do CPB, desobediência; Remoção de veículo, art. 306, § 1º, inc. II da Lei dos Crimes de Trânsito - CTB, conduzir veículo com capacidade psicomotora alterada - álcool - sinais indicadores. Conforme documentação em anexo;

Considerando o Relatório Conclusivo nº 1/2026/PM (evento 88443517), entendendo que a aplicação do licenciamento ex officio ao Soldado de 2ª Classe QPPM *0.20* Gabriel Airton Inácio Dias encontra amparo constitucional e legal no caso em tela, remetendo os autos à autoridade delegante (Comandante de Correições e Disciplina da PMGO - Corregedor PM) para análise e providências que entender pertinentes;

Considerando dentro da cronologia processual, por sua vez, o Comandante de Correições e Disciplina da PMGO emanou o Despacho Decisório nº 7/2026/PM/APROCESP - CCDPM-23248 (88463083), oportunidade em que CONCORDOU com o Relatório Conclusivo nº 1/2026/PM e sugeriu a aplicação do Licenciamento ex officio, a bem da disciplina, ao Soldado de 2ª Classe QPPM *0.20* GABRIEL AIRTON INÁCIO DIAS, com fulcro no art. 109, § 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, e art. 85, parágrafo único, alínea "b", do mesmo diploma legal;

Considerando que dessa decisão, houve impetração de recurso pelo Processado (evento 89100223), sendo que o Corregedor PM por meio do Despacho nº 25/2026/PM/APROCESP - CCDPM-23248 (evento 89208118) conheceu do recurso, mas negou provimento, mantendo a conclusão pelo licenciamento ex officio do

Soldado de 2ª Classe QPPM Gabriel Airton Inácio Dias, conforme preconizado nos arts. 109 e seguintes da Lei Estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, c/c o Relatório Conclusivo nº 1/2026/PM (evento 88443517), referente ao PAD Sumário nº 2026.08.00017;

Considerando o Ofício nº 47.114/2026/PM (89832105) o Comandante de Correições e Disciplina da PMGO encaminhou os autos do PAD Sumário nº 2026.08.00017 a este Comando-Geral para as providências que foram entendidas pertinentes;

Considerando que naquela ocasião, o Comandante-Geral da PMGO compreendeu que o Despacho nº 71/2026/SSP/CONSER-17214 (87331511) emanado pela Procuradoria Setorial da SSP ainda não tinha caráter terminativo, motivo pelo qual voltou os autos ao Corregedor PM, para que aguardasse orientação derradeira da Consultoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado no Processo SEI nº 202500002133843;

Considerando a Consultoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado proferiu o Despacho nº 974/2026/GAB (92188034) e aprovou o Despacho nº 71/2026/SSP/CONSER-17214 (87331511), apresentando a respectiva síntese conclusiva, no sentido de que eventual desligamento das fileiras da Corporação ser formalizado por meio de licenciamento ex officio, com fundamento nos arts. 85, inciso V, e 109, inciso II, e § 2º, da Lei estadual nº 8.033, de 1975, precedido de procedimento administrativo compatível com o devido processo legal (Despacho nº 902/2025/GAB);

Considerando o Despacho nº 154/2026 (92326365), concordou com a Solução do Coronel Corregedor da PMGO, homologando o Despacho Decisório nº 7/2026/PM/APROCESP - CCDPM-23248 (88463083) e determinando o licenciamento ex officio do Processado, Soldado de 2ª Classe QPPM *0.20* GABRIEL AIRTON INÁCIO DIAS;

Considerando que o Soldado de 2ª Classe QPPM *0.20* Gabriel Airton Inácio Dias impetrou Recurso de Reconsideração de ato (93951008) em face do Despacho nº 154/2026 (92326365), alegando em síntese: a) que um colapso emocional afastou sua capacidade de autodeterminação; b) juntou laudos e documentos médicos para demonstrar que o militar apresentava transtornos psiquiátricos e necessitava de tratamento especializado; c) sustenta a incidência do art. 98, § 2º, e do art. 21, V, do CEDIME/GO, defendendo a inexistência de responsabilidade disciplinar; d) afirma que o PAD deve ser sobrestado até o trânsito em julgado da ação penal, para evitar decisões conflitantes entre as instâncias; e) defende a prevalência da proteção à saúde do militar, argumentando que eventual incapacidade deveria ensejar procedimento de reforma, e não a imposição de sanção disciplinar; f) invoca os princípios da dignidade da pessoa humana, proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa e devido processo legal como fundamentos para afastar a penalidade; g) sustenta a desproporcionalidade da sanção aplicada, requerendo, subsidiariamente, a substituição por medida disciplinar menos gravosa; h) requer a suspensão condicional do processo disciplinar, caso não seja acolhido o pedido absolutório; i) pede, ao final, o provimento do recurso para reformar a decisão, com o arquivamento do PAD ou, subsidiariamente, o sobrestamento do feito, a instauração de procedimento de reforma por incapacidade ou a aplicação de sanção mais branda;

Considerando o Despacho Nº 197/2026/PM/CPPD/CG (93985037), em que o Comandante-Geral da PMGO decidiu: "I - Não conhecer do Pedido de Reconsideração de Ato constante do evento SEI nº 93951008, formulado pelo Soldado de 2ª Classe QPPM *0.20* Gabriel Airton Inácio Dias, por intempestividade, nos termos dos arts. 115, § 1º, e 123 da Lei estadual nº 19.969/2018 - CEDIME/GO; II - Considerar, sem prejuízo do não conhecimento recursal, as alegações e os documentos do evento 93951008 para fins de autotutela e controle de legalidade, com fundamento subsidiário nos arts. 3º, inciso III, 50, 53, 63, § 2º, e 68 da Lei estadual nº 13.800/2001, concluindo que não foi demonstrada ilegalidade, nulidade, erro de fato ou circunstância nova idônea capaz de desconstituir o ato recorrido; III - Manter integralmente o Despacho nº 154/2026 (92326365), pelos fundamentos nele consignados e pelos fundamentos complementares desta decisão, permanecendo hígida a determinação de licenciamento ex officio do interessado, nos termos dos arts. 85, inciso V, e 109, inciso II e § 2º, inciso III, da Lei estadual nº 8.033/1975; IV - determinar ao Comando de Correições e Disciplina - CCDPM e ao Comando da Academia de Polícia Militar - CAPM, para que, dentro de suas respectivas atribuições,



*intimem o Processado, Soldado de 2ª Classe QPPM *0.20* Gabriel Airtton Inácio Dias/CAPM e sua Defesa, sobre o teor desta decisão, devendo juntar a contrafé ao presente processo SEI, tudo em alusão à ampla defesa e ao contraditório, conforme preceituado em nossa Carta Cidadã de 1988, em seu artigo 5º, inciso LV; V - ao Comando de Gestão e Finanças - CGF, tal como ao Comando de Correções e Disciplina - CCDPM e ao Comando da Academia de Polícia Militar - CAPM, para que adotem as providências legais e necessárias ao fiel cumprimento desta decisão, respectivamente, conforme suas atribuições regulamentares; VI - ao Comando de Correções e Disciplina - CCDPM para providenciar a digitalização, atualização e arquivo do presente feito junto à plataforma SiCOR do CCDPM (5ª SPJM); VII - à CPPD/CG para inserir o presente despacho no SiCOR, para guarda e controle; VIII - PUBLIQUE-SE em DOERPM, registre-se e cumpra-se”;*

Considerando que o Soldado de 2ª Classe QPPM *0.20* GABRIEL AIRTON INÁCIO DIAS, foi devidamente notificado da decisão contida no Despacho Nº 197/2026/PM/CPD/CG (93985037), através da Notificação nº 529/2026 (94353401);

Considerando consulta ao Mportal devido a conflito de datas de nascimento do processado, identificamos que conforme RG Civil (94923691) e CNH (94923691), a data de nascimento correta do mesmo é 12 de junho de 1998 e não 12 de de junho de 1988, sendo assim sua ficha funcional está com data de nascimento equivocada;

Considerando o Soldado de 2ª Classe PM *0.20* GABRIEL AIRTON INÁCIO DIAS, CPF nº ***.822.341-**, lotado no Comando da Academia da Polícia Militar (CAPM), filho de Sebastião Airtton Inácio Dias e Sirleide Madalena Inácio de Oliveira, natural de Goiânia/GO, nascido aos 12 de junho de 1998,

Art. 1º Licenciar do serviço ativo da Polícia Militar, ex officio, o Soldado 2ª Classe PM *0.20* GABRIEL AIRTON INÁCIO DIAS, CPF nº ***.822.341-**.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Comando da Academia da Polícia Militar (CAPM), que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar e de eventuais dependentes, devendo este(s) documentos(s) ser (em) encaminhado(s) ao Gabinete de Identificação da PMGO (CGF/5-CGF).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE/GO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 649160

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.550, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002039280, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.03* ERENI INÁCIO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, CPF nº ***.669.061-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.03* ERENI INÁCIO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, CPF nº ***.669.061-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9);

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4); e

IV - que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 649180

EXTRATO DA PORTARIA Nº 043-2026-FREAP Substituição Gestor FR CPCOM.

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Dispensar a 1º Tenente PM *1.69* Lucélia Alves da Silva, da função de Gestora do Fundo Rotativo do Centro de Polícia Comunitária (CPCOM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *1.41* Ricardo de Almeida Florêncio, a função de Gestor do Fundo Rotativo do CPCOM, nos termos da Portaria Nº 043-2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 161/2026. PROCESSO SEI 202600002092507. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 649199

PORTARIA PM Nº 22.485, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor-PAF e institui a respectiva Comissão Processante, alusivo ao Contrato nº12/2025 (71618177), conforme especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002091435, e

Considerando a delegação expressa de competência conferida pela Portaria SSP nº 762, de 23 de julho de 2026 (93733678), editada com fundamento no art. 3º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE (93680741) e no art. 76, inciso VI, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, para instauração e julgamento de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores no âmbito da PMGO; e

Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 202500002068454 (Sindicância nº 2025.02.46260), notadamente o Relatório Complementar nº 3/2026 (93734229) e o Despacho Decisório nº 5/2026 - CALTI (93734378), que apontam indícios de irregularidades e prejuízo ao erário no âmbito da execução do contrato de credenciamento/gestão de frota promovido pela contratada, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº



13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor "LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na CALÇADA DAS CAMELIAS, 53 - ANDAR 1 - CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, município de Barueri/SP, CEP 06.453-056 | e-mail: linkcontratos@linkbeneficios.com.br, representado por PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA, cédula de Identidade nº **.339.029-* SSP/SP, CPF/MF nº ***.737.018-**, brasileira, com endereço comercial na sede da empresa, face às irregularidades apontadas nos autos da Sindicância nº 2025.02.46260 (S E I 202500002068454), notadamente em razão, em tese, das seguintes irregularidades:

a) Cobrança com sobrepreço sistêmico e neutralização do desconto: Prática de sobrepreço sistêmico na ordem de aproximadamente 17,15% na precificação de peças/serviços e elevação intencional da base de cálculo para anular o desconto contratual pactuado (26,11%);

b) Faturamento indevido: Lançamento e cobrança de quantitativo irregular de horas de mão de obra e/ou serviços não prestados ou sem respaldo técnico ("horas fantasmas");

c) Falha no controle, gestão e parâmetros tecnológicos da rede: Omissão no dever de fiscalizar os preços da rede credenciada e ausência de travas e parâmetros automáticos no sistema (como integração a tabelas oficiais e temporários das montadoras); e

d) Irregularidades cadastrais e fiscais no processamento de despesas: Aprovação de orçamentos, emissão de ordens de serviço e repasse de pagamentos a pessoas jurídicas com situação cadastral "BAIXADA" perante a Receita Federal ou em favor de terceiros estranhos à contratação.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Major PM *1.99* BRUNO RAFAEL TOLENTINO SILVA, CPF nº ***.214.291-**, como Presidente;

II - 1º Sargento PM *9.81* WEDER RODRIGO LOURENÇO PEREIRA, CPF nº ***.128.801-**, como membro; e

III - 2º Sargento PM *2.13* DYEGO DE SOUZA SANTOS, CPF nº ***.331.901-** como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A Comissão Processante poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão Processante mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPA.

Art. 6º A Comissão Processante designada é composta por policiais militares lotados no Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação- CALTI, situado na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-GO.

Art. 7º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da presente apuração, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 8º Notifique-se a empresa investigada, mediante remessa de cópia desta Portaria e acesso aos autos de origem, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de defesa escrita e indicação das provas que pretenda produzir, motivando, sempre que possível, sua necessidade, inclusive podendo arrolar até 3 testemunhas, sob pena de preclusão, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE, com redação dada pela IN 03/2022 - CGE, de 21/11/2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 649256

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA SISPA Nº 110/2026 - SES

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202600010072658.

Transgressão: artigo 202, inciso XXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Existem indícios de que o servidor tenha participado de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.
Protocolo 649093

PORTARIA Nº 2759, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 2.115/2021 - SES, de 10 de dezembro de 2021, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

I - Presidente: LUCIANO RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº ***.257.541-**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, bacharel em Direito; e

II - Vice-Presidente: JORGE AUGUSTO ANDRADE MELO, CPF nº ***.422.921-**, ocupante dos cargos efetivos de Técnico em Laboratório e de Farmacêutico-Bioquímico.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SES nº 2.446, de 3 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 649096

PORTARIA SES Nº 2707, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, instituída pela Portaria nº 1.621/2022-SES, de 12 de maio de 2022, cujos membros foram, anteriormente, designados pela Portaria nº 2.157/2024-SES, de 16 de julho de 2024, para que passe a ser constituída nos termos abaixo:

I - Presidente: LIONETE PEREIRA CUNHA, CPF nº ***.865.001-**, servidora efetiva, ocupante do cargo de nível superior de Analista Técnico de Saúde; bacharel em Direito;

II - Vice-Presidente: CRISTIANE MORAIS DOS SANTOS, CPF nº ***.298.161-**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, bacharel em Direito;

III - Membro: THIAGO HENRIQUE GOMES PEREIRA, CPF nº ***.251.831-**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, bacharel em Direito;

IV - Membro: LAURYEN KELLY SOUZA ALVES MELGAÇO, CPF nº ***.665.901-**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, bacharel em Direito;



V - Membro: ÂNGELA CRISTINA MESQUITA DE ALMEIDA, CPF nº ***.021.801-**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, médica;
VI - Membro: VANESSA VITORINO DE OLIVA, CPF nº ***.856.561-**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, bacharel em Jornalismo; e
VII - Secretária: ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF nº ***.227.331-**, servidora efetiva.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SES nº 2.157, de 16 de julho de 2024, a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 649098

Portaria Normativa Nº 53/2026 - SES

Dispõe sobre a instituição, a composição, as competências e o funcionamento das Comissões Institucionais e das Bancas Avaliadoras instituídas no âmbito da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás e delega competência ao titular da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado de Goiás, a Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e o art. 121, incisos II e IV, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 10.687, de 2025,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria Normativa disciplina a instituição, a composição, as competências e o funcionamento das Comissões Institucionais e das Bancas Avaliadoras destinadas ao desenvolvimento das competências institucionais da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás - SESG.

Parágrafo único. Excluem-se do âmbito de aplicação desta Portaria os órgãos colegiados permanentes da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás disciplinados pelo Regimento Escolar, por legislação específica ou por ato normativo próprio.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Comissão Institucional: colegiado de natureza técnica para conduzir procedimentos de seleção, análise, homologação, avaliação, monitoramento ou outras atividades relacionadas às competências da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás.

II - Banca Avaliadora: colegiado constituído para realizar avaliações técnicas, didáticas, científicas ou acadêmicas previstas em edital, projeto pedagógico ou instrumento equivalente, ou outras atividades inerentes às competências da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS COMISSÕES INSTITUCIONAIS E ÀS BANCAS AVALIADORAS

Art. 3º As Comissões Institucionais e as Bancas Avaliadoras poderão possuir caráter permanente ou temporário, conforme a natureza e a finalidade das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º As Comissões Institucionais e as Bancas Avaliadoras serão compostas por, no mínimo, 3 (três) membros, designados por Portaria, observada a natureza, a finalidade e a complexidade das atividades a serem desenvolvidas, ressalvadas as hipóteses de composição específica previstas nesta Portaria ou em legislação própria.

§1º O ato de instituição deverá indicar, no mínimo:

I - a finalidade;

II - a composição;

III - as funções exercidas pelos integrantes;

IV - a unidade responsável pela coordenação, acompanhamento ou apoio administrativo dos trabalhos, quando aplicável;

V - o período de atuação ou a condição para encerramento das atividades, quando aplicável;

VI - outras informações necessárias ao desempenho de suas atividades.

§ 2º Poderão integrar as Comissões e Bancas Avaliadoras servidores públicos, empregados públicos, profissionais vinculados à Administração Pública, bem como especialistas ou colaboradores externos, desde que possuam qualificação ou experiência compatível com a finalidade do colegiado.

Art. 5º Sem prejuízo das competências gerais previstas nesta Portaria, as competências específicas de cada Comissão Institucional e de cada Banca Avaliadora poderão ser complementadas no respectivo ato de sua instituição, observada a sua finalidade.

Art. 6º Fica delegada ao titular da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás - SESG a competência para, mediante Portaria:

I - constituir Comissões Institucionais e Bancas Avaliadoras necessárias à execução de chamadas públicas, processos seletivos, ações educacionais, projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, certificação e demais atividades finalísticas da unidade;

II - designar seus integrantes;

III - indicar Coordenador, Vice-Coordenador e demais membros;

IV - definir a finalidade, competências, atribuições, responsabilidades e período de atuação de cada Comissão;

V - alterar a composição das Comissões;

VI - substituir integrantes em caso de vacância, impedimento, suspeição, conflito de interesses ou necessidade do serviço;

VII - extinguir Comissões Institucionais e Bancas Avaliadoras após o cumprimento de sua finalidade; e

VIII - praticar os demais atos necessários ao regular funcionamento das Comissões instituídas no âmbito da SESG.

Parágrafo único. A presente delegação não implica transferência da titularidade da competência administrativa, permanecendo o Secretário de Estado da Saúde responsável pela supervisão dos atos praticados.

Art. 7º As Comissões Institucionais e as Bancas Avaliadoras atuarão em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, motivação, boa-fé, segurança jurídica e interesse público.

Parágrafo único. Os membros deverão exercer suas atribuições com independência técnica, objetividade, imparcialidade, urbanidade e observância das normas aplicáveis ao procedimento de que participem.

CAPÍTULO III

DOS IMPEDIMENTOS, DA SUSPEIÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 8º Não poderá integrar Comissão Institucional ou Banca Avaliadora aquele que:

I - possua interesse direto ou indireto no resultado do procedimento;

II - seja candidato ou participante do processo objeto da Comissão;

III - possua vínculo capaz de comprometer sua imparcialidade;

IV - esteja em situação de conflito de interesses, nos termos da legislação aplicável.

Art. 9º O membro deverá declarar imediatamente eventual impedimento ou situação superveniente que comprometa sua atuação imparcial.

Parágrafo único. A declaração será encaminhada ao Coordenador da Comissão ou da Banca Avaliadora, para adoção das providências cabíveis.

Art. 10. Poderá ser reconhecida suspeição do membro quando houver circunstância que possa comprometer sua imparcialidade, ainda que não caracterizado impedimento legal.

§1º A suspeição poderá ser arguida pelo próprio membro ou por interessado, devidamente fundamentada.



§2º Caberá ao Superintendente da Escola de Saúde de Goiás decidir sobre a arguição de suspeição.

Art. 11. O membro impedido ou suspeito ficará automaticamente afastado das atividades relacionadas ao procedimento específico.

Art. 12. O membro que houver participado da análise inicial de inscrição, documento, prova, projeto ou trabalho não poderá atuar na apreciação do respectivo recurso administrativo, salvo impossibilidade de composição da Comissão ou Banca Avaliadora devidamente justificada.

Art. 13. O membro impedido, suspeito, afastado ou que, por qualquer motivo, não possa permanecer na Comissão Institucional ou na Banca Avaliadora será substituído mediante Portaria.

Parágrafo único. A proposta de substituição será encaminhada à Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, acompanhada da indicação do novo membro e da respectiva justificativa.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES INSTITUCIONAIS

Art. 14. Compete às Comissões Institucionais, observada sua finalidade:

I - analisar documentos;

II - verificar o atendimento dos requisitos previstos nos editais, regulamentos, projetos pedagógicos ou demais instrumentos aplicáveis;

III - analisar e homologar inscrições;

IV - realizar análises curriculares ou técnicas;

V - analisar e julgar recursos administrativos;

VI - elaborar e homologar resultados;

VII - emitir pareceres e manifestações técnicas;

VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade, previstas no ato de sua instituição.

Art. 15. Poderão ser instituídas, entre outras:

I - Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

II - Comissão de Seleção de Docentes;

III - Comissão de Seleção de Discentes;

IV - Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos Educacionais;

VI - Comissão de Pesquisa;

VII - Comissão Organizadora de Eventos;

VIII - Comissão de Análise de Projetos;

IX - Comissão de Elaboração e Revisão de Documentos Técnicos e Normativos.

X - outras necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Seção única

da Comissão de Análise E Homologação de Inscrições

Subseção I

Das Disposições Gerais

Art. 16. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições destina-se à análise das inscrições, da documentação apresentada pelos candidatos, da homologação das inscrições, da apreciação dos recursos administrativos e da elaboração e homologação dos resultados das chamadas públicas promovidas pela SESG.

Art. 17. A Comissão deverá ser instituída previamente ao encaminhamento da minuta de edital para aprovação.

Parágrafo único. Nas chamadas públicas com mais de uma edição, poderá ser instituída nova Comissão, mediante justificativa da área técnica responsável.

Art. 18. A Comissão será composta por, no mínimo, cinco membros, compreendendo:

I - Coordenador;

II - Vice-Coordenador;

III - demais membros.

§1º A indicação dos membros caberá à Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, que disciplinará em Manual de Procedimentos e/ou atos complementares os critérios para indicação dos integrantes, o procedimento operacional, a definição das funções exercidas por cada membro e demais procedimentos relacionados à composição da Comissão.

§2º A Comissão poderá contar com a participação de colaboradores ou especialistas externos à SESG, quando a natureza

da oferta educacional ou da matéria assim exigir, observados os critérios estabelecidos em Manual de Procedimentos ou em ato complementar da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás.

Subseção II

Das Atribuições do Coordenador

Art. 19. Compete ao Coordenador:

I - coordenar os trabalhos da Comissão;

II - convocar e orientar os membros;

III - distribuir as atividades entre os integrantes;

IV - validar os resultados produzidos pela Comissão;

V - consolidar e encaminhar os resultados preliminar e

final;

VI - apreciar e encaminhar os recursos administrativos;

VII - coordenar a análise dos recursos administrativos;

VIII - assegurar a padronização institucional dos documentos produzidos;

IX - acompanhar a execução das atividades da Comissão;

X - elaborar o Relatório Final de Atividades;

XI - exercer outras atribuições correlatas.

Subseção III

Das Atribuições do Vice-Coordenador

Art. 20. Compete ao Vice-Coordenador:

I - auxiliar o Coordenador;

II - substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos;

III - exercer as atribuições dos demais membros quando não estiver substituindo o Coordenador;

IV - executar outras atividades correlatas.

Subseção IV

Das Atribuições dos Membros

Art. 21. Compete aos membros:

I - analisar a documentação apresentada;

II - verificar o atendimento dos requisitos previstos no edital;

III - realizar a homologação das inscrições;

IV - proceder à análise dos recursos que lhes forem distribuídos;

V - informar ao Coordenador a conclusão das atividades;

VI - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. É vedado ao membro analisar recurso referente à inscrição cuja análise inicial tenha realizado.

CAPÍTULO V

DAS BANCAS AVALIADORAS

Art. 22. Compete às Bancas Avaliadoras, observada sua finalidade:

I - realizar avaliações técnicas, didáticas, científicas, práticas ou acadêmicas;

II - avaliar candidatos, projetos, trabalhos acadêmicos, produtos educacionais, produções técnico-científicas ou outras atividades submetidas à sua apreciação;

III - atribuir notas, conceitos, pontuações ou classificações, de acordo com os critérios estabelecidos no edital, regulamento ou instrumento convocatório;

IV - registrar os resultados das avaliações realizadas;

V - emitir pareceres e manifestações técnicas, quando cabível;

VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade, previstas no ato de sua instituição.

Art. 23. Quando previsto em edital, projeto pedagógico ou instrumento equivalente, poderão ser constituídas bancas avaliadoras para realização de:

I - provas práticas;

II - provas didáticas;

III - entrevistas;

IV - defesas de trabalhos;

V - avaliação de projetos;

VI - avaliação de produtos educacionais;

VII - outras atividades acadêmicas.

Art. 24. As bancas avaliadoras serão compostas por profissionais com qualificação compatível com o objeto da avaliação.

Art. 25. As avaliações deverão observar critérios previamente definidos e divulgados aos participantes.

Art. 26. A avaliação de projetos, trabalhos acadêmicos, produtos educacionais e produções técnico-científicas poderá ocorrer mediante avaliação aberta, avaliação cega ou avaliação duplo-cega, conforme previsto no edital, projeto ou regulamento.



CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os procedimentos operacionais relativos ao exercício das atribuições previstas nesta Portaria, os fluxos de trabalho, os modelos de documentos, os critérios de indicação e designação dos membros, a forma de distribuição das atividades, o funcionamento, os mecanismos de controle e acompanhamento, e as demais orientações necessárias ao funcionamento das Comissões Institucionais e das Bancas Avaliadoras serão disciplinados em Manual de Procedimentos e/ou em atos complementares expedidos pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás.

Art. 28. É vedada a divulgação, o compartilhamento ou o repasse de dados pessoais ou de informações decorrentes das análises realizadas pelas Comissões Institucionais e Bancas Avaliadoras fora dos limites do processo administrativo, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 29. Os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, observada a legislação aplicável.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE E Publique-SE.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 649099

Portaria Normativa Nº 65/2026 - SES

Dispõe sobre o fluxo para utilização do item contratual denominado "Recurso para Apoio às Residências em Saúde" contido no Anexo II - Ensino e Pesquisa dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração referentes aos Programas de Residência da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO), revoga a Portaria nº 2828/2024-SES-GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual, no artigo 121, incisos II e IV do Decreto Estadual nº 10.687/2025 e, ainda, nos termos dispostos nos autos 202500010100271;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o fluxo para utilização do item contratual denominado "Recurso para Apoio às Residências em Saúde" por residente, previsto no Anexo II - Ensino e Pesquisa dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, referentes aos Programas de Residência da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO).

§1º Para efeito dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração firmados com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) entende-se por "Recurso para Apoio às Residências em Saúde", o recurso financeiro previsto no Anexo - Ensino e Pesquisa, repassado ao Parceiro Privado proporcional ao número de residentes devidamente matriculados e em atividade, com a finalidade de fomentar ações exclusivamente vinculadas às atividades dos programas de residência.

§2º O recurso de que trata esta Portaria destina-se ao apoio financeiro de ações que contribuam para a manutenção, o fortalecimento, a qualificação e o desenvolvimento dos Programas de Residência Médica e dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde vinculados à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), com vistas ao aperfeiçoamento do ensino e da formação de especialistas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§3º A aplicação dos recursos deverá guardar relação direta com a finalidade prevista nesta Portaria, bem como ser compatível com o objeto do ajuste, podendo contemplar despesas de custeio e de investimento necessárias ao fortalecimento do ensino em serviço, à qualificação dos processos formativos e ao desenvolvimento dos Programas de Residência.

TÍTULO I
DO PROCEDIMENTO

Art. 2º A proposta de melhoria ou desenvolvimento e, por conseguinte, de aplicação do "Recurso para Apoio às Residências em Saúde", deverá ser apresentada pela Coordenação de Residência Médica (COREME) ou Coordenação de Residência Multiprofissional (COREMU) da unidade hospitalar, ou ambas, a qualquer tempo, dentro da vigência do ajuste contratual.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá:

I - Conter a ciência expressa do(s) respectivo(s) coordenador(es), do(s) representante(s) do(s) residente(s) e, ainda, da diretoria hospitalar ou do Parceiro Privado responsável pela prestação de contas do recurso financeiro repassado à entidade;

II - Apresentar no mínimo 03 (três) orçamentos/cotações para análise da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), ressalvados os casos de absoluta impossibilidade, desde que devidamente justificado, observando-se, o regulamento próprio para aquisição de bens e contratação de serviços aprovado pelo Parceiro Privado consoante o art. 33 da Lei estadual nº 21.740/2022 e o art. 29 do Decreto estadual nº 10.356/2023;

III - Apresentar justificativa fundamentada da solicitação, cronograma de execução e estimativa detalhada dos custos em conformidade com o Anexo II - Ensino e Pesquisa e demais normas da SES-GO.

Art. 3º Após a solicitação do recurso por parte do(s) coordenador(es) de COREME e/ou COREMU:

§ 1º Os trâmites internos na unidade de saúde deverão ser concluídos em até 20 (vinte) dias, após a solicitação das coordenações.

§ 2º Deverá ser protocolizado expediente oficial, por meio do SEI, direcionado à SESG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para solicitação de autorização expressa quando se tratar de participação ou fomento de eventos.

§ 3º A autorização é uma faculdade, cabendo à Administração Pública, por meio da SESG, concedê-la ou não, após a análise da solicitação e da justificativa, desde que compatíveis com o Contrato de Gestão ou Termo de Colaboração, assim como com o Projeto Pedagógico do programa de residência.

Art. 4º Quando se tratar de solicitação de investimento, a SESG manifestará quanto à finalidade e adequação do item com os programas de residência, devendo tais despesas respeitar os procedimentos previstos na Portaria nº 3.924, de 27 de dezembro de 2024, ou outro ato normativo que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Em caso de manifestação favorável pela SESG, o processo SEI será encaminhado à área técnica competente para manifestação quanto aos valores e especificações.

Art. 5º A execução da proposta e, por conseguinte, a utilização do "Recurso para Apoio às Residências em Saúde" só deverá ser realizada após autorização formal da SESG.

Parágrafo único. Após a supracitada autorização, a SESG emitirá comunicado formal, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), simultaneamente, para o Parceiro Privado, para o solicitante e para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC).

TÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º A prestação de contas da utilização do Recurso para Apoio às Residências em Saúde observará o tipo da natureza da despesa realizada.

§ 1º As despesas de custeio serão objeto de prestação de contas por meio do Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS), em conformidade com as normas e os procedimentos estabelecidos em ato normativo específico do Secretário de Estado da Saúde.

§ 2º As despesas de investimento serão objeto de prestação de contas na forma prevista na Portaria nº 3.924, de 27 de dezembro de 2024, ou em outro ato normativo que vier a substituí-la.

§ 3º Independentemente da natureza da despesa, a prestação de contas deverá demonstrar a compatibilidade entre os recursos empregados, a finalidade do recurso e o Plano de Aplicação aprovado pela SESG, evidenciando a contribuição das ações financiadas para o fortalecimento do ensino em serviço e para o desenvolvimento dos Programas de Residência.

§ 4º A prestação de contas deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- I - Notas fiscais;
- II - Comprovantes de pagamento, tais como ordem bancária, comprovante de transferência eletrônica ou extrato bancário correspondente;
- III - No caso de cursos, congressos ou eventos correlatos, comprovante de pagamento e o respectivo certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- IV - Autorização concedida pela SESG para utilização do recurso, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 5º A SESG analisará a documentação disponível no SIGUS e opinará pela aprovação ou reprovação da prestação de contas, emitindo manifestação técnica fundamentada, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§ 6º A equipe técnica poderá solicitar esclarecimentos, informações ou documentos complementares sempre que necessários à verificação da regularidade da aplicação dos recursos e do cumprimento do Plano de Aplicação aprovado.

Art. 7º Quando se tratar de despesas relacionadas ao Recurso para Apoio às Residências em Saúde submetidas à metodologia D+1, a documentação deverá ser inserida no Sistema de Prestação de Contas para análise e aprovação da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), com a identificação de que se trata de Recurso para Apoio às Residências em Saúde destinado aos Programas de Residência Médica (PRMs) ou aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPs).

Art. 8º Na ocorrência de eventual divergência entre as disposições constantes desta Portaria e as regras estabelecidas nos atos normativos específicos expedidos pelo Secretário de Estado da Saúde, prevalecerão as normativas específicas editadas pelo titular da pasta.

Art. 9º Fica expressamente revogada a Portaria nº 2.828, de 13 de setembro de 2024.

Art. 10. As solicitações formalizadas antes da entrada em vigor desta Portaria continuarão a ser regidas de acordo com as regras previstas na Portaria nº 2.828, de 13 de setembro de 2024.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 649103

EXTRATO DA PORTARIA SISPAÇ Nº 114/2026 - SES

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202600010073098.

Transgressões: artigo 202, incisos XIX, XXXI e LXX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Existem indícios de possíveis irregularidades relacionadas ao cumprimento do regime funcional de jornada no Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU, especialmente quanto à permanência em regime de sobreaviso e/ou plantões alcançáveis, aos registros de frequência e à percepção de horas adicionais decorrentes de adicional noturno em situações potencialmente irregulares, com possível recebimento indevido de valores e eventual repercussão lesiva aos cofres públicos, bem como indícios de participação, de fato ou de direito, na gerência ou administração de sociedades empresárias.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649204

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2779/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010046525

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 0643/2026/HUGO (SEI nº 91440439), o Despacho nº 706/2026/SES/GPAT-18356 (91957908), a Requisição de Despesa nº 124/2026 - SES/GERTEL (93379093), o Despacho nº 205/2026/SES/GERTEL (93380357) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010046525, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, a título de investimento para aquisição equipamentos, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 16.114,82 (dezesesseis mil cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 02 (dois) Guarda-volumes em aço com 12 portas, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 706/2026/SES/GPAT-18356 (91957908).	02	Imediato	R\$ 3.245,85	R\$ 6.491,70
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Guarda-volumes em aço com 16 portas, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 706/2026/SES/GPAT-18356 (91957908).	01	Imediato	R\$ 4.048,06	R\$ 4.048,06



Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Guarda-volumes em aço com 08 portas, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 706/2026/SES/GPAT-18356 (91957908).	01	Imediato	R\$ 2.222,50	R\$ 2.222,50
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 02 (dois) Looker coletor de roupa suja, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 706/2026/SES/GPAT-18356 (91957908).	02	Imediato	R\$ 1.676,28	R\$ 3.352,56
VALOR TOTAL DO REPASSE CONFORME DESPACHO Nº 706/2026/SES/GPAT-18356 (91957908) e DEMONSTRATIVO BANCO DE PREÇOS HUGO (91957461).				R\$ 16.114,82

Data da assinatura: 28/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649221

PORTARIA SES Nº 2780, DE 28 DE agosto DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nas Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, e nº 23.232, de 3 de janeiro de 2025, além do Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e as informações do Processo SEI nº 202600010062869, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional aos servidores listados no Anexo Único desta Portaria, pois alcançaram a pontuação necessária e cumpriram as regras do Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria ocorrerão a partir de 1º do mês de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

ANEXO ÚNICO

ITEM	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
1	ADILSON SANTOS JÚNIOR	***.489.101-**	104413	Assistente Técnico de Saúde	G	H	01/08/2026	01/09/2026
2	ALBERTINO DIAS LIRA	***.468.901-**	108566	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
3	ALICE PEREIRA RODRIGUES DE SOUSA SIQUEIRA	***.315.711-**	283074	Assistente Técnico de Saúde	D	E	01/08/2026	01/09/2026
4	ANGELITA BATISTA DE OLIVEIRA	***.600.071-**	108357	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
5	CARLOS ALBERTO NUNES	***.241.281-**	100244	Assistente Técnico de Saúde	I	J	01/08/2026	01/09/2026
6	CHRISTIANE DA SILVA NOGUEIRA	***.013.728-**	100399	Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde	F	G	01/08/2026	01/09/2026
7	CLÉVIA FERREIRA LIMA	***.543.201-**	103584	Assistente Técnico de Saúde	I	J	01/08/2026	01/09/2026
8	DAIANE ALICE VIEIRA	***.352.731-**	110519	Auxiliar de Enfermagem	D	F	01/08/2026	01/09/2026
9	DANIELLE MARIA COELHO GUIMARÃES	***.139.451-**	108695	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
10	DAVID CESAR DE OLIVEIRA	***.477.371-**	105882	Auxiliar de Enfermagem	E	F	01/08/2026	01/09/2026
11	EDLAMARIA BARBOSA DE SOUSA	***.708.021-**	105883	Auxiliar de Enfermagem	F	G	01/08/2026	01/09/2026
12	EDIVÂNIA BATISTA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	***.087.641-**	107930	Técnico em Enfermagem	E	F	01/08/2026	01/09/2026
13	ELIZABETH DE OLIVEIRA E SILVA	***.564.511-**	107366	Analista Técnico de Saúde	I	J	01/08/2026	01/09/2026
14	HELEN CRISTINA ARAÚJO REZENDE	***.720.171-**	108666	Analista Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026



15	IÉDA MARIA DE LIMA GUIMARÃES	***.740.531-**	95985	Assistente Técnico de Saúde	I	J	01/08/2026	01/09/2026
16	IVANEIDE CAETANO DOS SANTOS	***.840.401-**	107388	Assistente Técnico de Saúde	G	H	01/08/2026	01/09/2026
17	JACIANE SOARES DE SÁ	***.395.671-**	105169	Enfermeiro	G	H	01/08/2026	01/09/2026
18	JACQUELINE GOMES FERREIRA	***.757.981-**	109517	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
19	JOÃO BATISTA CARDOSO MOURA	***.566.191-**	100763	Assistente Técnico de Saúde	I	J	01/08/2026	01/09/2026
20	JOSLINDA NOVAIS DE OLIVEIRA	***.660.571-**	110866	Auxiliar de Serviços Gerais	D	E	01/08/2026	01/09/2026
21	KELLI COELHO DOS SANTOS	***.776.631-**	107128	Enfermeiro	F	G	01/08/2026	01/09/2026
22	LETÍCIA DE FÁTIMA TOMÉ	***.037.791-**	107382	Farmacêutico-Bioquímico	I	J	01/08/2026	01/09/2026
23	LIDIANE SILVA SANTOS	***.439.581-**	108300	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
24	LUCIANA MACHADO MARTINS	***.943.621-**	104694	Assistente Técnico de Saúde	G	H	01/08/2026	01/09/2026
25	LUCINÉIA DE BESSA LIBÉRIO	***.495.831-**	109170	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
26	LUIZA CRUZ FAGUNDES MESSIAS	***.999.805-**	109920	Enfermeiro	E	F	01/08/2026	01/09/2026
27	LUIZA SOARES DE SOUZA BULLOCK	***.094.971-**	109014	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
28	MAGNA MARIA DE CARVALHO	***.738.001-**	110452	Enfermeiro	I	J	01/08/2026	01/09/2026
29	MARA RÚBIA RODRIGUES RIBEIRO	***.605.631-**	102741	Enfermeiro	I	J	01/08/2026	01/09/2026
30	MARIA ALCIONE DA SILVA	***.648.401-**	106457	Auxiliar de Enfermagem	E	F	01/08/2026	01/09/2026
31	MARIA APARECIDA PEREIRA BORGES	***.383.561-**	105244	Técnico em Enfermagem	G	H	01/08/2026	01/09/2026
32	MARIA CRISTINA MAGALHÃES	***.744.261-**	104553	Enfermeiro	G	H	01/08/2026	01/09/2026
33	MARIA FERREIRA RAMOS E SOUZA	***.589.911-**	102108	Técnico em Laboratório	I	J	01/08/2026	01/09/2026
34	MARIA HELENA DOS SANTOS MAIA	***.390.551-**	105316	Auxiliar de Enfermagem	D	E	01/08/2026	01/09/2026
35	MARIA JANAÍNA CAVALCANTE	***.586.951-**	107482	Nutricionista	F	G	01/08/2026	01/09/2026
36	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA	***.693.041-**	108348	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
37	MARILDA CLAUDINA DE OLIVEIRA	***.924.511-**	107031	Auxiliar de Laboratório	E	F	01/08/2026	01/09/2026
38	MICHELLE DE SOUZA FIGUEIREDO	***.515.541-**	106758	Nutricionista	E	F	01/08/2026	01/09/2026
39	ODIRAM FERREIRA DOS SANTOS COSTA	***.635.231-**	106464	Auxiliar de Enfermagem	E	F	01/08/2026	01/09/2026
40	PATRÍCIA LORENA RAMOS MOTA	***.803.731-**	109387	Auxiliar Técnico de Saúde	D	E	01/08/2026	01/09/2026



41	RAFAEL AUGUSTO JULIANO SABINO PRAXEDES	***.506.721-**	108225	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
42	RENATA FERNANDA ALVES DE FREITAS MOTA	***.704.941-**	281485	Assistente Técnico de Saúde	D	E	01/08/2026	01/09/2026
43	REYLLA RIBEIRO RODRIGUES VIEIRA	***.316.111-**	106056	Auxiliar de Laboratório	F	G	01/08/2026	01/09/2026
44	RONAN DIAS RIBEIRO	***.622.611-**	108234	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
45	RUBIA SOUSA FERREIRA URZEDA	***.206.801-**	285733	Assistente Técnico de Saúde	D	E	01/08/2026	01/09/2026
46	SEBASTIANA PERPETUA VIEIRA	***.694.201-**	104458	Auxiliar de Enfermagem	F	G	01/08/2026	01/09/2026
47	SERGIO VIEIRA DE ARAUJO	***.683.931-**	104881	Farmacêutico	G	H	01/08/2026	01/09/2026
48	SHIRLEY MARAIZE DE MELO	***.587.131-**	105178	Assistente Técnico de Saúde	G	H	01/08/2026	01/09/2026
49	STEFANNIA RIBEIRO E SILVA	***.791.661-**	108245	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
50	SUELLEN INACIA RODRIGUES MARQUES	***.921.181-**	108464	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
51	TATIANA INUMARU	***.262.001-**	108463	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
52	THUANNY RODRIGUES DE OLIVEIRA DE DEUS	***.544.661-**	108444	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
53	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA SENA	***.523.631-**	110810	Auxiliar de Serviços Gerais	D	E	01/08/2026	01/09/2026
54	VINICIUS LEMES DA SILVA	***.792.801-**	107682	Farmacêutico-Bioquímico	F	G	01/08/2026	01/09/2026
55	WEDERLON DA FONSECA	***.225.161-**	109638	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026
56	XISTO MARCLEIDE MAIA ANDRADE	***.831.091-**	105039	Assistente Técnico de Saúde	I	J	01/08/2026	01/09/2026
57	YARA NUBIA VIEIRA DE SOUZA	***.639.091-**	108269	Assistente Técnico de Saúde	E	F	01/08/2026	01/09/2026

Protocolo 649227

EXTRATO DA PORTARIA SISPAC Nº 112/2026 - SES

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202600010073000.

Transgressões: artigo 202, incisos XIX, XXXI e LXX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Existem indícios de possíveis irregularidades relacionadas ao cumprimento do regime funcional de jornada no Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU, no exercício de 2023, diante de registros de frequência em período inferior à carga horária devida e de horas adicionais decorrentes de adicional noturno em situações potencialmente irregulares, com possível percepção indevida de valores e eventual repercussão lesiva aos cofres públicos, bem como indícios de participação, de fato ou de direito, na gerência ou administração das sociedades empresárias.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649229



PORTARIA Nº 2770, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 3100, de 22 de setembro de 2025 (80026522), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Serranópolis - GO, conforme manifestação constante no Despacho nº 2158 - GAE (94435979) e Despacho nº 4846 - SPAIS (94801978), inserido no processo nº 202500042007362, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 649232

PORTARIA Nº 2771, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 3648, de 20 de outubro de 2025 (81336915), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Serranópolis - GO, conforme manifestação constante no Despacho nº 2119 - GAE (94247719) e Despacho nº 4851 - SPAIS (94806663), inserido no processo nº 202500042007363, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 649236

PORTARIA Nº 2772, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 4158, de 14 de novembro de 2025 (82505912), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, conforme manifestação constante no Despacho nº 2114 - GAE (94240450) e Despacho nº 4852 - SPAIS (94809646), inserido no processo nº 202500042008636, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 649238

PORTARIA Nº 2773, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 4100, de 11 de novembro de 2025 (82338235), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Três Ranchos - GO, conforme manifestação constante no Despacho nº 2160 - GAE (95038421) e Despacho nº 4844 - SPAIS (94800872), inserido no processo

nº 202500042017783, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 649240

PORTARIA Nº 2774, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 3972, de 06 de novembro de 2025 (82094479), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Inhumas - GO, conforme manifestação constante no Despacho nº 2091 - GAE (94170857) e Despacho nº 4848 - SPAIS (94803150), inserido no processo nº 202500042007878, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 649242

PORTARIA Nº 2775, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 3808, de 28 de outubro de 2025 (81648444), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Estrela do Norte - GO, conforme manifestação constante no Despacho nº 2115 - GAE (94245015) e Despacho nº 4856 - SPAIS (94810438), inserido no processo nº 202500042007454, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 649249

PORTARIA Nº 2776, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 3964, de 06 de novembro de 2025 (82089449), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Anápolis - GO, conforme manifestação constante no Despacho nº 2089 - GAE (94169313) e Despacho nº 4850 - SPAIS (94804862), inserido no processo nº 202500042016828, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 649254

PORTARIA Nº 2768, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual



nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 3667, de 20 de outubro de 2025 (81344484), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Avelinópolis - GO, conforme manifestação constante no Despacho nº 2111 - GAE (94232689) e Despacho nº 4854 - SPAIS (94810092), inserido no processo nº 202500042006477, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 649262

PORTARIA Nº 2769, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 4092, de 11 de novembro de 2025 (82331817), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Arenópolis - GO, conforme manifestação constante no Despacho nº 997 - GERAP (93894351) e Despacho nº 4803 - SPAIS (94739342), inserido no processo nº 202500042008464, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 649267

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2778/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010038383

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 917/2026 - FUNEV (90223783) e reanálise, instruído com Ofício nº 1.166/2026 FUNEV - HEELJ (SEI nº 91692080), o Despacho nº 1699/2026/SES/GEAAL-21277 (91792967), a Requisição de Despesa nº 78/2026 (91872416), o Despacho nº 142/2026/SES/GERTEL (91873170) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010038383, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Escada de Alumínio Dobrável 3 degraus, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 1699/2026/SES/GEAAL-21277(91792967).	01	Imediato	R\$ 118,00	R\$ 118,00
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Escada de Alumínio Dobrável 7 degraus, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 1699/2026/SES/GEAAL-21277(91792967).	01	Imediato	R\$ 269,00	R\$ 269,00
TOTAL DO REPASSE				R\$ 387,00

Data da assinatura: 28/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649342

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2777/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010037552

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 800/2026 (SEI nº 90090423) e Ofício 1266/2026 - FUNEV (Sei nº 92334489), o Despacho nº 2031/2026/SES/GEAAL-21277 (92869344), a Requisição de Despesa nº 109/2026 (92945586), o Despacho nº 187/2026/SES/GERTEL (92946084) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010037552, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, a título de investimento para aquisição de 01 (uma) Enceradeira Industrial, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 3.203,00 (três mil duzentos e três reais) .

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR



ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Enceradeira Industrial, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 2031/2026/SES/GEAAL-21277 (92869344).	01	Imediato	R\$ 3.203,00	R\$ 3.203,00

Data da assinatura: 28/08/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649345

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2766/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010038385.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº Ofício nº 914/2026 (SEI nº 90224107) e reanálise, instruído com Ofício nº 1.174/2026 FUNEV - HEELJ (SEI nº 91696042), o Despacho nº 1679/2026/SES/GEAAL-21277 (91737971), a Requisição de Despesa nº 79/2026 (91933564), o Despacho nº 140/2026/SES/GERTEL (91819647) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010038385, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, a título de investimento para aquisição de 01 (uma) Lavadora E Secadora, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais)..

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Lavadora E Secadora, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 1679/2026/SES/GEAAL-21277 (91737971).	01	Imediato	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00

Data da assinatura: 28/08/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649347

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2765/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010038388.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 912/2026 - FUNEV/HEELJ (SEI nº 90224206), o Despacho nº 1644/2026/SES/GEAAL-21277 (91604409), a Requisição de Despesa nº 72/2026 (91657181), o Despacho nº 133/2026/SES/GERTEL (91657807) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010038388, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, a título de investimento para aquisição de 01 (uma) Lavadora de Alta Pressão Profissional, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 1.599,90 (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Lavadora de Alta Pressão Profissional, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 1644/2026/SES/GEAAL-21277 (91604409).	01	Imediato	R\$ 1.599,90	R\$ 1.599,90

Data da assinatura: 28/08/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649349

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2764/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010032409

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 646/2026 (89378333), o Despacho nº 1449/2026/SES/GEAAL-21277 (90709260), a Requisição de Despesa nº 100/2026 (92805240), o Despacho nº 175/2026/SES/GERTEL (92805309) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010032409, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual



de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HSLMB, a título de investimento para aquisição de 01 (uma) Lavadora e Extratora de Piso, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 15.324,33 (quinze mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Lavadora e Extratora de Piso, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HSLMB, conforme DESPACHO Nº 1449/2026/SES/GO E A A L - 2 1 2 7 7 (90709260).	01	Imediato	R\$ 15.324,33	R\$ 15.324,33

Data da assinatura: 28/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649351

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho Decisório nº 46/2026/SES/GAB (SEI nº 93563508), que determinou o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 202500010033450, com fundamento no Relatório Final nº 30/2026/SES/CPRPP (SEI nº 92014940) e no Parecer Jurídico nº 490/SES/PROCSET (SEI nº 92351047), acolhido pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do Despacho nº 1131/2026/GAB (SEI nº 93197354), diante da perda superveniente da utilidade do feito, em razão da apuração das irregularidades mais graves em procedimentos específicos e da tramitação de processo de desqualificação da entidade.

Goiânia, 31 de agosto de 2026.

Protocolo 649157

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2021 - SES. **PROCESSO** nº 202000010026502. **CONCEDENTE:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENIENTE:** Universidade Federal De Goiás - UFG. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 03/2021-SES/GO, por 60 (sessenta) meses, contados a partir do término de vigência estabelecida no Convênio nº 03/2021-SES/GO, com início em 27 de agosto de 2026 e término em 27 de agosto de 2031. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Sandramara Matias Chaves - Universidade Federal De Goiás - UFG.

Protocolo 649208

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n. 173/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005013041. Número da Contratação - Sislog: 119579

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 173/2026, tipo menor preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos. Valor total estimado: R\$ 1.547.658,60. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 17/09/2026. Recebimento de Propostas: 01/09/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 649135

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 176/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005012107. Número da Contratação - Sislog: 119479

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 176/2026, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Convênio 87/02, para atender decisões judiciais SES/GO. Valor total estimado: R\$ 670.698,12. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 15/09/2026. Recebimento de Propostas: 01/09/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 649138

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025.

PROCESSO Nº: 202400005040354, de 28/10/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2025 (contratação SISLOG nº 109986).

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: VEREDA CRIATIVA LTDA, CNPJ nº 58.506.085/0001-64.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos preços do Contrato nº 041/2025, de prestação de serviços, sob demanda, para organização e realização de eventos, nas Unidades Básicas da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, localizadas em Goiânia - GO, com fornecimento de mão de obra (recursos humanos), produtos e serviços, abrangendo: locação de mobiliário e utensílio; ambientação, decoração e floricultura; locação, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos de sonorização e iluminação, e locação de espaço físico, com a consequente alteração do valor contratado.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 575.527,36 (quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2026.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, 01/09/2026 até 01/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

GESTOR DO CONTRATO: MARIANA VIEIRA DA SILVA MEIRA-Portaria Nº 431/2026 - SGI/ECONOMIA.

Protocolo 649113



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, INTIMO a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de **10 (DEZ) DIAS**, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **DEFESA** em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL** exarada no **DESPACHO Nº 3644/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417**.

Não sendo apresentada a defesa, o processo retornará a Delegacia Regional de Fiscalização para atendimento do disposto no § 2º do art. 6º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF.

RAZÃO SOCIAL: VIP SUCATA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ / CCE: 14.511.971/0001-00

CCE: 10.515.775-9

PROCESSO Nº: 202600004051141

A/C SOCIO WENIKESLEY JORGE SOUZA CPF:

XXX.238.021-XX

Protocolo 649097

EXTRATO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

0189/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO Nº: 202600004006161 - Autuado em 23/01/2026.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua Superintendente de Gestão Integrada DESIREE GABRIELA THON.

CONTRATADA: O MOVELEIRO CIA LTDA, CNPJ nº 08.773.990/0001-02.

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa nº 001/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.116.752,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2026.1701.04.122.4200.4243.04, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

GESTOR DO CONTRATO: DAYANE CRISTINA ALVES FERREIRA - Portaria SGI Nº 186/2026 - ECONOMIA.

Protocolo 649255

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
Resolução CIB

RESOLUÇÃO CIB Nº 10/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, no Estado de Goiás.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SUAS/GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS/2012), a Lei Estadual nº 19.017 de 22 de setembro de 2015, e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1. Estabelecer critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais na Política de Assistência Social, no Estado de Goiás.

Parágrafo único. Os parâmetros utilizados atenderam ao disposto na Resolução CNAS Nº 213 de 28 de Outubro de 2025, bem como às recomendações quanto à regulamentação, ao financiamento, à gestão e ao controle social de benefícios eventuais.

Capítulo I

Da Definição, objetivos e princípios.

Art. 2. Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias da Política Pública da Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestados a indivíduos e famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, calamidade pública, na forma prevista na Lei Orgânica de Assistência Social Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - LOAS, e suas alterações.

§ 1º Benefícios Eventuais constituem provisões socioassistenciais a serem preferencialmente garantidas em forma de pecúnia, podendo ocorrer também em forma de bens e, excepcionalmente, como prestação de serviço.

§ 2º As situações que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2012:

I - Acolhida,

II - Renda;

III - Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV - Desenvolvimento de autonomia;

V - Apoio e auxílio.

§ 3º As vivências de situações de vulnerabilidade temporária são decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos pessoais e sociais, desprotegendo, comprometendo a sobrevivência e fragilizando ou rompendo o convívio familiar e comunitário.

Art. 3. As situações de insegurança e de desproteção social podem ser de natureza material e relacional, assim como expressam as vivências de vulnerabilidade temporária caracterizadas no art. 11 da Resolução CNAS Nº 213 de 28 de Outubro de 2025.

Art. 4. Os seguintes princípios devem ser observados no processo de regulamentação e de provisão de benefícios eventuais, visando a efetivação das funções de proteção social, defesa e garantia de direitos e vigilância de desproteção social das (os) beneficiárias (os):

I - integração à rede de serviços socioassistenciais, visando a efetivação de proteção social;

II - constituição de provisão adequada, primando por procedimentos simples e ágeis, para enfrentar com presteza os eventos que gerem vulnerabilidades temporárias;

III - proibição de vinculação a contribuições prévias e condicionais;

IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

V - garantia de planejamento e organização para a provisão de benefícios eventuais às (aos) usuárias (os), com prontidão e qualidade na concessão, bem como espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI - garantia da provisão do benefício eventual com referenciamento da (o) beneficiária (o) aos serviços socioassistenciais;

VII - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

VIII - afirmação dos benefícios eventuais como direito de cidadania;

IX - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

X - desvinculação de comprovações de renda complexas, vexatórias e discriminatórias, que estigmatizam beneficiárias (os) e a política de assistência social.

Parágrafo único: São vedadas exigências que causem constrangimento, opressão, discriminação ou quaisquer outras formas de violação de direitos humanos das (dos) beneficiárias (os) para a comprovação dos critérios de acesso.

Capítulo II

Da Caracterização e dos Critérios de Concessão

Art. 5. Constituem características dos benefícios eventuais:

I - a eventualidade e a emergência que caracterizam a situação vivenciada pelos indivíduos e pelas famílias; e

II - a periodicidade para manutenção do benefício.

Art. 6. O tempo de concessão dos benefícios eventuais deverá ser estabelecido por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e sua manutenção analisada pelas equipes de referência do SUAS, que ofertam os serviços socioassistenciais às famílias e indivíduos.



Art. 7. Quanto à definição de critérios de acesso dos requerentes aos benefícios eventuais, os Órgãos Gestores da Política de Assistência Social e os Conselhos Municipais de Assistência Social poderão considerar como parâmetros:

- I - Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social;
- II - Princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e dos benefícios eventuais;
- III - Situações identificadas pelo município como demanda potencial para proteção;
- IV - Seguranças afiançadas pelo SUAS;
- V - Indicadores sociais da Vigilância Socioassistencial Municipal e Estadual e de outras bases de dados, como DATASUS;
- VI - Informações gerais sobre os indivíduos e famílias no CadÚnico (renda familiar, local da moradia, empregabilidade e dentre outras variáveis que apresentem situação de insegurança ou desproteção social.

Art. 8. Não constitui critério para concessão de benefícios eventuais a exigência de cadastramento prévio no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou inserção de informações em outros cadastros e aplicativos complexos, sob pena de não alcançar o objetivo de proteção social às famílias.

Parágrafo único. A falta de documentação por parte de pessoas em situação de rua ou que residam em territórios afetados por desastres, ou ainda por migrantes, refugiadas (os) ou apátridas sem documentação de identificação nacional não constitui impedimento para a concessão de benefícios eventuais.

Art. 9. Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente considerando as diferentes condições e necessidades geradas pelas desproteções sociais.

§ 1º Benefícios eventuais distintos podem ser concedidos à mesma (ao mesmo) beneficiária (o) concomitantemente.

§ 2º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente com programas de transferência de renda ou benefícios assistenciais e de outras políticas públicas, observadas as necessidades das pessoas beneficiárias.

Art. 10. Os benefícios eventuais devem ser garantidos a todas as pessoas, famílias, grupos e comunidades, de áreas urbanas ou rurais, grupos populacionais tradicionais específicos, respeitando as diferentes configurações familiares, modos de vida, pertencimentos culturais, crenças e tradições.

Art. 11. Os critérios definidores de necessidades sociais para a concessão de benefícios eventuais são as vivências de situações de vulnerabilidade temporária.

Art. 12. Para fins de concessão do benefício eventual, podem ser indicadores de priorização:

- I - as situações de dependência de cuidados;
- II - a presença de deficiência;
- III - a faixa etária;
- IV - a moradia em territórios específicos; e
- V - outras questões afetadas à realidade do município e dos territórios de vivência

Capítulo III

Da Situação de Vulnerabilidade Temporária

Art. 13. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pela presença circunstancial de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, que podem decorrer de:

- I - contingência relacionada à gestação, ao nascimento e à morte;
- II - falta de acesso circunstancial à alimentação, à moradia ou a unidades de acolhimento institucional e à documentação básica;
- III - situações de emergências em assistência social, acarretadas por desastres socioambientais, provocados por fenômenos geológicos, hidrológicos, meteorológicos, biológicos e pela intervenção humana;
- IV - situação de dano, perda ou agravamento decorrente das vivências em territórios que estejam em situação de conflito, grave violação de direitos socioassistenciais, humanos, socioambientais e socioeconômicos;
- V - situação de abandono, separação, preconceito, discriminação e isolamento;
- VI - ocorrência de violência física, psicológica, sexual ou patrimonial, bem como de exploração sexual;
- VII - impossibilidade de a família garantir proteção social integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência que vivenciam situações de risco de perda do vínculo familiar e comunitário;

VIII - situações decorrentes de migração, refúgio, apatridia, repatriação, deportação e retorno;

IX - situação de rua decorrente de fragilidade ou perda dos vínculos familiares, de moradia e/ou violência intrafamiliar, dentre outras circunstâncias;

X - situações de exploração sexual e trabalho infantil, tráfico de pessoas, trabalho escravo ou trabalho em condições análogas à escravidão;

XI - outras situações de ameaça à vida ou que comprometam a sobrevivência e o convívio familiar e comunitário; e

XII - situações decorrentes da exploração de garimpo ilegal e outras formas de exploração ilegal dos territórios, que gerem riscos sociais, ambientais e sanitários, comprometendo a sobrevivência e a convivência comunitária de indivíduos e povos indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais.

§1º A concessão de benefício eventual para situação de fome ou de insegurança alimentar, será preferencialmente em forma de pecúnia, sendo excepcional na forma de bens alimentícios, devendo cumprir seu caráter temporário e emergencial, e garantir padrão de qualidade, observados os princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º O benefício eventual para indivíduos e famílias desabrigados, desalojados ou residentes em área de risco poderá ser concedido como medida temporária e subsidiária, não substituindo o direito à moradia, sob responsabilidade da Política Pública de Habitação, priorizando essa estratégia em detrimento a soluções de unidades de acolhimento institucional temporárias e provisórias.

§3º O benefício eventual para acesso a passagens e transporte pode ser concedido nas situações previstas nos incisos e parágrafos deste artigo.

§4º É vedada a utilização do benefício eventual para acesso a passagens e transporte previsto no parágrafo anterior para desenvolvimento de práticas higienistas, aporofóbicas, ações involuntárias e compulsórias ou outras ações que coloquem as (os) beneficiárias (os) em situação vexatória, em especial à população em situação de rua.

Art.14. Não se incluem em benefícios eventuais na política de assistência social provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da habitação e demais políticas setoriais, como:

- I - Órteses, próteses, aparelhos ortopédicos, fraldas, óculos, dentaduras, medicamentos, cadeiras de rodas, leites, dietas, lentes, armações e tratamento fora do domicílio - TFD, pagamento de transporte para tratamento de saúde de pessoas cujas famílias não possuem condições de arcar com o deslocamento e a hospedagem da pessoa e seu acompanhante; pagamento de cuidadores para pessoas que estejam hospitalizadas ou em tratamento de saúde no município ou em outra localidade.

II - Uniformes e materiais escolares;

III - Materiais de construção;

IV - Pagamento de aluguel que não se caracterize como benefício temporário.

Parágrafo único: O gestor municipal de assistência social deverá articular com os gestores das políticas públicas setoriais do município para criar mecanismos de acesso aos usuários às respectivas provisões de que trata o caput.

Art. 15. O benefício eventual na forma de auxílio-aluguel concedido às mulheres vítimas de violência deve manter articulação com a Política Pública de Habitação e as demais políticas de proteção e defesa das mulheres, observadas as previsões do art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 16. A partir da realidade local, podem ser identificadas outras situações de vulnerabilidade temporárias não previstas nesta Resolução, que podem ensejar a atuação do poder público local e a prestação de benefícios eventuais.

Capítulo IV

Da Situação de Gestação e Nascimento

Art. 17. As situações de vulnerabilidade temporária decorrentes da gestação e do nascimento de membro da família requerem provisão do Benefício Eventual, conforme dispõe a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e se destinam a atender às necessidades sociais da pessoa gestante, puérpera, nutriz, dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e das recém-nascidas.



§ 1º O provimento do benefício eventual deve considerar as circunstâncias peculiares da gestação e do nascimento como a ocorrência de gêmeos, trigêmeos, criança com deficiência e demandas materiais que envolvem as situações de guarda, adoção e acolhida no âmbito familiar, de modo a prevenir a institucionalização.

§ 2º O provimento do benefício eventual deve considerar as circunstâncias e necessidades sociais das famílias extensas, guardiãs e acolhedoras, fomentando o direito à convivência familiar e comunitária.

§ 3º Recomenda-se que a concessão de benefícios em virtude de nascimento ou auxílio natalidade seja realizada, preferencialmente, na forma de pecúnia (transferência bancária, depósito, cheque, cartão, voucher, dentre outros), de modo a garantir maior dignidade e autonomia às famílias e, ou indivíduos.

§ 4º A concessão, seja ofertada em bens de consumo deve ser adequada às necessidades da criança e da família, respeitando sua dignidade e sua cultura, devendo apresentar qualidade necessária para garantir integridade física, psicológica dos (as) beneficiários (as), levando em consideração os estudos de realidade e ou diagnóstico socioterritoriais, bem como as deliberações do CMAS.

Capítulo V

Da Situação de Morte

Art. 18. As situações de vulnerabilidade temporária, decorrentes de morte de membro da família, requerem a provisão do benefício eventual, conforme dispõe a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e destinam-se:

I - ao apoio à família para enfrentar os riscos, as perdas ou os danos advindos da morte de um de seus provedores ou membros;

II - ao apoio e acolhimento à mãe, ao pai ou à família nos casos de falecimento de crianças após o nascimento;

III - ao apoio e acolhimento à família, quando do falecimento da pessoa gestante ou da criança, no período da gestação ou do nascimento da(s) criança(s); e

IV - ao sepultamento gratuito, digno e de qualidade, respeitando a liberdade de credo e religião.

Art. 19. A prestação de benefícios eventuais por decorrência de morte deve considerar a realidade dos municípios, respeitada a diversidade dos ritos religiosos e demais rituais de luto de povos e comunidades tradicionais.

§1º O benefício eventual concedido em forma de pecúnia deve ser suficiente para que a família providencie o custeio dos bens e serviços demandados para o velório, sepultamento e traslado de corpo quando necessário, transporte, utilização de capela, isenção de taxas, placa de identificação, dentre outros serviços correlatos para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte.

§2º A concessão de benefício eventual na forma de bens deve garantir o fornecimento de urna funerária e parâmetros destinados ao velório e ao sepultamento.

§3º O benefício eventual em virtude da morte ou auxílio funeral, deverá ser pago imediatamente, em pecúnia, ou em prestação de serviços, sendo do pronto atendimento de plantão 24 horas, conforme estruturas locais, podendo ser prestado diretamente pelo órgão gestor da política de assistência social, ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições em âmbito municipal.

§4º Os serviços relacionados aos sepultamentos não constituem atribuição privativa da assistência social, a oferta cabe ao campo da política de assistência social no que diz respeito a morte, distingue-se do serviço local de sepultamento de pessoas por meio de concessões públicas, cabendo a oferta do benefício eventual por situação da morte, apenas quando o serviço funerário não é garantido de forma gratuita pelo poder executivo e quando as famílias não possuem meios para garantir o sepultamento. Caso o município tenha outro órgão que preste esse serviço, com a previsão de sua gratuidade para as famílias, este deverá ser estabelecido por legislação municipal.

Art. 20. Compete à gestão local firmar protocolos interinstitucionais com a finalidade de definir responsabilidades e atribuições das políticas públicas municipais, com a adoção de fluxos e pronta resposta dos serviços demandados para velório, sepultamento e traslado quando necessário.

Capítulo VI

Da Situação de Vulnerabilidade Temporária por Desastre, Calamidade Pública, e Emergências em Assistência Social

Art. 21. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Desastre - resultado de evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais, nos termos do art. 2º, inciso VII, do Decreto nº 10.593 de 24 de dezembro de 2020;

II - Calamidade Pública - situação anormal decorrente de desastre que provoca danos e prejuízos que comprometem a capacidade de resposta do ente federativo atingido; e

III - Emergências em assistência social - situações de risco excepcional, de caráter coletivo, que resultem em desproteção social à população, requerendo adoção de medidas imediatas, conforme o art. 1º, § 2º, e no art. 2º da Resolução CNAS Nº 194 de 13 de maio de 2025, incluindo as situações de calamidade pública e desastres.

Art. 22. Os Benefícios Eventuais prestados em virtude de situação de vulnerabilidade temporária por desastre, calamidade pública, e emergências em assistência social, constituem-se provisão suplementar e provisória para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

§ 1º A proteção social nessa modalidade será destinada às famílias e ou pessoas afetadas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, a qual se configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, a sua acolhida e, ou ao seu convívio e deverão ser estabelecidos na legislação municipal, podendo ser ofertados em pecúnia, bens de consumo, ou em ambas as formas.

§ 2º Deverá ser concedido em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e/ou pessoas afetadas;

§ 3º Deverá assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal, respeitadas as responsabilidades fundamentais das políticas de Assistência Social, de Saúde, Segurança Pública, Defesa Civil, Habitação, entre outras. Isso significa que as políticas devem manter diálogo para o melhor atendimento aos cidadãos, evitando sobreposição ou lacuna de ações.

Art. 23. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS/GO, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, poderá repassar recursos extraordinários para o atendimento de situações de emergência e/ou estado de calamidade pública, através de transferência Fundo a Fundo, desde que reconhecida pela Defesa Civil do Estado de Goiás, a situação de emergência ou o estado de calamidade pública do Município atingido, condicionada à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Capítulo VII

Da Integração dos Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais

Art. 24. Cabe aos Conselhos Municipais e Estadual de Assistência Social o acompanhamento, monitoramento e aprimoramento da integração dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Art. 25. Constitui princípio para a provisão dos benefícios eventuais a sua integração orgânica aos serviços socioassistenciais, conforme diretriz do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda.

§ 1º O acompanhamento familiar é um direito das famílias devendo ter como perspectiva efetivar os direitos socioassistenciais, promover o acesso aos serviços públicos, contribuir para reparar danos de violações de direitos, romper padrões violadores, restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia das famílias.

§ 2º A inserção das (os) beneficiárias (os) no acompanhamento familiar, nos serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, pode ser efetivada na perspectiva do direito das(os) beneficiárias(os) aos benefícios eventuais para prevenir o agravamento da desproteção social.

§ 3º Cabe ao órgão gestor a adoção de medidas para propiciar a inserção das(dos) beneficiárias(os) nos serviços, de forma proativa, protetiva e preventiva, contribuindo para a prevenção e a proteção social integral e erradicar visões distorcidas e práticas clientelistas de provisão de benefícios eventuais.

Capítulo VIII

Da Regulação, Análise e Gestão dos Benefícios Eventuais

Art. 26. Cabe ao órgão gestor da Política de Assistência Social a proposição de regulação dos benefícios eventuais, mediante diálogo democrático e participativo no âmbito dos Conselhos de Assistência Social, com a participação dos fóruns e movimentos sociais, comissões locais e regionais, trabalhadoras (es), dentre outros.



Art. 27. Compete aos Municípios:

I - A regulação, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - A realização de estudos diagnósticos para medir a necessidade de ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III - Destinar recursos financeiros nos orçamentos anuais dos Fundos Municipais de Assistência Social para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante os critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, conforme disposto no art.15 da Lei Nº 8.742/1993, e suas alterações.

Art. 28. Compete aos Conselhos Municipais de Assistência Social:

I - deliberar sobre a regulamentação e ou adequação sobre a concessão dos benefícios eventuais em âmbito municipal;

II - acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação da legislação que institui a concessão dos benefícios eventuais em sua esfera;

III - avaliar, anualmente, a concessão e valor dos benefícios eventuais, com vistas à reformulação e regulamentação da concessão, quando necessário.

Art. 29. Compete ao Estado:

I - assessorar os municípios na regulamentação e ou adequação da provisão dos benefícios eventuais e monitorar, quando da sua operacionalização;

II - apoiar os municípios na realização de estudos e pesquisas voltadas à realidade local no que concerne aos índices de natalidade e mortalidade, bem como situação de vulnerabilidade e risco social dos municípios, como forma de melhor atender as demandas frente às constantes transformações sociais;

III - destinar recursos no orçamento anual do Fundo Estadual de Assistência Social para transferências aos municípios, mediante critérios de partilha, de elegibilidade, pactuados na Comissão Intergestores Bipartite e aprovados no Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 30. Cabe aos órgãos gestores municipais e aos Conselhos Municipais de Assistência Social garantir ampla divulgação dos benefícios eventuais, contemplando informações sobre:

I - os procedimentos para reconhecimento do direito, incluindo a sua responsabilidade legal perante informações autodeclaratórias e assinaturas;

II - os critérios adotados e as condições de concessão do benefício; e

III - onde recorrer em caso de reclamação para a defesa e garantia de seus direitos.

Parágrafo único. Devem-se assegurar dispositivos para manifestação e reclamação, por parte das (os) beneficiárias (os), e a criação de espaços de escuta para avaliação e sugestões de aprimoramento e qualificação dos processos para acesso aos benefícios eventuais.

Art. 31. Os órgãos gestores municipais deverão disponibilizar aos respectivos conselhos, a cada semestre, relatórios contendo informações sobre o acompanhamento, monitoramento e avaliação da prestação dos benefícios eventuais, incluindo demanda e provisão, tipos de benefício eventual, acompanhamento pelos serviços socioassistenciais, execução financeira dentre outros.

Art. 32. As regulações deverão observar o disposto nesta Resolução, em consonância com os princípios e diretrizes da LOAS.

Art. 33. No processo de análise, concessão e gestão dos benefícios eventuais compete:

I - a todas as equipes de referência municipais do SUAS a identificação da necessidade e do direito de acesso ao benefício eventual;

II - às equipes das entidades e organizações da sociedade civil de assistência social referenciar as famílias ou indivíduos às unidades públicas do SUAS para avaliação e concessão dos benefícios eventuais;

III - às equipes de referência das unidades públicas municipais do SUAS o reconhecimento do direito, a concessão do benefício, o acompanhamento familiar e ingresso em serviços socioassistenciais, quando necessário; e

IV - ao órgão gestor municipal da assistência social garantir a provisão dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o acompanhamento familiar, a vinculação a qualquer serviço socioassistencial ou a qualquer outra política pública, pode ser uma condição para acesso ao benefício eventual, sendo vetado condicionais para garantia do direito.

Art. 34. As equipes de referência municipais devem:

I - observar e informar às(aos) beneficiárias(os) do caráter público da prestação e da efetivação dos serviços e benefícios públicos; e

II - fomentar práticas democráticas, participativas e inclusivas, em observância aos princípios éticos dispostos no art. 6º da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, bem como aos direitos socioassistenciais das(os) usuárias(os);

Capítulo IX

Do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais

Art. 35. O cofinanciamento Estadual da assistência social, disposto na Lei nº 21.811, de 14 de março de 2023, alterada pela Lei nº 23.253, de 28 de fevereiro de 2025, ou por qualquer outro instrumento que vier a alterá-lo ou substituí-lo, regula as transferências fundo a fundo com repasse anual aos municípios do Estado de Goiás.

§ 1º Os repasses de que trata o caput deste artigo serão revistos anualmente por decreto do Chefe do Poder Executivo estadual e serão livremente utilizados no investimento e no custeio das equipes, das ações e dos serviços de proteção social básica, de proteção social especial de média e alta complexidades, nos benefícios eventuais, na vigilância socioassistencial e nas demais áreas de gestão.

§ 2º As transferências integrais do cofinanciamento estadual serão condicionadas a comprovação de utilização de pelo menos 70% do último repasse.

§ 3º Os gestores municipais de assistência social, conforme demanda, poderão destinar o valor para os benefícios eventuais previamente no Plano de Ação, preenchido anualmente no Sistema de Informações Gerenciais do SUAS em Goiás - SIGS/GO (sistema destinado ao controle dos benefícios disponibilizados pelo cofinanciamento estadual aos municípios);

Art.36. Para a concessão de benefícios eventuais deverão ser observados os seguintes itens:

I. A garantia da igualdade de condições no acesso às informações e aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de contrapartida, constrangimento ou estigma ao beneficiário;

II. Benefícios Eventuais devidamente regulamentados na Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito municipal, respeitado as normativas federais e estaduais, bem como as diretrizes estabelecidas por esta resolução;

III. A indicação prévia da concessão de Benefícios Eventuais no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS;

IV. A previsão de dotação orçamentária e financeira para o benefício eventual alocado no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

V. A Garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos povos e comunidades tradicionais e específicos;

VI. Ampla divulgação dos critérios de concessão dos benefícios eventuais nas Unidades Socioassistenciais, por meios dos serviços, programas e projetos, e dos diversos canais de comunicação existentes no município.

§1º A regulamentação dos benefícios eventuais nos municípios é obrigatória e deve ser deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

§2º Será cofinanciado o município que tiver cumprido o que dispõe o Art. 30 e parágrafo único da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Art. 26 da Lei Estadual nº 19.017, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás, implanta os SUAS e dá outras providências e suas alterações.

Art.37. No caso de regulamentação municipal em desconformidade com esta resolução, o Município deverá adequar sua regulamentação e encaminhá-la às instâncias competentes.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais pelos municípios deverão ser deliberados por Resolução do respectivo Conselho de Assistência Social, segundo as normativas estadual e federal que regulam os benefícios eventuais e conforme princípios e diretrizes da Política de Assistência Social.

Art.38. A prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social, destinados aos benefícios eventuais, deverá ser feita pelos respectivos Municípios ao Órgão Gestor Estadual de Assistência Social, nos moldes da legislação vigente.



Art.39. Cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social, acompanhar:

I - a periodicamente, a concessão dos benefícios eventuais, no âmbito do município;

II - a relação dos tipos de benefícios concedidos;

III - a regulamentação dos benefícios eventuais em consonância com o PMAS pelos municípios;

IV - a destinação de recursos financeiros a título de custeio dos benefícios eventuais;

Art.40. Em caso de irregularidades na operacionalização dos benefícios Eventuais, bem como na aplicação dos recursos financeiros por parte das gestões municipais de Assistência Social, o CMAS comunicará o CEAS, bem como, acionará, quando necessário, o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

Art. 41. Conforme disposto no Art. 30-C, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - LOAS e suas alterações, os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua qualidade, cobertura e regular utilização.

Capítulo X

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 42. Os Órgãos Gestores Municipais da Assistência Social, bem como os Conselhos Municipais, deverão adequar suas normativas locais no prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Resolução 213/2025, em cumprimento ao disposto no art.35.

Art. 43. Recomenda-se os órgãos gestores e os conselhos municipais de assistência social, a observância no processo de regulamentação e concessão dos benefícios eventuais a utilização das normas estaduais e federais vigentes.

Art. 44. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

MAGNA REGINA D. FERREIRA
Membro Estadual da Comissão
Intergestores Bipartite
CIB/SUAS/GO

ADRIANA SILVA E SOUZA
Presidente do Colegiado
Estadual de
Gestores Municipais de
Assistência Social
COEGEMAS/GO

Protocolo 649054

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB

RESOLUÇÃO CIB Nº 09/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Altera o item III, Critérios/Requisitos do CRAS: Centro de Referência de Assistência Social, do Art. 2º da Resolução nº 06, de 19 de maio de 2026, que pactua parâmetros analíticos para fins de monitoramento da oferta dos serviços socioassistenciais e de apoio técnico aos gestores e trabalhadores e conselheiros do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SUAS/GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS/2012), a Lei Estadual nº 19.017 de 22 de setembro de 2015, e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item III, Critérios/Requisitos do CRAS: Centro de Referência de Assistência Social, do Art. 2º da Resolução nº 06, de 19 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Unidade	Critérios/Requisitos
III. CRAS: Centro de Referência de Assistência Social	1) Estrutura Física segundo a Nota Técnica Nº 27/2015/DGSUAS/SNAS/MDS 2) Equipe de Referência de acordo com a NOB-RH; 3) Horário de funcionamento de no mínimo 5 dias por semana e 8 horas por dia; 4) Execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) de acordo com as normativas vigentes; 5) Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de acordo com as normativas vigentes; 6) Execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos (SPSB D) de acordo com as normativas vigentes; 7) Utilização do Prontuário SUAS; 8) Construção de Plano de Acompanhamento Familiar (PAF)

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Resolução CIB nº 06, de 19 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

MAGNA REGINA D. FERREIRA
Membro Estadual da Comissão
Intergestores Bipartite
CIB/SUAS/GO

ADRIANA SILVA E SOUZA
Presidente do Colegiado
Estadual de
Gestores Municipais de
Assistência Social
COEGEMAS/GO

Protocolo 649056

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB

RESOLUÇÃO CIB Nº 08/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Pactua a utilização, pelos serviços socioassistenciais, do Protocolo/Fluxograma da Escuta Especializada e do Formulário de Registro de Informações - Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, elaborados pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Escuta Especializada instituído pelo Ministério Público de Goiás.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SUAS/GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS/2012), a Lei Estadual nº 19.017 de 22 de setembro de 2015, e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a utilização, pelos serviços socioassistenciais, do Protocolo/Fluxograma da Escuta Especializada e do Formulário de Registro de Informações - Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, elaborados pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Escuta Especializada instituído pelo Ministério Público de Goiás.

§1º Fica autorizada a adaptação do Protocolo/Fluxograma da Escuta Especializada e do Formulário de Registro de Informações - Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência de acordo com as realidades locais, desde que respeitadas:

I- as normativas vigentes do SUAS;

II- a Lei Federal nº 13.431/2017; e

III- o Decreto Presidencial nº 9.603/2018.

§2º O Formulário de registro de informações para compartilhamento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência conterá, no mínimo:

I - os dados pessoais da criança ou do adolescente;



II - a descrição do atendimento;

III - o relato espontâneo da criança ou do adolescente, quando houver; e

IV - os encaminhamentos efetuados.

§3º O compartilhamento completo do registro de informações será realizado por meio de encaminhamento ao serviço, ao programa ou ao equipamento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, que acolherá, em seguida, a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

MAGNA REGINA D. FERREIRA
Membro Estadual da Comissão
Intergestores Bipartite
CIB/SUAS/GO

ADRIANA SILVA E SOUZA
Presidente do Colegiado
Estadual de
Gestores Municipais de
Assistência Social
COEGEMAS/GO

Protocolo 649058

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDS Nº 155, DE 28 DE agosto DE 2026

Institui fluxo específico de identificação, encaminhamento e ingresso de adolescentes e jovens sob medida protetiva de acolhimento institucional ou familiar no Programa Aprendiz do Futuro, com dispensa de submissão ao processo seletivo geral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, a legislação estadual aplicável ao Programa Aprendiz do Futuro e o Regulamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Programa Aprendiz do Futuro, fluxo específico para a identificação, o encaminhamento e o ingresso de adolescentes e jovens que estejam sob medida protetiva de acolhimento.

§ 1º O ingresso de que trata o caput ocorrerá sem a submissão dos interessados ao processo seletivo geral do Programa, inclusive quanto às etapas de inscrição em edital, pontuação, classificação, ranqueamento, sorteio ou formação de cadastro de reserva.

§ 2º Para acesso ao fluxo específico, serão exigidas exclusivamente:
I - a comprovação da condição de medida protetiva de acolhimento; e

II - a observância da faixa etária admitida pela legislação da aprendizagem profissional e pelas normas do Programa Aprendiz do Futuro.

§ 3º A dispensa do processo seletivo geral não afasta o cumprimento dos requisitos legais indispensáveis à formalização e à validade do contrato de aprendizagem.

Art. 2º. O procedimento previsto nesta Portaria aplica-se ao adolescente ou jovem que, na data do encaminhamento:

I - esteja sob medida protetiva de acolhimento;

II - esteja na faixa etária legalmente admitida para a aprendizagem profissional; e

III - manifeste interesse em participar do Programa, diretamente ou por intermédio de seu responsável legal, conforme o caso.

Art. 3º. A condição de acolhimento institucional será comprovada por declaração ou documento equivalente emitido pela autoridade judiciária competente.

Art. 4º. Não serão exigidos dos destinatários desta Portaria, como condição de acesso ao fluxo específico:

I - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

II - comprovação de renda familiar;

III - inscrição ou participação em edital de seleção do Programa;

IV - pontuação ou classificação em processo seletivo.

Art. 5º. A unidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social responsável pela proteção social especial de alta complexidade realizará a identificação e a atualização periódica dos adolescentes e jovens aptos ao fluxo específico.

§ 1º A relação de encaminhamento conterá somente os dados estritamente necessários à análise e à contratação, especialmente:

I - nome completo;

II - data de nascimento;

III - município de acolhimento;

IV - modalidade de acolhimento;

V - unidade ou serviço responsável pelo acompanhamento;

VI - situação escolar, quando aplicável; e

VII - identificação e contato do profissional de referência.

§ 2º A relação será encaminhada à unidade responsável pela gestão do Programa Aprendiz do Futuro, a qualquer tempo, independentemente da abertura ou da vigência de edital de seleção.

Art. 6º. Recebida a relação de encaminhamento, a unidade gestora do Programa Aprendiz do Futuro verificará:

I - o atendimento ao requisito etário;

II - a existência de vaga no município ou na região;

III - a compatibilidade da vaga com a situação escolar do interessado, quando aplicável; e

IV - os demais requisitos legais necessários à formalização do contrato de aprendizagem.

Parágrafo único. Concluída a verificação, a unidade gestora encaminhará o adolescente ou o jovem à entidade executora para adoção das providências necessárias à contratação.

Art. 7º. O encaminhamento pelo fluxo específico será contínuo e não dependerá da formação de cadastro de reserva ou da abertura de novo processo seletivo.

§ 1º A contratação observará a disponibilidade de vagas, a disponibilidade orçamentária e financeira e a capacidade operacional do Programa.

§ 2º Na hipótese de inexistência de vaga para contratação imediata, o adolescente ou o jovem permanecerá em relação própria de encaminhamento, sem necessidade de inscrição em edital ou de participação em novo processo seletivo.

§ 3º Havendo número de encaminhados superior ao de vagas disponíveis, será observada a ordem cronológica de encaminhamento, sem caráter classificatório, ressalvada situação de urgência social devidamente fundamentada pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento.

Art. 8º. A unidade gestora do Programa deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da demanda, informar à unidade responsável pela proteção social especial de alta complexidade o resultado do encaminhamento, indicando se o adolescente ou jovem teve acesso ao Programa e foi contratado ou, em caso negativo, os impedimentos verificados e os respectivos motivos.

Art. 9º. O tratamento dos dados pessoais dos adolescentes e jovens observará a legislação de proteção de dados pessoais, o princípio do melhor interesse e a proteção integral da criança e do adolescente.

§ 1º O acesso às relações nominais e aos documentos pessoais será restrito aos agentes públicos e aos profissionais da entidade executora diretamente envolvidos no encaminhamento e na contratação.

Art. 10. A unidade gestora do Programa adotará as providências necessárias para adequar os manuais operacionais, os sistemas informatizados, o plano de trabalho e os instrumentos celebrados com a entidade executora ao fluxo instituído por esta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE!

PUBLIQUE-SE!

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia - GO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 649053



Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 140, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria Secult nº 137, de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Heteroidentificação no âmbito da execução dos projetos culturais da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, do Fundo de Arte e Cultura (FAC), da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Lei Goyazes.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Portaria Secult nº 137, de 14 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria Secult nº 137, de 14 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, a Comissão de Heteroidentificação, composta por 3 (três) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, com a finalidade de realizar a verificação complementar à autodeclaração étnico-racial dos proponentes e/ou participantes dos projetos culturais aprovados pela Secretaria de Estado da Cultura, do Fundo de Arte e Cultura (FAC), da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Lei Goyazes.

Art. 2º O inciso II do art. 2º da Portaria SECULT nº 137, de 14 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

II. Dos membros suplentes:

NOME	CPF
Andressa Carvalho Santos	***.131.021-**
Israel Ferreira De Moura	***.783.411-**
Thiago Silva	***.223.642-**
Thayrine Eliza Amielle Alves Lopes	***.551.101-**

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Secult nº 137, de 14 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 649187

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO 011/2024

PROCESSO: 202419222001270

ESPÉCIE: Extinção do Contrato

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05

CONTRATADA: PROCEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.801.648/0001-62.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**, conforme art. 137, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 ao Contrato n.º 011/2024, e seus aditivos 1º, 2º motivada pela Cessão de Uso do Centro de Convenções de Anápolis - CCA à Prefeitura Municipal de Anápolis, com alteração da titularidade, conforme Termo de Cessão de Uso 39/2026 /SEAD.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026

ASSINATURA: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 649102

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO 47/2025

PROCESSO: 202519222002108

ESPÉCIE: Extinção do Contrato

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05

CONTRATADA: HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ/CPF nº 03.979.504/0001-93.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**, conforme art. 137, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 ao Contrato n.º 47/2025, motivada pela Cessão de Uso do Centro de Convenções de Anápolis - CCA à Prefeitura Municipal de Anápolis, com alteração da titularidade, conforme Termo de Cessão de Uso 39/2026 /SEAD.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026

ASSINATURA: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 649107

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 202519222001315

ESPÉCIE: Extinção do Contrato

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05

CONTRATADA: TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.264.064/0001-01.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**, por ato unilateral e escrito da Administração ao Contrato nº 011/2025, motivado pela Cessão do Imóvel Centro de Convenções de Anápolis à Prefeitura Municipal de Anápolis, com alteração da titularidade, conforme Termo de Cessão de Uso 39/2026 /SEAD, caracterizando hipótese de rescisão por interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026

ASSINATURA: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 649111

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023

PROCESSO: 202319222000599

ESPÉCIE: Aditivo de Contrato

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrito no CNPJ 22.236.185/0002-51.

OBJETO: O presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2023, tem por objeto Promover o acréscimo de 14,29% sobre o objeto do contrato, conforme Planilha de Custos, para acréscimo de 1 (um)



posto de vigilância armada diurna (12x36), no Centro Cultural Oscar Niemeyer, passando de 7 (sete) para 8 (oito) postos de vigilância armada, sendo 5 (cinco) postos diurnos e 3 (três) postos noturnos; A repactuação dos valores contratuais, considerando o registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2027; Reajustar os insumos do contrato pelo índice IPCA, conforme Anexo IPCA; Alterar a Cláusula Quinta do Contrato, relativa ao valor, à dotação orçamentária e aos recursos financeiros.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026

VALOR: O valor previsto para a execução dos serviços de vigilância, no prazo de 12 (doze) meses é **R\$ 1.172.271,12 (um milhão, cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e doze centavos).**

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada e Alissandra Gomes Monteiro - Representante da Contratada.

Protocolo 649112

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2026

Processo: nº 202520921000258.

Contrato Original: nº 06/2025/SEDF.

Contratante: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF (CNPJ: 49.925.685/0001-76).

Contratada: CLARO S.A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47).

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 06/2025, que previa a contratação de 25 unidades de chip para telefonia móvel pessoal (SMP), plano corporativo pós-pago.

Fundamentação Legal: Artigo 137, inciso VIII, combinado com o artigo 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: Concluído eletronicamente em 29 de julho de 2026.

Protocolo 649177

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	202500005031590 e Sislog 116910		
2. Identificação do Termo.	Contrato n.º 012/2026		
3. Objeto	Contratação de empresa especializada em consultoria para melhorias e atualização dos equipamentos e sistemas de transmissão, elaboração de seus Projetos Técnicos Executivos e demais documentos e procedimentos para aprovação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e também junto ao Ministério das Comunicações, Laudos de vistoria e Laudos de conformidade - Resolução 700 da Anatel.		
4. Valor	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).		
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 10.204.943/0001-90	
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC SM Consultoria em Projetos Ltda	
6. Vigência	O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.		

7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2026.12.61.04.131.1047.2470.03 Fonte de Recurso 15000100 Natureza de despesa código 3.3.90.35.08 Nota de empenho nº 2026.1261.006.00048
8. Data de Assinatura	28/08/2026
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 14.133/2021

Protocolo 649159

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA AGRODEFESA Nº 376, DE 31 DE agosto DE 2026
Concede evolução funcional a servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

O PRESIDENTE DA AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA- AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 70, §4º, inciso I, do Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e ao que consta no processo SEI nº 202600066012734, resolve:

Art. 1º Fica concedida a evolução funcional aos servidores ativos ocupantes do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, relacionados abaixo, que, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, preencheram os seguintes requisitos:

I - estavam na última referência ou no último nível da carreira anterior ao reenquadramento; e

II - cumpriram o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no nível, contados da data de implementação da última evolução funcional concedida antes do reenquadramento.

NOME	CPF	N Í V E L ANTERIOR	N Í V E L ATUAL	DATA DO IMPLEMENTO
C a i r o César de Amorim	***.573.301-1	I	S	01/11/2025
M a r c o s D a n i l o Nogueira	***.368.617-1	I	S	01/11/2025
Sebastião C a l z a d a Machado	***.915.491-1	I	S	01/11/2025

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 649213

PORTARIA AGRODEFESA Nº 377, DE 31 DE agosto DE 2026
Concede evolução funcional a servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

O PRESIDENTE DA AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 70, §4º, inciso I, do Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e ao que consta no processo SEI nº 202600066012758 resolve:

Art. 1º Fica concedida a evolução funcional aos servidores ativos do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, listados abaixo, que, em cumprimento de decisão judicial e nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, preencheram os seguintes requisitos:

I - tiveram suas evoluções funcionais referentes ao ano de 2022 retificadas;



II - estavam na última referência ou no último nível da carreira anterior ao reenquadramento; e

III - cumpriram o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no nível, contados da data de implementação da última evolução funcional concedida antes do reenquadramento.

NOME	CPF	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	DATA DO IMPLEMENTO
Alexandre de Oliveira Barcelos	***.753.186-**	I	O	01/11/2025
Carlos Antônio Carvalho	***.035.081-**	I	O	01/11/2025
Carlos Antônio Soares	***.157.636-**	I	O	01/11/2025
Cesário Geraldo Galvão	***.477.682-**	I	O	01/11/2025
Délcio Batista da Silva	***.503.831-**	I	O	01/11/2025
Divino Omar Vieira	***.932.411-**	I	O	01/11/2025
Édio Boel	***.878.701-**	I	O	01/11/2025
Euclides Pereira Machado	***.969.001-**	I	O	01/11/2025
Flávio Antônio Silva	***.220.841-**	I	O	01/11/2025
Ivanildo Benício Lopes	***.262.581-**	I	O	01/11/2025
Izabel Cristina Assunção de Azevedo	***.544.951-**	I	O	01/11/2025
Júlio Oliveira Menezes	***.809.631-**	I	O	01/11/2025
Leônidas Xavier de Godoy	***.893.801-**	I	O	01/11/2025
Luiz de Oliveira Ferreira	***.605.241-**	I	O	01/11/2025
Márcio Alves Ferreira	***.712.011-**	I	O	01/11/2025
Zenildo José Costa	***.039.841-**	I	O	01/11/2025

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 649223

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 273/2026 e 275/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 649145

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 274/2026 e 276/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 649146

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 291/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2026-GOINFRA, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE UMA PONTE, COM 19 METROS DE EXTENSÃO, NA RODOVIA GO-338, TRECHO: ENTR. GO-439 (HIDROLINA) / ENTR. GO-154 (LUZELÂNDIA), NO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PRIMOR ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** 1- PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2026-GOINFRA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, DE 15/04/2026 A 15/09/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. 2- ACRESCER E SUPRIMIR ITENS E SERVIÇOS INTEGRANTES DO OBJETO DO CONTRATO Nº 67/2026-GOINFRA, EM DECORRÊNCIA DA 1ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, COM OS CORRESPONDENTES REFLEXOS FINANCEIROS, POSITIVOS E NEGATIVOS, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE DOS ARTS. 124 E SEQUINTE, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **DO VALOR DO ADITIVO:** FICA ESTABELECIDO O ACRÉSCIMO DE R\$ 555.632,37 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3292.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.073.00040, DATADA DE 21/08/2026. - **PROCESSO SEI Nº 202600036004767.**

Protocolo 649144



EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 292/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2025 /GOINFRA, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS PARA O TERRITÓRIO KALUNGA (LOTE 03), NO NORDESTE DO ESTADO DE GOIÁS. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PROJETO KALUNGAS, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: RUMO ENGENHARIA LTDA E ASTEC ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 116/2025-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021, SENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO DE 01/09/2026 A 02/03/2027, E O PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGADO DE 22/08/2026 A 02/03/2027. - **PROCESSO SEI Nº 202500036011896.**

Protocolo 649168

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 276/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 79/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA GO-460, TRECHO: DIOLÂNDIA / SÃO PATRÍCIO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CNB CONSTRUTORA LTDA. **DO OBJETO:** 1- **PRORROGAR** O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2024-GOINFRA POR MAIS 120 (CENTRO E VINTE) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º AO § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. 2- **ANULAR INTEGRALMENTE** A APOSTILA Nº 68/2026-GOINFRA (89003576), QUE FORMALIZOU O REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 79/2024-GOINFRA NO MONTANTE DE R\$ 661.709,42 (SEISCENTOS E SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), RELATIVO À PERIODICIDADE DE AGOSTO/2024 A AGOSTO/2025, REGRADA PELO ARTIGO 53 DA LEI ESTADUAL Nº 13.800/2001 E PELAS SÚMULAS Nº 346 E Nº 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, BEM COMO PELA INCIDÊNCIA COGENTE DOS ARTIGOS 22 E 25 DO ANEXO II DA LEI ESTADUAL Nº 22.089/2023, TORNANDO-A SEM EFEITOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS PARA TODOS OS FINS. - **PROCESSO SEI Nº 202300036014695.**

Protocolo 649171

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2026-GOINFRA - **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO QUE COMPÕE O LOTE 105 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIO (BURITINÓPOLIS, GOIÁS ROMA E TERESINA DE GOIÁS), NESTE ESTADO. **DO PREÇO:** R\$ 2.333.280,36 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.15.451.1055.2536.04, ELEMENTO DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2026.4361.025.00049, DE 25/08/2026. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO E CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (OITO) MESES, CONTADOS DA DATA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DIVULGAÇÃO DESTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). **PROCESSO SEI Nº 202600005026132.**

Protocolo 649189

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2026-GOINFRA - **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA (LOTE 03). **DO PREÇO:** R\$ 6.149,99 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.04.122.4200.4243.03 E 2026.4361.04.122.4200.4243.04, NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.30.20, 3.3.90.30.15 E 4.4.90.52.20, TENDO SIDO EMPENHADO CONFORME NOTAS DE EMPENHOS Nº 2026.4361.006.00110 E 2026.4361.013.00004, DATADAS EM 17/07/2026. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DIVULGAÇÃO DO CONTRATO, SUBSCRITO PELAS PARTES, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME DETERMINA O ART. 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. - **PROCESSO SEI Nº 202600005024307.**

Protocolo 649212

**Departamento Estadual de Transito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 261/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e



não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 31 de Agosto de 2026

ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 649148

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 262/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade

Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 31 de Agosto de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 649149

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 589/2026 DETRAN, Processo n.º 202300025121037 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciado em desfavor de **CFC AB PRIMÍCIAS II LTDA - CNPJ: 03.725.722/0001-00**, por, em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com o disposto no art. 22, caput, art. 39, inciso VII, e art. 48 da Portaria nº 667/2021 do DETRAN/GO, bem como com o disposto no art. 29, § 2º, incisos I e IV, no art. 9º, inciso VIII, e no art. 13, inciso III, da Resolução CONTRAN nº 941/2022 e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 649336

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202600006004100
Interessado: NEUSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA
Assunto: Averbção.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 309/2026/GAB/ CATC

Concessão de averbção. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 12/09/1987 a 18/08/1988, de 01/10/1988 a 30/11/1989 e de 21/06/1990 a 01/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649115

Processo nº 202111129001390
Interessada: Regina Bernardes de Souza Paula
Assunto: Pensão militar - Cumprimento Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3830/2026/GAB

Retificação de Pensão Militar. Instituidor do benefício: Washington Faria de Paula. Data do Óbito: 16/02/2021. Restabelecimento da pensão militar concedida em favor Regina Bernardes de Souza Paula, viúva, convalidação na forma definitiva da concessão em razão do trânsito em julgado da Ação Judicial nº 5573762-48.2025.8.09.0051. Despacho Retificado nº 79/2026/GAB. Despacho Retificador nº 3830/2026/GAB. Fundamentação Legal: lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e Ação Judicial nº 5573762-48.2025.8.09.0051.



Goiânia, 26 de agosto de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649237

Processo: 202311129011727

Interessada: Jolina Machado Durao

Assunto: Pensão militar - Cumprimento Judicial.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3823/2026/GAB**

Retificação de Pensão Militar. Instituidor do benefício: Nazareth Borges Leal. Data do Óbito: 11/11/2023. Pensionista: Jolina Machado Durão, viúva, convalidação na forma definitiva da concessão em razão do trânsito em julgado da Ação Judicial nº 5192028-17.2026.8.09.0051. Despacho Retificado nº 3823/2026/GAB. Despacho Retificador nº 3823/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e Ação Judicial nº 5192028-17.2026.8.09.0051.

Goiânia, 26 de agosto de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649241

Referência: Processo nº 199600022000086

Interessada: Rosimeire Fonseca e Silva Oliveira

Assunto: Pensão militar - Decisão Judicial.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3809/2026/GAB**

Instituidor do benefício: Wonder de Oliveira Fernandes. Data do Óbito: 22/09/1995. Objeto: Torna definitivo o restabelecimento da pensão militar da viúva Rosimeire Fonseca e Silva Oliveira em razão do trânsito em julgado da Ação judicial de protocolo nº 5122880-21.2023.8.09.0051. Despacho nº 3809/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150, de 29 de dezembro de 1986 e Ação judicial de protocolo nº 5122880-21.2023.8.09.0051.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649251

Processo nº 200111129003699 (202311129004943)

Interessado: Odilon Teodoro

Assunto: Pensão militar - Cumprimento Judicial.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3836/2026/GAB**

Retificação de Pensão Militar. Instituidor do benefício: Manoel de Souza e Silva. Data do Óbito: 15/05/2001. Pensionista: Odilon Teodoro, enteado maior inválido, convalidação na forma definitiva da concessão em razão do trânsito em julgado da Ação Judicial nº 5099747-06.2023.8.09.0000. Despacho Retificado nº 3514/2023/GAB. Despacho Retificador nº 3836/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 29/2000, e em cumprimento de decisão proferida no Processo judicial sob o nº 5099747-06.2023.8.09.0000.

Goiânia, 26 de agosto de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649261

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

**AVISO Nº 64/26 - EDITAL Nº 91/26-GAPS - SOLICITAÇÃO DE
ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202600058004828**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a Contratação de empresa especializada para a produção de material gráfico, com entrega parcelada, sob demanda, de acordo com as necessidades desta Organização, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 082/2026- CPAS-GCEV/GPCOM - Versão II. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 07 de 08 de dezembro de 2025. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2026). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 31 de agosto de 2026.

Luciane Rodrigues Dutra

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 649106

EXTRATO DO CPS - 054/2026 - SECRETA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA e a Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2026 (Processo SEI nº 202600058002670). OBJETO: serviços de vigilância desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências das unidades e sede da OVG; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.259.998,88 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); FONTE DE RECURSO: *Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD*; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral /OVG, Jarmund Nasser Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro/OVG e Wagner Pereira da Silva- Contratada

Protocolo 649278

**EXTRATO DO CF 047/2026 - CATU COMÉRCIO DE
COSMÉTICOS SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA**

A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 047/2026, firmado com a empresa CATU COMÉRCIO DE COSMÉTICOS SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA (Processo SEI nº 202600058003658). OBJETO: fornecimento de brinquedos (jogos de tabuleiro imobiliário) personalizados, por ocasião do Projeto "Natal do Bem - Edição 2026"; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais); FONTE DE RECURSO: Contrato de Gestão nº 001/2011; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da última assinatura. SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG, Jarmund Nasser Júnior - Diretor Administrativo Financeiro/OVG e Carlos Antonio Tilkian - Contratada.

Protocolo 649280



EXTRATO DO CPS-CF 053/2026 - A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG e a empresa MRL CONSTRUTORA LTDA tornam público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 053/2026 (Processo SEI nº 202600058002482); **OBJETO:** Serviço de supervisão e emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), destinados à execução da montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem da infraestrutura elétrica e do sistema de cabeamento estruturado do evento Natal do Bem 2026 - 1ª e 2ª Etapas e da decoração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado/ Diretora Geral - OVG; Jarmund Nasser Júnior - Diretor Adm. e Financeiro/OVG; Thiago Cunha Morais- Contratada e Maria Auxiliadora Alves da Cunha Morais -Contratada.

Protocolo 649092

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo do Contrato SEI202200020004657. **Processo de Instrução do Aditivo** SEI nº 202500020011506. **Identificação do Instrumento:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **EXPERTS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.349.280/0001-48. **Objeto do Aditivo:** O Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de licenciamento Google Workspace for Education Teaching and Learning Upgrade, destinado ao uso por professores e alunos da Universidade Estadual de Goiás, tem por escopo a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais um período de 06 (seis) meses, mediante cláusula resolutiva, alteração na razão social e endereço da empresa Contratada, bem como a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Sexta do Contrato Original. **Valor do Aditivo:** R\$ 51.177,36 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.40.14, Fonte 15000100, **Nota de Empenho** nº 2026.4062.010.00222. **Data de Assinatura:** 27/08/2026. **Vigência:** De 17/09/2026 a 16/03/2027. **Anápolis, 31 de agosto de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 649190

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) DO CADASTRO DE RESERVA DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 29/2024

Seleção de Bolsistas de Inovação em Gestão Pública para Atuação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública a convocação de MAIARA RAQUEL CAMPOS LEAL, CPF: XXX.017.441-XX para contratação, classificada em cadastro de reserva na Chamada Pública nº 29/2024 - Seleção de Bolsistas de Inovação em Gestão Pública para Atuação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), diante da desistência dos candidatos RAYLANE PEREIRA GOMES e IVAN FERREIRA MARTINS. Processo nº 202410267001186. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 649344

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à pesquisa prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 33/2025 - APOIO A PROJETOS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA MULHERES E MENINAS. Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: JÉSSICA TRAGUETTO SILVA 202610267001332, ANDREIA JULIANA RODRIGUES CALDEIRA 202610267001333, DANIELLE TEGA 202610267001334, KARLA EMMANUELA RIBEIRO HORA 202610267001335, JULIANA VASCONCELOS BRAGA 202610267001336, TATIANA MACHIAVELLI CARMO SOUZA 202610267001337, GLENDA BATISTA DE ALMEIDA ANDRADE 202610267001338, SIRLENE MOREIRA FIDELES 202610267001339, LUCIANE FASSARELLA AGNEZ 202610267001340 e JULIANA BURGO GODOI ALVES 202610267001341, 31/08/2026.

Goiânia, 01 de Setembro de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 649299

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023-DAF. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Sispro Serviços e Tecnologia da Informação Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e aplicação do reajuste anual. **Valor global:** R\$ 6.877,20 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** 27/09/2026 a 26/09/2027. **Data de assinatura:** 20/08/2026.

Protocolo 649095

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202600031006321

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2025

Identificação do Termo: Contrato nº 026/2026

Objeto: construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social, no Município de NAZÁRIO, com execução dos serviços de passeio público e meio fio e vigilância estendida

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: SPE VILA CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº: 63.857.631/0001-41

Valor do contrato: R\$ 8.120.276,09 (oito milhões, cento e vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e nove centavos)

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Recursos Financeiros: Recursos do Tesouro Estadual

Data da assinatura: 31 de Agosto de 2026

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 649163



EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202600031006291

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2025

Identificação do Termo: Contrato nº 025/2026

Objeto: construção de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social, no Município de AMORINÓPOLIS, com execução dos serviços de passeio público e meio fio e vigilância estendida

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: SPE VILA CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº: 63.857.631/0001-41

Valor do contrato: R\$ 6.501.240,18 (seis milhões, quinhentos e um mil duzentos e quarenta reais e dezoito centavos)

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Recursos Financeiros: Recursos do Tesouro Estadual

Data da assinatura: 31 de Agosto de 2026

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 649164

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202600031006311

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2025

Identificação do Termo: Contrato nº 023/2026

Objeto: construção de 27 (vinte e sete) unidades habitacionais de interesse social, no Município de GOIANÁPOLIS, com execução dos serviços de passeio público e meio fio e vigilância estendida

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: SPE VILA CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº: 63.857.631/0001-41

Valor do contrato: R\$ 5.607.372,98 (cinco milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Recursos Financeiros: Recursos do Tesouro Estadual

Data da assinatura: 31 de Agosto de 2026

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 649165

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202600031006300

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2025

Identificação do Termo: Contrato nº 024/2026

Objeto: construção de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais de interesse social, no Município de CAMPOS BELOS DE GOIÁS, com execução dos serviços de passeio público e meio fio e vigilância estendida

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: SPE VILA CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº: 63.857.631/0001-41

Valor do contrato: R\$ 8.695.014,42 (oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, e quatorze reais e quarenta e dois centavos)

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Recursos Financeiros: Recursos do Tesouro Estadual

Data da assinatura: 31 de Agosto de 2026

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 649167

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202600031006332

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2025

Identificação do Termo: Contrato nº 022/2026

Objeto: construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social, no Município de URUAÇU, com execução dos serviços de passeio público e meio fio e vigilância estendida

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: SPE VILA CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº: 63.857.631/0001-41

Valor do contrato: R\$ 7.653.455,45 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Recursos Financeiros: Recursos do Tesouro Estadual

Data da assinatura: 31 de Agosto de 2026

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 649170

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 077/2026 AO CONTRATO Nº 035/2023

Processo nº: 202300031003835

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB,
CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: TORMINN & TORMINN ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA EPP, CNPJ Nº 07.818.845/0001-38

Objeto: reajuste dos preços do Contrato nº 035/2023 (49347325) no percentual de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) correspondente ao valor de R\$ 1.146,63 (mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 13.759,56 (treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente a 12 (doze) meses, conforme Requisição de Despesa 20 (93719674), Despacho 240-GAAL (93719910), Despacho 1505-DA (93858240) e Despacho 4024 AUTORIZATIVO DA PRESIDÊNCIA (94175557).

Data da assinatura da Apostila: 31/08/2026.

Protocolo 649175

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 78/2026 AO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Processo nº: 202100031001057

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB,
CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.156.313/0001-69.

Objeto: prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses do prazo de vigência para a contratação do empreendimento com a Caixa Econômica Federal - CEF, a contar da data de 28/08/2026.

Data da assinatura da Apostila: 31/08/2026

Protocolo 649304

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO - CONTRATO Nº 056/2026

Processo nº: 202600057001227

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Contratada: EMPREITEIRA SILFORTE LTDA

CNPJ: 38.007.148/0001-20

Objeto: Elaboração de projeto completo de muro de contenção para estabilização do talude localizado ao lado do GP-10 da CEASA-GO, incluindo estudos técnicos, sondagem geotécnica tipo SPT, levantamento planialtimétrico do terreno e das bacias de contenção, peças técnicas, memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas e responsabilidade técnica (ART).

Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 649125



**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
PROCESSO Nº: 202600057001224**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação da estrutura de cobertura metálica existente ao lado do Estacionamento 01, localizado na parte superior da CEASA-GO, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, fabricação, montagem, cobertura, fixações, acabamentos e todos os demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme projeto, croqui e demais documentos técnicos elaborados pela Divisão de Engenharia e Infraestrutura.

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.

CONTRATADA: SERRALHERIA SANTOS LTDA.

CNPJ: 60.058.843/0001-70.

VALOR: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil) reais.

PRAZO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e Artigo 53, Inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.

RATIFICADO POR: GERALDO FERREIRA PIRES JÚNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/GO.

Protocolo 649129

**Companhia De Desenvolvimento Econômico
De Goiás – CODEGO**

AVISO DE LICITAÇÃO Licitação destinada à ampla concorrência A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, eq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site www.gov.br/compras, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. PROCESSO SEI nº 202610216000187 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado para aplicação nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Distrito agroindustrial de Aparecida de Goiânia - DAIA, Distrito Minerioindustrial de Catalão - DIMIC e Distrito Agroindustrial de Itumbiara - DIAGRI. DATA DE ABERTURA: 14/09/2026, às 10h00 (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: www.gov.br/compras e www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3100. Goiânia, 31 de agosto de 2026. SAMARONE DE OLIVEIRA LOPES Pregoeiro.

Protocolo 649318

Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 026/2026

Contratação nº: 121677

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 15/09/2026

Horário: 09h00min

Processo nº: 202600005024659

Objeto: Aquisição de Materiais para Higienização de Frota de Ônibus, com prazo de vigência contratual para 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Edital e seus anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/e> no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 31 de agosto de 2026.

Giovanna Barbosa de Miranda
Gerente de Licitações

Protocolo 649131

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 027/2026

Contratação nº: 121446

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 16/09/2026

Horário: 09h00min

Processo nº: 202600005023079

Objeto: Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado com troca de peças, com prazo de vigência contratual para 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Edital e seus anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/e> no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 31 de agosto de 2026.

Giovanna Barbosa de Miranda
Gerente de Licitações

Protocolo 649276

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 61/2026 - Processo nº 12262/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

Licitação para CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TRINDADE (LOTE 1), NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 12/11/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 12/11/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 12/11/2026 às 09:00h

O Edital, seus anexos e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br

Goiânia, 31 de agosto de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares.

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 649118

Planalto Solar Park S.A.

GOIÁS TECNOLOGIA S.A - GOtech

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Procedimento Licitatório Eletrônico no Modo de Disputa Aberto.

Tipo: Menor preço

Edital nº 006/2026

Número Licitações-e2: 1099999

Processo Administrativo PLANALTO nº 2607000028

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade de dados à internet para a expansão do Sistema Estadual de Videomonitoramento com Inteligência Artificial, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.



Levamos ao conhecimento dos interessados que, devido à impossibilidade de alteração nos lotes da licitação nº 1098422 na plataforma Licitações-e2, o certame será cancelado e substituído pela licitação nº **1099999**, que contempla corretamente os lotes readequados.

Dessa forma, a sessão de abertura, anteriormente agendada para 31/08/2026, **foi republicada e remarcada para o dia 24/09/2026, às 09h00.**

Demais informações, Edital e anexos disponíveis, em <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://licitacoes.celgpar.com/>
Gerência de Licitações

Protocolo 649314

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa MARCOS ROBERTO SOUZA SANTOS LTDA.

Processo : 01566/25.

Contrato nº 030/2024.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a realização de prorrogação contratual por 12 (doze) meses, e reajuste de valores conforme previsão contratual.

Classificação de despesa: A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 2026 0301 01 032 1047 2008 - 3.3.90.39.80, conforme DUEOF nº 00143.

Vigência: 29/08/2026 a 29/08/2027.

Protocolo 649169

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 067/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de cadeiras

Abertura: 22/09/2026 às 14 h 30 min.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br;

endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 01 de setembro de 2026.

Sara Rúbia de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 649327

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202600489166 **Licitação:** Edital de nº 133/2025, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 032/2026 **Objeto:** Prorrogar, por 60 dias corridos, o prazo de execução previsto no item 9.1.1 da Cláusula Nona do Contrato nº 032/2026, firmado entre as partes em 29/05/2026, passando de 90 para 150 dias corridos, bem como adequar, em decorrência dessa prorrogação, o parâmetro temporal previsto no item 15.8.3.1 da Cláusula Décima Quinta, igualmente de 90 para 150 dias corridos **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Air Minas Ar Condicionado Ltda. **Período:** 28/08/2026

a 26/10/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 **Data de assinatura:** 28/08/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 649277

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202600151914 **Licitação:** Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, Contrato 091/2022 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses **Locatária:** Ministério Público do Estado de Goiás **Locadora:** Polis Participações e Empreendimentos Ltda. **Período:** 12/09/2026 a 11/09/2027 **Valor do Aditivo:** R\$ 123.549,72 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.006.00586, de 10 de agosto de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 37.408,04 **Data de assinatura:** 28/08/2026 **Amparo Legal:** Lei 8.666/93. Art. 61

Protocolo 649281

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202600240520 **Licitação:** Edital de nº 46/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 096/2023 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** G9 Facilities Ltda. **Período:** 26/10/2026 a 25/10/2027 **Valor do Aditivo:** R\$ 4.412.814,24 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 2026.0750.013.00202 e 2026.0750.013.00203, de 10 de agosto de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 23.735,01 e R\$ 773.023,12 **Data de assinatura:** 28/08/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 649284

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo: 202600138859 **CNV:** 001/2021-CAOCRIMINAL **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 meses **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO GOIÁS **Período:** 03/09/2026 a 02/09/2031 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 17/08/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

Protocolo 649235

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 202600046774 **TCT:** 012/2026-UFG **Objeto:** viabilizar e regulamentar a execução de auxílio a ser prestado pelo corpo técnico da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC) no monitoramento do cumprimento das obrigações assumidas em Acordo Estrutural em Ação Civil Pública firmado com a empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. **Período:** 01/09/2026 a 31/08/2036. **Participes:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 18/06/2026 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 649252

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202500197191 **Licitação:** Dispensa de Licitação, da Lei nº 14.133/21, N° da UC: 10040324972, Contrato CUSD e CCER nº 180653671 **Objeto:** Regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observado a DEMANDA CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO. Visa à contratação direta por dispensa de licitação da empresa **Equatorial Energia Goiás**, que trata de viabilizar contratação de serviço de extensão de rede para o fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora do grupo A, que atenderá a futura sede das Promotorias de Justiça de São Luís de Montes Belos **Acessante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Acessada:** Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A **Período:** INDETERMINADO **Valor do Contrato:** R\$ 0,00 **Data de assinatura:** 27/08/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 649263



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400648855 **Licitação:** Dispensa de Licitação, da Lei nº 14.133/21, Nº da UC: 10038515812, Contrato CUSD e CCER nº 176771049 **Objeto:** Regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observado a DEMANDA CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO. Com a finalidade de viabilizar a formalização dos contratos CUSD e CCER nº 176771049, a serem firmados com a concessionária Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A, relativos ao fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora da nova sede das Promotorias de Justiça da comarca da Cidade Ocidental - GO, integrante do Grupo A. **Acessante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Acessada:** Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A **Período:** INDETERMINADO **Valor do Contrato:** R\$ 0,00 **Data de assinatura:** 27/08/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 649271

Autos Administrativos: 202600370844

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2026009189608

N. Sequencial 100/2026

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2026009003456, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta em favor da empresa **TRIH COACHING, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM ORGANIZAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.706.322/0001-93, para a contratação do programa de desenvolvimento comportamental "Uma Jornada de Reconexão - com o Trabalho, com a Equipe e Consigo Mesmo", com carga horária de 36 (trinta e seis) horas, distribuídas em três turmas de 12 (doze) horas, na modalidade presencial, pelo valor total de R\$ 37.404,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quatro reais), conforme as especificações constantes do Termo de Referência. Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 649173

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2026

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **16/09/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sítio eletrônico **www.slicx.com.br** "Acesso Identificado", na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, sob o regime de empreitada por preço unitário, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e implantação de sinalização viária horizontal, sinalização vertical, dispositivos auxiliares de trânsito e estruturas metálicas, abrangendo pintura de faixas, aplicação de resinas, instalação de placas, tachões, tachas, suportes metálicos e pórticos, incluindo mão de obra técnica, engenheiro auxiliar, encarregado de turma, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e todos os insumos necessários, conforme normas técnicas ABNT, CONTRAN e DNIT, para atendimento das necessidades do Município de Abadia de Goiás - GO.**

Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site **www.abadiadegoias.go.gov.br** e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 28 de agosto 2026

Luciene Tereza da Costa
Agente de Contratação

Protocolo 649116

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 8270/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, pelo Sistema **REGISTRO DE PREÇO**, para a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de serviço, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 16/09/2026. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 16/09/2026. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico **BLL Compras**, no site **https://bll.org.br**, Portal **PNCP**. Informações: **www.anicuns.go.gov.br**; Fone: 0800 564 1000; e-mail: **licitacao@anicuns.go.gov.br**. Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 31 de agosto de 2026. **Ernane Luiz Tancredi** - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 649128

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026. O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que devido as alterações realizadas no em anexos do Departamento de Engenharia, a data de abertura do presente certame fica alterada, sendo o presente Edital **REPUBLICADO**, passando a contar como data de abertura da sessão o dia 17/09/2026, às 08h01min, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo, **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando: contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica em ruas do Município de Anicuns, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, visando atender as necessidades do Poder Público Municipal. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site **www.anicuns.go.gov.br** **www.bll.org.br**, Portal **PNCP**. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: **licitacao@anicuns.go.gov.br** Anicuns-GO, aos 31 de agosto de 2026. **Ernane Luiz Tancredi** - Agente de Contratação

Protocolo 649130

Arenópolis

MUNICIPIO DE ARENOPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2026. O condutor de processos do órgão **MUNICIPIO DE ARENOPOLIS-ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2026**, Processo Administrativo nº 1652/2026 finalizado segunda-feira, 31 de agosto de 2026 às 07:31, objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cascos de botijão e Gás de cozinha GLP 13 Kg para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **GAS SOUSA LTDA (55885873000110)** com o lote 1 no valor de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) e lote 2 no valor de R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais), **ARENÓPOLIS (GO)**, segunda-feira, 31 de agosto de 2026 **HUGO MOREIRA DOS SANTOS CONDUTOR DE PROCESSOS.**

Protocolo 649133



Aruanã

Município de Aruanã EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação em vigor e nas condições gerais e especiais constantes do **EDITAL**, fará realizar, às **09:30h** horas do dia **14 de setembro de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para ampliação do Porto ASPEGA, para atender a Secretaria Municipal de Administração do município de Aruanã/GO**, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Data e horário para recebimento das propostas das 16:00h horas do dia 01/09/2026 às 09:00h horas do dia 14/09/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e <http://www.aruana.go.gov.br/>. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 3030-0159 e e-mail licitaaruanã@gmail.com. Aruanã-GO, aos 01 dia do mês de setembro de 2026.

CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO
PREGOEIRA

Protocolo 649288

Buriti de Goiás

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Processo nº 1059/2026; Dispensa Eletrônica nº 003/2026; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Contratada: BAMBU BEER ATACADISTA LTDA; CNPJ: 36.787.022-0001-90; Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística para atender a realização das programações voltadas para o público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 31/08/2026 a 31/12/2026; Valor Total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); Data de assinatura: 31/08/2026. MÁRCIO BORGES DE SOUSA - GESTOR DO FMAS

Protocolo 649152

Cachoeira de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA/OPTOMÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA UBS DE CACHOEIRA DE GOIÁS E CUMPRIR COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº202600005009963, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães, Nº321, Centro, Cachoeira de Goiás-GO, até às 17:00 horas do dia 03/09/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 2641/2026. Cachoeira de Goiás - GO, 31 de Agosto de 2026. Publicado por: Josy Meire Silva Código Identificador:41CDC79A

Protocolo 649311

Campestre de Goiás

Credenciamento profissionais de saúde 003/2026. A Secretaria Municipal de Saúde torna público, que abrirá inscrições do credenciamento para prestação de serviços em saúde de fisioterapeuta, nutricionista, com início em 02 de setembro de 2026, e término em 01 de dezembro de 2026. O Edital poderá ser obtido no site www.campestre.go.gov.br. Dúvidas e/ou informações poderão ser esclarecidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 17:00hs localizada na Pça João Vitor, s/nº, Centro, Campestre de Goiás. Campestre de Goiás-GO, 31 de agosto de 2026. Carla Lima da Silva Gonçalves - Agente de Contratação.

Protocolo 649273

Campinorte

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3533/2026 CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2026 CONVÊNIO Nº 995736/2025. O Município de CAMPINORTE, Estado de Goiás, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 001/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UH - NOVO PAC MUNICIPIO DE CAMPINORTE-GO, realizada com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 995736/2025, firmado pelo Município de Campinorte/GO, CNPJ 02.215.747/0001-92, junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Provisão Habitacional no município de Campinorte/GO; Programa Moradia Digna. Após análise das propostas e documentos de habilitação, foi declarada vencedora a empresa: FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.731/0001-01, vencedora do(s) item(ns) 01 do lote 01 EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 20 UNIDADES HABITACIONAIS (INCLUSOS SERVICOS DE FUNDAÇÕES, PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES E FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO, pelo valor total de R\$ 3.190.000, 00 (Três Milhões Cento e Noventa mil reais). Valor total da licitação: R\$ 3.190.000, 00 (Três Milhões Cento e Noventa mil reais). O resultado encontra-se disponível para consulta no portal da transparência do Município <https://campinorte.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-licitacoes/procedimentos-licitatorios?tipo=DeConsultaDeModalidade=1>, nos termos da legislação vigente. Campinorte-GO, 30 de Junho de 2026. ALINE HELENA CUNHA PAIVA. Agente de Contratação/Pregoeira - CAMPINORTE-GO

Protocolo 649275

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, que a sessão do Pregão Eletrônico nº 90045/2026, cujo objeto é a aquisição de itens de supermercado, destinados à manutenção da Associação de Catalão Contra o Câncer - ACCC, através do Convênio nº 162/2025 - SERINT/GECEI/14659, em virtude da necessidade de retificação do edital, fica ADIADA para o dia 15/09/2026, às 09h, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. O edital e anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 31 de agosto de 2026, Catalão - GO. Niremburg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 649297



Cidade Ocidental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE SUSPENSÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço veterinário completo de esterilização cirúrgica (castração) + microchipagem de cães e gatos, incluindo triagem clínica, procedimento cirúrgico, medicação pós-operatória e registro, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cidade Ocidental/GO. Comunica, portanto que a suspensão se faz necessária para adequação do edital e termo de referência, após pedido de impugnação. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 649300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 014/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas de cidade Ocidental/GO. O certame acontecerá no dia 17/09/2026 às 14h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 649302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2026, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Contratação de empresas especializadas para aquisição de materiais, equipamentos necessários à organização e realização da corrida desafio no Lago 2026, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental. O certame acontecerá no dia 14/09/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 649334

Cocalzinho de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 019/2026.

Sistema de Registro de Preços (SRP). Tipo: menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Contratação para Aquisição de Lixeiras, Equipamentos de Espaço Público e para Aquisição, com Instalação de Parque Infantil, conforme Ações Previstas no Plano de Trabalho Referente ao Processo nº 202600005009088. Data de abertura: 16/09/2026 às 08:30 horas. O Edital está disponível no portal da transparência. Mais informações poderão ser obtidas com a Secretaria de Licitações de Cocalzinho de Goiás, através telefone: 62 99681-0379 e endereço eletrônico: licitacoesoccalzinho@gmail.com. Cocalzinho, 1º de setembro de 2026.

SORAYA BATISTA DE SIQUEIRA - Pregoeira

Protocolo 649291

Cristalina

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2026, 1 DE SETEMBRO DE 2026. A Secretária Municipal de Educação do Município de Cristalina-GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para atender a rede municipal de Cristalina-GO, mediante as condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: <http://educacao.cristalina.go.gov.br>, <https://cristalina.go.gov.br>. Denísia Ferreira da Silva - Secretária de Educação Rafael Avelino dos Santos - Presidente da Comissão PSS

Protocolo 649182

Cumari

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 008/2026- e processo nº 31/2026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, CNPJ/MF sob o nº 11.608.994/0001-40, com sede na Rua Evangelista da Rocha Neto, s/n - Centro, nesta cidade, torna público que estará recebendo inscrições para credenciamento. OBJETO: Tem por objeto tornar pública o credenciamento de pessoas jurídicas/físicas, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, para prestação dos serviços no Hospital Municipal de acordo com o Termo de Referência. Os interessados deverão encaminhar documentação endereçada à Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista nº 01, entre os dias 01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027, no horário das 08 às 11 e das 13 às 17 h. Os envelopes serão abertos no dia 16 de setembro de 2026 às 14:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Cumari, no horário das 08 às 11 e das 13 às 16 h., no endereço acima indicado, ou pelo Celular (64) 99929 0298. Cumari (GO). O download do Edital poderá ser feito pelo site: www.cumari.go.gov.br "Cumari/GO; 01 de setembro de 2026". JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO- Agente de Contratação.

Protocolo 649184

Firminópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2026

O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a republicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) para o abastecimento da frota de veículos e maquinários do órgão da saúde para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Firminópolis-Go referente ao ano de 2026, agendada para o dia 18 de setembro de 2026 às 09hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura, ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br, ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br. Firminópolis, 31 de agosto de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR - Pregoeiro Decreto 305/2026

Protocolo 649155

Goiandira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO, torna público que fará realizar a partir do dia 01/09/2026 até o dia 31/12/2026, com a data de abertura da sessão no dia 30/09/2026 às 09:00hrs na sede administrativa do município, localizada na PRAÇA JOSE ABDALA, Nº 01, CENTRO, GOIANDIRA, o cadastramento de pessoa jurídica na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026, Tipo Menor Preço por item/serviço, destinado à Seleção de proposta técnica, mediante chamamento público, para concessão de incentivo patrimonial consistente na alienação, por doação com encargos, do bem imóvel público descrito no art. 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.626/2026, Lote 10 da Quadra 13, Alameda dos Ipês, Loteamento Setor Primavera, com 2.014,84 m², Matrícula nº 5.161, com destinação



vinculada à prestação INTEGRAL de serviços de formação, capacitação, atualização, reciclagem e instrução de condutores de veículos automotores, no âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Goiandira - PRODEN, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos no endereço <https://goiandira.megasofttransparencia.com.br/> ou pelo e-mail licitacao@goiandira.go.gov.br. Goiandira/GO, aos 01 de setembro de 2026. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 649283

Goianira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **14/09/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de luminárias, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Protocolo 649119

ADESÃO Nº 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero quilômetro, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares Estaduais de nº 1442/2023, nº 1441/2023, nº 1439/2023 e nº 1440/2023, destinadas pelo Deputado Estadual Júlio Pina ao transporte de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Goianira-GO.

CONTRATADA: MARCOPOLLO S.A

VALOR: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.12.361.0499.1038.4.4.90.52 - OBRAS E BENS PERMANENTES P/ ENSINO FUNDAMENTAL.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
PREFEITO

Protocolo 649109

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **14/09/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 157/2026 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **Aquisição de Materiais Farmacológicos V**, de acordo com o edital e seus anexos, que

poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 31 de agosto de 2026, Jessyka Polyany da Silva Lemes - Presidente da Comissão da Licitação.

Protocolo 649219

Itaguara

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS REMARCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguara, Estado de Goiás, torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 040/2026, Processo Administrativo nº 1144/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de insumos e medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara-GO, conforme quantitativos, condições e especificações técnicas estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão 16/09/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguara.go.gov.br/>. Fone: (62) 3398-1144. Itaguara - GO, 01 de setembro de 2026. Danielly Fernanda de Carvalho - Agente de Contratação.

Protocolo 649286

Itaçu

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026 PROCESSO 3159/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAÇU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ SOB O Nº 00.167.437/0001-14. Contratadas: COSTA CUNHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:51.999.604/0001-24, ENDEREÇO: AV EURIPEDES F. DE ASSIS, S/N, CENTRO, ITAÇU-GO. TORRE FORTE ADMINISTRACAO LTDA, CPF/CNPJ:57.265.676/0001-24, ENDEREÇO: RUA MACEIÓ ESQ. COM AVENIDA GOIÂNIA, 91, CENTRO, ITAÇU-GO. WILLIAN PEREIRA ALKIMIN 72627603191, CPF/CNPJ:35.885.051/0001-22, ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL LINO, 45, SETOR CENTRAL, ITAÇU-GO. TOTAL DO CERTAME: R\$ 3.015.896,30 (três milhões, quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do município de Itaçu e suas secretarias, durante o período de 12 (doze) meses vigência: 27/08/2026 A 27/08/2027 ITAÇU, 31 DE AGOSTO DE 2026. Clayton Pereira de Melo - Prefeito Municipal

Protocolo 649141

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 PROCESSO 4328/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE ITAÇU, ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.167.437/0001-14. Contratada: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA CPF/CNPJ:26.068.396/0001-00, ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA DA SILVA, S/N, QUADRA02 LOTE 03 - PARQUE BRASILIA. TOTAL DO CERTAME: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil). OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação de serviço de processamento de roupas de estabelecimentos de saúde e processamento de materiais e instrumentos médico cirúrgico de central de material e esterilização (CME), incluindo todos os recursos e insumos necessários para esse fim, como sendo, equipamentos, recursos humanos, produtos de limpeza, desinfecção e esterilização e afins, bem como o fornecimento em regime de comodato e transporte de todo enxoval e gestão de fluxo de enxoval hospitalar necessários para o perfeito funcionamento das UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 28/08/2026 A 28/08/2027 ITAÇU, 31 DE AGOSTO DE 2026 Clayton Pereira de Melo - Prefeito Municipal

Protocolo 649143



Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2026.

Processo: 51623/2025

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de brigadista, com a finalidade de atender aos diversos eventos da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Itumbiara/GO. Tipo: Menor Preço Por Item. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-98454-0060. **ABERTURA: Dia 17/09/2026 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 31 de agosto de 2026.

Guilherme Machado Borges

Secretário Municipal de Turismo

Protocolo 649094

Leopoldo de Bulhões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de setembro de 2026, às 08h00min, Pregão Presencial Nº 07/2026, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Materiais Elétricos, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Leopoldo De Bulhões-Go, Conforme Descrito No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital, Planilha de Proposta e Planilha de Credenciamento disponível no site www.leopoldodebulhoes.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone 62 99802-4915 ou pelo E-mail licitbulhoes@gmail.com Leopoldo de Bulhões-Go, ao 01 dia de setembro de 2026. Lisandra Elita de Azevedo - Agente de Contratação.

Protocolo 649120

Matrinchã

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 036/2026. Processo nº: 2185/2026. Objeto: Aquisição de 01 Veículo HATCH, tipo de passeio com capacidade de 05(cinco) pessoas Zero KM, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar Processo nº 202600005009771. Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO. CNPJ: 24.850.216/0001-04. Contratada: WA VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 30.936.530/0001-07. Fundamento legal: Art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021. Cumprimento legal: Das disposições do inciso II, do Art. 94 da Lei 14.133/21. Valor total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Matrinchã-GO, 31/08/2026. HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA/Agente de Contratação

Protocolo 649134

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

O Município de Minaçu/GO torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DE CONSTRUÇÃO DA CATEGORIA DE AGREGADOS (BRITA E PÓ DE BRITA), DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA OPERAÇÃO TAPA-BURACO E MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. Processo nº 0010280/2026. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 01/09/2026 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 15/09/2026 às 08h29min. Abertura da sessão: 15/09/2026 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 31 de agosto de 2026. CINTIA BARBOSA BARROS - PREGOEIRA

Protocolo 649332

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

O Município de Minaçu/GO torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202600005001780. Processo nº 07335/2026. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 02/09/2026 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 15/09/2026 às 08h29min. Abertura da sessão: 15/09/2026 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 31 de agosto de 2026. IRENILDE DE CASTRO SERIANO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 649341

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DA ATA

Pregão Eletrônico Nº 40/2026, Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de leites especiais; Empresas registradas: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, LINK HOME DISTRIBUIDORA, SALUTE MED HOSPITALAR LTDA; VIA NUT NUTRICAÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BENENUTRI COMERCIAL LTDA, L&L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, NUTRATEC - TECNOLOGIA EMNUTRIENTES LTDA, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DROGARIA OLÍMPICA LTDA - ME, ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, PRODIETNUTRIÇÃO CLÍNICA S.A, LIFE MEDICAL LTDA; Nº das Atas: 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303/2026; Valor: R\$ 938.944,00, 404.542,00, 196.675,00, 342.931,50, 1.186.297,50, 11.730,50, 10.272,00, 2.670,00, 6.495,00, 29.000,00, 462.900,00. Data da assinatura das Atas: 27/08/2026. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 27/08/2026. Ana Paula Amaro da Silva =Agente de Contratação=.

Protocolo 649151

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Morrinhos torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 45/2026, sendo vencedora a seguinte empresa: D R Empreendimentos e Serviços Ltda. Morrinhos, 31 de agosto de 2026, Ana Paula Amaro da Silva =Agente de Contratação=

Protocolo 649192



Nova Crixás

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - SRP. O Município de Nova Crixás-GO torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP, anteriormente marcada para o dia 10 de setembro de 2026, ficando remarcada para o dia 15 de setembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília). Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da sessão: www.licitanet.com.br. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital. Informações: www.novacrixas.go.gov.br. Fone: (62) 99304-2183, e-mail: licitacao@novacrixas.go.gov.br. Edson Mendes do Carmo - Gestor FME.

Protocolo 649239

AVISO DE DIVULGAÇÃO DAS PONTUAÇÕES - PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2026 - SME: O Município de Nova Crixás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SME e da Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno - CTPSI, torna públicas as pontuações obtidas pelos candidatos no Processo Seletivo Interno para a Função de Diretor(a) Escolar, conforme segue: Maria Aparecida Costa Ataíde - 11,5 pontos; Maiza Souza Lobo Fernandes - 12,5 pontos; Claudinei Ramos da Silva - 16,0 pontos; Nelya Christina de Oliveira Silva - 10,5 pontos; Márcia Rosa Ribeiro - 11,5 pontos; Maria de Lourdes da Costa Lima - 11,5 pontos; Maria Rosa Ribeiro - 13,5 pontos; Adriana Barroso de S. Campos - 13,5 pontos; e Walquiria F. dos Santos - 10,5 pontos. O documento completo encontra-se disponível no site oficial do Município: www.novacrixas.go.gov.br. Edson Mendes do Carmo - Presidente da CTPSI.

Protocolo 649243

Novo Brasil

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL/GO.
PROCESSO ADM. Nº 6415/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEIS VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS COMO VANS E AMBULÂNCIAS, COM ORIGEM DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL - RECURSO ESTADUAL SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO 202500005012331 R\$ 100.000,00 - RECURSO ESTADUAL SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO 202500005012781 R\$ 200.000,00 - RECURSO ESTADUAL SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO 202500005013334 R\$ 400.000,00 - RECURSO ESTADUAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS - PROCESSO 202400006011778 EMENDA 1635 R\$ 200.000,00 - RECURSO GOVERNO FEDERAL FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FNS - PROPOSTA 11260263000125003-2025 - VALOR R\$ 314.200,00 - RECURSO GOVERNO FEDERAL FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FNS - PROPOSTA 11260263000125005-2025 - VALOR R\$ 92.581,00, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: TUDO COMERCIO DE VEÍCULOS, CNPJ: 14.234.954/0001-73 - valor R\$ 305.798,00 (trezentos e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais) relacionado ao lote/item: 1/1; SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ: 29.987.662/0001-89 - valor R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e reais) relacionado ao lote/item: 1/3; JS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.827.265/0001-17 - valor R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) relacionado ao lote/item: 1/4. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Autoridade Competente declarou vencedora do certame e adjudicou

em favor da empresa licitante o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação à empresa vencedora, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21.

Novo Brasil - Goiás - 16 de dezembro de 2025. ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA Secretário Municipal de Administração

Protocolo 649269

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 023/2026

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 4749/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando **Aquisição de Combustíveis, tais como: Gasolina, Etanol, Diesel S-500, Diesel S-10**, para atender a Frota do Município no segundo semestre do exercício de 2026, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Fim do cadastramento das propostas 16/09/2026 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 16/09/2026 às 08hs.** O edital e o recebimento das propostas estarão disponíveis a partir de **01/09/2026**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 9 9332 5739 e-mail: palminopolislicita@outlook.com. **Palminópolis-GO, 01 de Setembro de 2026. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.**

Protocolo 649108

Panamá

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANAMÁ. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FAMÍLIAS DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE PANAMÁ, POTENCIALMENTE BENEFICIÁRIAS DAS 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NA MODALIDADE FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS SUB 50. A ser realizado a partir do dia 10/09/2026. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.panama.go.gov.br; Panamá, 31 de agosto de 2026; Eduardo Sousa Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 649294

Paranaiguara

Aviso de licitação. Pregão eletrônico 027/2026. FME de Paranaiguara/GO. Modalidade Pregão E. 027/2026. Tipo/Regime menor preço por item. Data/Horário: 15/09/2026 - 08h05min. Objeto: SRP para aquisição eventual, futura e parcelada de material permanente, destinado a atender o FME, com recursos vinculados à emenda parlamentar nº 741/2024. C/C: 027.859-9. Local: Plataforma LICITANET: www.licitanet.com.br. Informação: (64) 3079-0004. E-mail: licitacaopguara@gmail.com. Ilma Divina B. Silva - Gestora do FME.

Protocolo 649210

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE PETROLINA DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2026
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE PETROLINA DE GOIÁS, CNPJ nº 46.584.982/0001-07; Contratada: LATINS ENGENHARIA



LTDA, CNPJ nº 20.735.589/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para construção do portal de acesso, cerca de concreto na divisa frontal e alambrado do Campo Alfeu Rodrigues Chaveiro no município de Petrolina de Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 202500042005393, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, sob o regime de empreitada por preço global, conforme Concorrência nº 002/2026 - Processo nº 258/2026. Data de Assinatura: 31/08/2026. Data de Encerramento: 08/12/2026. Petrolina de Goiás-GO, 31 de agosto de 2026. Adriano de Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 649296

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Piracanjuba, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, Processo Administrativo nº 5940/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais, visando à reforma da Escola Municipal de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães, localizada na Rodovia GO-147, KM 22, na Região Areias, Zona Rural do Município de Piracanjuba/GO. Empresa vencedora: EMPREITEIRA SILFORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 38.007.148/0001-20, com lote único, no valor total de R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais). Piracanjuba/GO, 31 de agosto de 2026. Renata Rafaela Borges da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 649247

Porangatu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 PE Nº 041/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO LAR DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU, constante no processo administrativo nº 8641/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 01/09/2026, a partir das 09h00min, e fim do recebimento das propostas em 14/09/2026, às 08h:00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 14/09/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com. Porangatu, 01 de setembro de 2026. MAIZA DIAS DE SOUZA - Pregoeira

Protocolo 649293

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 PE Nº 042/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO E MOBILIÁRIO PERMANENTE DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA 12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PORANGATU/GO, MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR VINCULADA AO PLANO DE TRABALHO Nº 202500005013968, constante no processo administrativo nº 4759/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 01/09/2026, a partir das 10h00min, e fim do recebimento das propostas em 15/09/2026, às 08h:00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 15/09/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com. Porangatu, 01 de setembro de 2026. MAIZA DIAS DE SOUZA - Pregoeira

Protocolo 649329

Santa Fé de Goiás

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 014/2026, Processo Administrativo nº 57502026. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e mobiliário, Processo nº 202500005013212, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 18/09/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://santafedegoias.go.gov.br/>; Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 01 de setembro de 2026. José Henrique Araújo dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 649153

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 013/2026, Processo Administrativo nº 4686/2026. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos permanente, para atender as demandas do Fundo municipal de saúde de Santa Fé de Goiás, Processo nº 202600042004631, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 17/09/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://santafedegoias.go.gov.br/>; Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 01 de setembro de 2026. José Henrique Araújo dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 649186

Santa Rita do Araguaia

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4804/2026

ÓRGÃO ADERENTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia - GO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 053/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 085/2024.

FORNECEDOR: Mabele Veículos Especiais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, para aquisição de **01 (uma) Ambulância Tipo A, Simples Remoção - Furgão, zero quilômetro, modelo Renault Master L1H1**, conforme especificações, condições e demais características estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no procedimento licitatório originário.

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 319.078,78 (trezentos e dezenove mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 319.078,78 (trezentos e dezenove mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Fundo Municipal de Saúde; Ação: Obras, Instalações e Equipamentos de Saúde em Geral; Dotação Orçamentária: 05.17.10.122.114.1.023.4.4.90.52; Fonte de Recursos: 239; Ficha: 327.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, §§ 2º a 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, quando aplicável, e regulamentação municipal pertinente.

DATA DA ADESÃO: 28 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIA: Janahina Cassia Silva Carvalho - Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 041/2026.

Santa Rita do Araguaia - GO, 27 de Agosto de 2026.

JANAHINA CASSIA SILVA CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 041/2026

Protocolo 648863



EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026

NÚMERO PROCESSO: 4804/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 085/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO, modelo RENAULT MASTER L1H1, zero quilômetro, conforme especificações, condições e demais características estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 085/2024, no Procedimento Licitatório nº 053/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024 e nos documentos integrantes do procedimento originário, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia - GO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO - CNPJ: 11.704.447/0001-68

CONTRATADA: MABEL VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19

CONTRATO Nº: 119/2026

VALOR: R\$ 319.078,78 (trezentos e dezenove mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: de 28 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026

AÇÃO: OBRAS, INSTAL. EQUIP. SAÚDE EM GERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.114.1.023.4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 239

FICHA: 327

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Protocolo 648853

São Domingos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 45/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará republicando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: CP 45/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 45/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO EM PMF - PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL POR MEIO-FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NO SETOR AEROPORTO, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO. às 09:00h no dia 16/09/2026 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO. LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA - Agente de Contratação;

Protocolo 649339

São Luís de Montes Belos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESULTADO OFICIAL**

A Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos interessados que, nos termos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 002/2026 do Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de funções temporárias para atender as demandas das unidades escolares municipais, torna público o **RESULTADO OFICIAL** do certame em questão. O Resultado Oficial pode ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sa-luis-montes-belos.go.gov.br>

oluisdemontesbelos.go.gov.br/concursos-selecoes/. São Luís de Montes Belos, no 1º dia do mês de setembro de 2026. MARIA LUCENY DE PAULA. Presidente da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

Protocolo 649248

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026. O Município de Silvânia, Estado de Goiás, torna público aos interessados a ANULAÇÃO do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026. A anulação é de adequação orçamentária e retificação do processo, conforme secretaria demandante. Mais informações www.silvania.go.gov.br, licitacoes@silvania.go.gov.br. Silvânia, 01 de setembro de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 649316

Trombas

FMS Trombas/GO, torna público Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: Aquisição de veículos para o FMS. Sessão 16/09/2026, 09:00. Informações: www.trombas.go.gov.br Marcos E. Vieira Pregoeiro.

Protocolo 649290

Uruana

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2026. A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de setembro de 2026, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço para a eventual e futura aquisição parcelada de recarga de oxigênio medicinal, destinado ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana - Goiás, de acordo com o Plano de Trabalho n.º 202600005010200, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruna.go.gov.br. Uruana - GO, 31 de agosto de 2026 LUCAS BATISTA DUTRA - Gestor Municipal

Protocolo 649258

FUNDOS MUNICIPAIS

Orizona

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 27/2026 S.R.P. A Prefeitura Municipal de Orizona/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o PE 27/2026, no site www.bncompras.com, no dia 18/09/2026, às 09h, do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de RP, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, (arla 32, gasolina comum, etanol comum, diesel comum e diesel S-10), em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Orizona e seus Órgãos. A licitação será regida nos moldes da Decreto Federal nº 11.462/23, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede desta secretaria. Orizona-GO, 31/08/2026. Ronald Moreira Dias/Pregoeiro.

Protocolo 649287



CÂMARAS MUNICIPAIS

Catalão

Aviso de licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2026. A Câmara Municipal de Vereadores de Catalão-GO, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, para contratação de serviços técnicos de captação, gravação, produção e transmissão ao vivo (streaming), edição e disponibilização de conteúdo audiovisual, via internet, das sessões legislativas ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas e reuniões institucionais da Câmara Municipal de Catalão/GO, incluindo a disponibilização posterior dos conteúdos gerados em meio digital, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e exigências indicadas no Edital e seus anexos, disponíveis na página www.camaracatalao.go.gov.br, a ser realizado no dia 14/09/2026 às 08:30h pelo endereço <https://bllcompras.com/>. Maiores informações pelo e-mail: depatamentodelicitacaocmc@gmail.com. Catalão, 01 de setembro de 2026. Lucas da Silva Oliveira - Pregoeiro.

Protocolo 649162

Santo Antônio do Descoberto

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº1284/2026. Dispensa de Licitação nº27/2025. Empresa Penalizada: ICFS Plenário Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ:63.078.550/0001-43. Penalidade: impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de Santo Antônio do Descoberto/GO, pelo prazo de 3 (três) anos, estendendo-se a aplicação a todas as empresas comprovadamente incluídas no grupo econômico da fornecedora, para evitar burla ao impedimento por utilização cruzada de pessoas jurídicas, com fulcro no art. 155, incisos II, III, V, VII e X, da Lei nº 14.133/2021. Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, Ver. José Alves Pereira Filho/Presidente

Protocolo 649282

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

BRAVOS ENGENHARIA, torna público que, **SMV MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ: 43.735.230/0001-01, situada na AV Saummerville s/n LT. 02 E QD. 14, Anápolis- GO, CEP 75101-400. **Requeru** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade 47.44-0-02 - Comércio Varejista de Madeira e Artefatos - e CNAES,33.29-5-01, 47.44-0-01, 47.44-0-99, 49.30-2-02 e 49.30-2-02.

Protocolo 648812

EDITAL DE CONVOCAÇÃO OMPIE - ORDEM MUNDIAL DE MINISTROS E IGREJAS EVANGÉLICAS

WAGNER MOREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 323.204.501-49, residente e domiciliado na Quadra 64, Lote 19, Centro, em Santo Antônio do Descoberto/GO, na qualidade de fundador, convoca os interessados para o Ato de Constituição da OMPÍE - ORDEM MUNDIAL DE MINISTROS E IGREJAS EVANGÉLICAS, organização religiosa cristã, sem fins econômicos, a realizar-se no dia 04 de setembro de 2026, às 14h00, na Quadra 64, Lote 19, Auditório, Sala 05, Centro, em Santo Antônio do Descoberto/GO, CEP 72900-316 para deliberar sobre: I - constituição da organização religiosa; II - aprovação de seu Estatuto Social; III - instituição da primeira administração; IV - instituição do

Conselho Nacional Eclesiástico de Justiça de Paz - CNEJP, como estrutura interna da OMPÍE; e V - demais providências necessárias ao registro e ao funcionamento da instituição.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 01 de setembro de 2026.

WAGNER MOREIRA DE AZEVEDO
Fundador

Protocolo 648972

INDUSMED-EPI COMERCIO DE PRODUTOS PROTECAO LTDA, CNPJ sob o nº 06.871.626/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a Licença Ambiental de Adesão e Compromisso nº 699 com validade de 5 (cinco) anos, para a atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente no seguinte endereço: Avenida B, nº 165, Quadra 27, Lote 14, Casa 02, Bairro: Jardim Santo Antonio, CEP: 74.853-030, Goiânia/GO.

Protocolo 649088

CITOCENTER LABORATORIO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.810.678/0007-13, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) as Licenças de Instalação e Operação (LI nº 343/2026 e LO nº 412/2026) para a atividade de laboratórios clínicos, localizada à Alameda Cel Joaquim Bastos, nº 170, St Marista, Goiânia - GO.

Protocolo 649104

CITOCENTER LABORATORIO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.810.678/0006-32, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) as Licenças de Instalação e Operação (LI nº 292/2026 e LO nº 342/2026) para a atividade de laboratórios clínicos, localizada à Alameda Cel Joaquim Bastos, nº 317, St Marista, Goiânia - GO.

Protocolo 649105

Publicação Lot Recanto do Candango

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA APOIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS II LTDA -ME, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Niquelândia - GO, a Licença de Instalação para o Loteamento RECANTO DO CANDANGO, situado na Chácara Recanto do Candango, Município de Niquelândia - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Protocolo 649176

LIRA E COTRIM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: **22.513.431/0001-94**, torna público que solicitou junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, a Licença Ambiental de Operação Corretiva, com atividade principal de Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, localizada na Avenida Nova Canaã, Qd 01, Lt. 01, Polo Empresarial Nova Canaã II, CEP: 75.257-247. Senador Canedo - GO.

Protocolo 649178

A Construtora Caiapó, CNPJ nº **00.237.518/0001-43** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá, GO, a Licença Ambiental de Instalação (LI) e Operação (LO) para extração mineral de cascalho em sequeiro na Fazenda Contendas em Jaraguá, GO, nas adjacências das Coordenadas Geográficas -15.932092° e -49.510706°. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 649289

GILBERTO SCHOFFEN, inscrito no CPF Nº 391.260.050-34, Fazenda Califórnia Córrego Rico, localizada na Zona Rural, Cidade de Planaltina - GO - CEP:73.759-000, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina - GO - SEMMAPLA, via sistema SINAFLOR a Licença de Corte de Árvores Isoladas - CAI, para conversão do uso do solo.

Protocolo 649065



GIOVANI DOMINGOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 233.846.891-00, torna público que requereu junto ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED/GO, o Licenciamento Ambiental Corretivo do Loteamento Domingos Santana, localizado no município de Campestre de Goiás - GO.

Protocolo 649101

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão 66/2019, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a cessão de bombas de infusão e fornecimento de equipamentos, para atender as demandas do HEANA. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 01/09/2026 a 16/09/2026.

Protocolo 649136

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3398



62 3235-3399

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

